

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 400, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 687/2018

AV 618/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 44, de 1º de fevereiro de 2016, que autoriza a Associação Comunitária Luz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

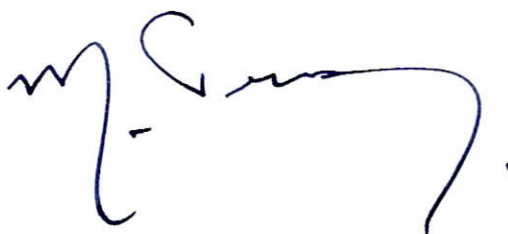
Mensagem nº 687

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 60, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, no município de Matelândia – PR;
- 2 - Portaria nº 44, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Luz, no município de Boa Esperança - MG; e
- 3 - Portaria nº 6.120, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, no município de Vila Velha – ES.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.



Port. 44/16



EM nº 00176/2017 MCTIC

Brasília, 3 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 44/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.023966/2010-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, com sede à BR - 265 S/Nº - CARDOSAS, na localidade de Boa Esperança/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0910800** e o código CRC **1D73548A**.

Criado por barbara.araujo, versão 2 por barbara.araujo em 06/01/2016 16:13:12.

MSC-687/2018

TVR-399-400-401/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 04/12/18	às 17:10 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 618 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 60, de 2014; 44, de 2016 e 6.120, de 2017.

Atenciosamente,

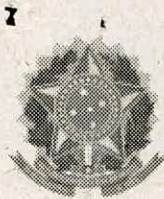
[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 04/12/2018	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Sandra Costa	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 5648
Ass.:
04/12/2018 17:37
Dr. Isami
14500



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.023966/2010-61**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/09/2014, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0158590** e o código CRC **55AFA3CF**.

Criado por natalia.froemming, versão 2 por natalia.froemming em 26/09/2014 14:16:14.

1.0
A

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

29º

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023956/2010-61

SEAPA/SCE

12/05/2010-09:17

A Associação Comunitária Luz, inscrita no CNPJ: 07.163.670/0001-78, com sede na Rua H H - Casa 412 - Nossa Senhora Aparecida 2 - Boa Esperança - MG - CEP: 37170-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso de Habilitação n.º 01/2010 de 04 de Fevereiro de 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

BOA ESPERANÇA (MG), 03 DE MARÇO DE 2010


Edilson Estevam Costa

CPF: 638.112.276-53

Representante Legal

Associação Comunitária Luz

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17 05 2010



SUMÁRIO

I REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS			
ORDEN	ASSUNTO	SIM	NÃO
1.0-A	Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
1.0-B	Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	
1.1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	X	
1.2-A 1.2-B	Estatuto Social e alterações, devidamente registrados	X	
1.3	Ata de constituição da entidade, devidamente registrada	X	
1.4	Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
1.5-A	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
1.5-B	Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

II DECLARAÇÕES			
ORDEN	ASSUNTO	SIM	NÃO
2.1 2.2	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas	X	
2.3-A	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
2.3-B	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
2.3-C	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
2.3-D	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
2.3-E	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
2.3-F	Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
2.3-G	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
2.3-H	Declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98	X	
2.4	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
ENTIDADE:		EDILSON ESTEVAM COSTA	
Associação Comunitária Luz			

III			
MANIFESTAÇÕES DE APOIO			
ORD	ASSUNTO	SIM	NÃO
3.1.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
3.1.1	Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	21	
3.2.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal		X
3.2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	—	
3.3.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante		X
3.3.1	Soma das manifestações individuais apresentadas	—	
3.4.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	X	
3.4.1	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	238	

IV			
ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE ENTIDADES			
ORD	ASSUNTO	SIM	NÃO
4.1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades		X

Declaro, sob as penas da lei, que como representante legal da entidade requerente e para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:
Rua Tertuliano Cesário Batista, 187 – Cristo Rei Boa Esperança – MG CEP: 37170-000	BR 265, S/N – Cardosas Latitude: 21°07'52" Sul Longitude: 45°34'51" Oeste
ENTIDADE:	EDILSON ESTEVAM COSTA
Associação Comunitária Luz	

Emissão de comprovantes de pagamentos e transferências

19/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 19:51:06
087200872 SEGUNDA VIA 0003
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: PEDRO LUIZ KOSCAK
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.090-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/03/2010
NR. DOCUMENTO	521.607.288.920.916
VALOR TOTAL	20,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE:	TET TRANSF FINANC TESOIRO
NR. DOCUMENTO	520.872.000.019.090

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	07.163.670/0001 78

=====

NR.AUTENTICACAO	4.4AC.C8C.9EF.DC5.5AA
-----------------	-----------------------

Transação efetivada com sucesso!



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.163.670/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/12/2004	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R H H		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA 412
CEP 37.170-000	BAIRRO/DISTRITO N. SRA. APARECIDA 2	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 03/03/2010 às 13:46:33 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

10/11
06
M
das Comunicações - BOCA

“ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ “

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua H H casa 412 – Bairro Nossa Senhora Aparecida 2 – CEP 37170-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO utilizará como denominação fantasia LUZ FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

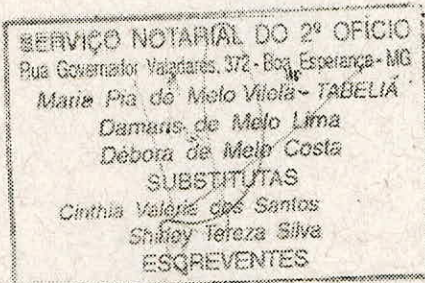
I - beneficiar a comunidade com vistas à:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles que contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO.

III - Honorários - formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO.

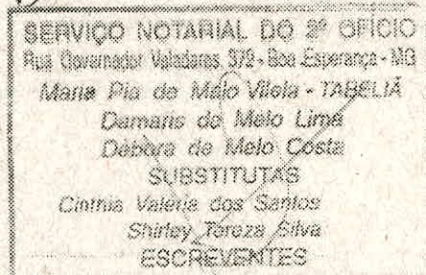
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º do art. 11.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de



moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

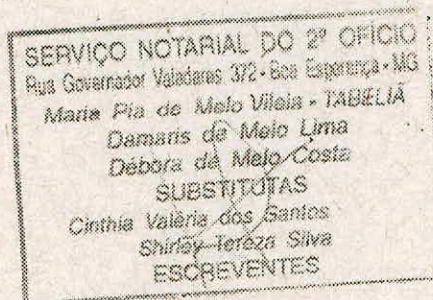
Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

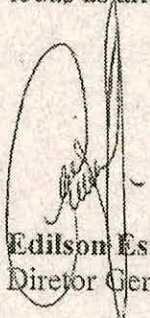
Art. 20 - Caberá à Assembleia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

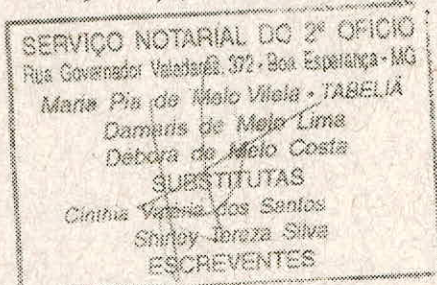
- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei.
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade.
- Organizar o cadastro de associados.
- Estruturar a emissora de radiodifusão FM Comunitária, de acordo com as leis vigentes.

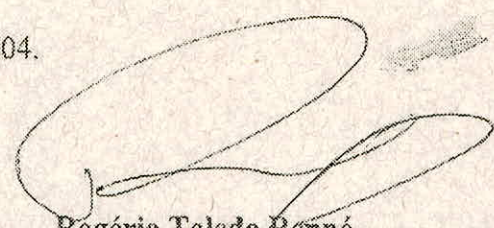
Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de novembro de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Boa Esperança, 06 de dezembro de 2004.


Edilson Estevam Costa
Diretor Geral




Rogério Toledo Rennó
Advogado
OAB/MG: 90.136-B



CONHECIMENTO A	FIRMA <u>Rogério Toledo Rennó</u>
DOU FE, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 07 DEZ 2004	
EM TESTE	DA VERDADE
2ª TABELIA	
LAIO APARECIDA COSTA TITULAR	ISAMIRA C. COSTA ESCREVENTE SUBSTITUTA



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordalva de Oliveira - Tabelião
Reconhecimento de firma
Boa Esperança, 08 de dezembro de 2004
Em Testemunho

Ana Graciara de R. G. G. G.
ESCREVENTE SUBSTITUTA

127
W-305

Ata da Assembléia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria da "Associação Comunitária Luz".

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às 8:00 horas, à Rua H H casa 412 – Bairro N. Sra. Aparecida 2, Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária Luz. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Edilson Estevam Costa, brasileiro, casado, fotógrafo, CPF nº 638.112.276-53, cédula de identidade nº 35461.782-5 – SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Projetada I nº 125 – bairro Residencial Jarbas Barbosa, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, convidando a mim, Roseane de Oliveira Costa, brasileira, casada, fotógrafa CPF nº 111580038-89, RG nº 19163086-X – SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Projetada I nº 125 – bairro residencial Jarbas Barbosa, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto do estatuto social; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição e posse da Diretoria Provisória; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. – Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou-me que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou alterações, e vai abaixo transcrito na íntegra. ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua H H casa 412 – bairro Nossa Senhora Aparecida 2 – CEP 37170-000. Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO utilizará como denominação fantasia LUZ FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas à: a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim



[Handwritten signature]

13
W. 2

como qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, religiosa, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles que assinam, digo, contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO. III - Honorários - formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita

2º
Esperança - 19

13

14

com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 4 chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 6 meses, respeitadas as disposições do §1º. Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo e um diretor de operações eleitos em Assembléia Geral para o mandato de 4 anos permitida a reeleição. A diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º do art. 11. § 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO; e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao diretor geral compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço da radiodifusão, digo, dos exercícios e funções do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações

20

Q

16
N. 3058

relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto, por no mínimo, 5 pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 3 dias antes da assembléia geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. § único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20 - Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria: a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei; b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros 3 anos de existência da entidade; c) Organizar o cadastro de associados; d) Estruturar a emissora de radiodifusão FM Comunitária, de acordo com as leis vigentes. Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que achar-se prejudicado. Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16

SEN
para Esperanto - MG

Ca

Associação Comunitária Luz
16/11/2004
M. SCS

de novembro de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Boa Esperança, 16 de novembro de 2004. – A seguir, o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária Luz, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria Provisória, para a primeira gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA PROVISÓRIA: Diretor Geral: Edilson Estevam Costa, brasileiro, casado, fotógrafo, CPF nº 638.112.276-53, RG nº 35.461.782-5 – SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Projetada I nº 125 – bairro Residencial Jarbas Barbosa, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais; Diretor Administrativo: Roseane de Oliveira Costa, brasileira, casada, fotógrafa, CPF nº 111580038-89, RG nº 19163086-X – SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Projetada I nº 125 – bairro Residencial Jarbas Barbosa, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais; Diretor de Operações: Luis Alves dos Santos, brasileiro, casado, vendedor, CPF 515.762.106-00, RG nº MG.3754755 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mariquinha Gomes nº 111 – bairro Nova Era, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais. – O Presidente, após apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Boa Esperança, 16 de novembro de 2004.

Diretor Geral: Edilson Estevam Costa (a) Edilson Estevam Costa

Diretor Administrativo: Roseane de Oliveira Costa (a) Roseane de Oliveira Costa

Diretor de Operações: Luis Alves dos Santos (a) Luis Alves dos Santos

Convidados:

- Maria de Fátima Oliveira, RG M 5868383, CPF 762939636-87 (a) Maria de Fátima Oliveira
- Domingos José Martins, RG - 22.467.519-9 CPF - 542.925.496-72 (a) Domingos José Martins
- Marcia de Oliveira, RG MG11347217, CPF 854.520.336-53 (a) Marcia de Oliveira
- José Ascanio de Souza, RG 13625999, CPF 028.987.558-77 (a) José Ascanio de Souza
- Maria das Dores Mendes, RG MG 14010470, CPF 801434406-59 (a) Maria das Dores Mendes
- Maria Filomena de Oliveira Santos, RG.M7.495.392, CPF 620701006 00 (a) Maria Filomena de Oliveira Santos
- Maria Imaculada da Costa Oliveira RG 6.769.646-CPF 702.112.306-00 (a) Maria Imaculada da Costa Oliveira
- Samuel de Oliveira R.G – M3333030, CPF – 473.187.836-53 (a) Samuel de Oliveira
- Maria do Carmo da Silva. RG: M-5.069.961. CPF 752394506-68 (a) Maria do Carmo da Silva
- Cleide Mendes Ferreira RG. M3581787 CPF- 527.260.376-15 (a) Cleide Mendes Ferreira
- Luiz Carlos Ferreira Aquino RG. M3060818 CPF. 557 695 006-20 (a) Luiz Carlos Ferreira Aquino
- Oliveira Ribeiro Pires. RG – 12.030.452 .CPF 214.905.386-15 (a) Oliveira Ribeiro Pires
- Janete Helena Campos Santos RG- 5.725.473 – CPF:013.444516/32 (a) Janete Helena Campos Santos
- Julio Cezar da Silva. MG. 11.497.154 . CPF. 974624976-20 (a) Julio Cezar da Silva
- Sérgio Alexandre Rossi. R.G.24.528119-8. CPF. 247.401.478-07 (a) Sérgio Alexandre Rossi

Associação Comunitária Luz

16/11/2004

- Ely Zenir Andrade Pereira R.G. 9.191.555 CPF042103.276-62 (a) Ely Zenir Andrade Pereira
- Nelson da Silva Santana R.G.16.781.788 CPF 049.601.178-26 (a) Nelson da Silva Santana
- Carolyn Cristina Pires Lopes R.G. MG-13.120.117 CPF = 076.931.626-31 (a) Carolyn Cristina Pires Lopes

Declaro sob as penas da lei ser esta cópia fiel do livro de atas das folhas 1 a 7 (todas frente e verso).

Boa Esperança, 06 de dezembro de 2004.

1º OFÍCIO

Edilson Estevam Costa
Diretor Geral



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

Reconheço verdadeira a Firma

Edilson Estevam Costa

Boa Esperança, 28 de

Em Testemunho

da

da verdade.

Ana Graciosa de Resende R. Goes
ESCREVENTE SUBSTITUIA



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

Ata nº002 - Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, à Rua HH casa 412 – bairro Nossa Senhora Aparecida Dois, no município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores membros fundadores e associados presentes, abaixo assinado para realizar as eleições para a Diretoria Executiva da Associação Comunitária LUZ, conforme determinava o edital de convocação desta eleição. Para o pleito foram inscritos os seguintes candidatos: EDILSON ESTEVAM COSTA, com CPF 638.112.276-53 e RG 35.461.782-5 SSP/SP; ROSEANE DE OLIVEIRA COSTA com CPF 111.580.038-89 e RG 19.163.086-x SSP/SP; LUIZ ALVES DOS SANTOS , com CPF 515.762.106-00 e RG 3.754.755 SSP/MG ; DOMINGOS JOSÉ MARTINS, com CPF 542.925.496-72 e RG 22.467.519-9 SSP/SP; MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA com CPF 762.939.636-87 e RG M5868383; MARCIA DE OLIVEIRA com CPF 854.520.336-53 e RG MG 11347217. Os candidatos disputaram os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Foi constituída a Sra. Roseane de Oliveira Costa para secretariar e lavar os fatos da presente Assembléia. A votação iniciou-se às treze horas e trinta minutos e encerrou às dezesseis horas. Durante o pleito os associados presentes votaram individualmente em uma fechada. Os candidatos eleitos venceriam pela maioria dos votos, sendo diretamente eleitos os três primeiros mais votados, obedecendo a ordem de colocação, os quais seriam empossados nos cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações respectivamente. Imediatamente encerrada a votação, deu-se início a apuração dos votos definindo-se a nova Diretoria composta pelos três candidatos mais votados, o que resultou na seguinte ordem: 1º. mais votado EDILSON ESTEVAM COSTA, 2º. mais votado LUIZ ALVES DOS SANTOS e 3º. mais votado DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Em seguida, o Diretor Geral formalizou e deu a posse aos candidatos eleitos. Portanto, a nova **DIRETORIA EXECUTIVA** da Associação Comunitária LUZ, restou assim constituída para o novo mandato: Diretor Geral: EDILSON ESTEVAM COSTA; Diretor Administrativo: LUIZ ALVES DOS SANTOS e Diretor de Operações: DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Sem nada a mais acrescentar nessa ata, lavro-a assinada por mim e demais presentes. Boa Esperança, 16 de novembro de 2008. Roseane de Oliveira Costa, RG 19.163.086-x, CPF 111.580.038-89 (a) Roseane de Oliveira Costa.

Diretor Geral: Edilson Estevam Costa (a) Edilson Estevam Costa

Diretor Administrativo: Luiz Alves dos Santos (a) Luiz Alves dos Santos

Diretor de Operações: Domingos José Martins (a) Domingos José Martins

- Eugenio Vieira de Figueiredo, CPF 505.412.776-34, RG M 2.743.482 (a) Eugenio Vieira de Figueiredo

- Ana Maria da Silva Fidelis , CPF 015.933.516.74, RG M 7643645, (a) Ana Maria da Silva Fidelis

-Gleide Maria de Oliveira, CPF 346.500.246.68 RG MG11284575 (a) Gleide Maria de Oliveira

- Ana de Resende Oliveira, CPF 763.789.266.20 RG MG14933129 (a) Ana de Resende Oliveira

- Terezinha Elisabete de Oliveira Meimberg, CPF 353.103.326.34 RG MG 11239765 (a) Terezinha Elisabete de Oliveira Meimberg

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Resoluções Judiciais
- Boa Esperança - MG -

- Diego Renier Oliveira , CPF 074.511.426.12, RG MG14116211 (a) Diego Renier Oliveira
- Marcia de Oliveira, CPF 854.520.336-53 RG MG 11347217 (a) Marcia de Oliveira
- Renata Figueiredo Felisali, CPF 948.890.406.25, RG MG13314935 (a) Renata Figueiredo Felisali
- Maria das Dores Mendes, CPF 801.434.406.59 , RG MG14010470 (a) Maria das Dores Mendes
- Julio Cezar da Silva, CPF 974.624.976.20 , RG MG 11497154 (a) Julio Cezar da Silva
- Maria do Carmo da Silva , CPF 792.394.506, RG M5069961 (a) Maria do Carmo da Silva
- Luiz Carlos Ferreira Aquino, RG , CPF 557.695.006.20 (a) Luiz Carlos Ferreira Aquino
- Cleide Mendes Ferreira RG M3581787, CPF 527.260376.15 (a) Cleide Mendes Ferreira
- Samuel de Oliveira , RG M3333030, CPF 473.187.836.53 (a) Samuel de Oliveira
- Jose Ascanio de Souza, CPF 028.987.558.77, RG 13625996 (a) Jose Ascanio de Souza
- Maria de Fátima Oliveira, CPF 762.939.636-87, RG M5868383 (a) Maria de Fátima Oliveira
- Vicente Camassari dos Santos, RG 141140646, CPF 163.632.484.34 (a) Vicente Camassari dos Santos
- Sergio Francisco, CPF 044.651.416-02 , RG MG10148427 (a) Sergio Francisco
- Maria das Graças Neves, CPF 607.782.966-87, RG MG10443912 (a) Maria das Graças Neves
- Sandra Maria Fonseca Figueiredo, CPF 883.160.506-25, RG M6749706 (a) Sandra Maria Fonseca Figueiredo
- Caroline Vieira Figueiredo, RG MG16761485, CPF 102.006.316-59 (a) Caroline Vieira Figueiredo
- Camila Vieira Figueiredo Cunha, RG MG16711575, CPF 102.505.396-67 (a) Camila Vieira Figueiredo Cunha
- Maria Filomena de Oliveira Santos, CPF 620.701.006-00, RG M7495392 (a) Maria Filomena de Oliveira Santos
- Neusa Maria Figueiredo Borges, CPF 836.241.396-49, RG MG10370756, (a) Neusa Maria Figueiredo Borges
- Marcelo Vieira de Figueiredo, CPF 412.213.706-34, RG M1466016 (a) Marcelo Vieira de Figueiredo

Esta ATA confere com a original, traslada em livro próprio. Edilson Estevam Costa – Diretor Geral.

Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Apresentado hoje para regt.º sob n.º de ordem 19369 do protocolo mº 2 Registrado sob o n.º 1844 do livro A-3 do Registro Integral de Titulos e Documentos.

Bea Esperança, 05 de maio de 2010

Denise Maria Leite Cabral
Daisy Maria Leite Pereira



QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA LUZ

DIRETOR GERAL: EDILSON ESTEVAM COSTA, maior, brasileiro, casado, fotógrafo, CPF 638.112.276-53, RG 35.461.782-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Projetada 1, 125 – bairro Jarbas Barbosa, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUIS ALVES DOS SANTOS, maior, brasileiro, casado, vendedor, CPF 515.762.106-00, RG MG3754755 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gutemberg Moreira Leite, 737 – bairro Santa Rita, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: DOMINGOS JOSÉ MARTINS, maior, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF 542.925.496-72, RG 22467519-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Cesário Batista, 187 – bairro Cristo Rei, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais.

BOA ESPERANÇA, 05 de março DE 2010

EDILSON ESTEVAM COSTA
Diretor Geral

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Governador Valadares, 372 - Boa Esperança - MG
Mara Pia de Melo Vilela - TABELIA
Damaris de Melo Lima
Débora de Melo Costa
SUBSTITUTAS
Cinthia Valéria dos Santos
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
Boa Esperança - MG

Associação Comunitária LUZ – Rua H H, casa 412 – bairro Nossa Senhora Aparecida 2
Boa Esperança – MG - CEP 37170-000.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAURY

197-0



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.461.782-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/97

NOME EDILSON ESTEVAM COSTA

FILIAÇÃO LUIZ ESTEVAM DA COSTA

E MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 01/JAN/1970

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
SANTO AMARO
CC: LV. 8120/FLS. 220 / N. 035655

OFF 638112276753

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

NOTARIO DO 2º OFICIO DE NOTAS
Rua Gov. Velodares, 372 - Boa Esperança - MG

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original sus de foi representado sus de
Boa Esperança, 05/03/2016

Shirley Tezsa Silva
Shirley Tezsa Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFICIO

Rua Governador Velodares, 372 - Boa Esperança - MG

Da Melo Vieira - TABELIA

Damiana de Melo Lima

Debora de Melo Costa

SUBSTITUTAS

Cynthia Vajeria dos Santos

Shirley Tezsa Silva

ESCREVENTES

CIC

NASCIMENTO 01.01.70

INSCRIÇÃO NO CPF 638.112.276-53

CONTRIBUINTE

EDILSON ESTEVAM COSTA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Edilson Estevam Costa

NOTARIO DO 2º OFICIO DE NOTAS
Rua Gov. Velodares, 372 - Boa Esperança - MG

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original sus de foi representado sus de
Boa Esperança, 05/03/2016

Shirley Tezsa Silva
Shirley Tezsa Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFICIO

Rua Governador Velodares, 372 - Boa Esperança - MG

Da Melo Vieira - TABELIA

Damiana de Melo Lima

Debora de Melo Costa

SUBSTITUTAS

Cynthia Vajeria dos Santos

Shirley Tezsa Silva

ESCREVENTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Luiz Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.754.755

CHRG EXPEDICAO 26/08/2004

NOME

LUIS ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOAO BATISTA DOS SANTOS

ANA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

OLIVEIRA-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-34-B FL-45

OLIVEIRA-MG

CPF 515762106-80

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1963

PII-1179

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

FILE Nº 910 DE 29/03/03

CARTÃO Nº 24 OFÍCIO DE NOTAS

Rua Gov. Valadares, nº 372 - Centro

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que se foi apresentado aos

Boa Esperança, 02/05/2004

Em Te. Silva

Shirley Tereza Silva

SECRETARIA DE NOTAS



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

Valadares, 372 - Boa Esperança - MG

Pia de Melo Vilela - TABELIA

Damaris de Melo Lima

Deborah de Melo Costa

SUBSTITUTAS

Cláudia Valéria dos Santos

Shirley Tereza Silva

ESCREVENTES

AUTENTICAÇÃO

BEU 59015

CIC

NASCIMENTO

22.11.63

INSCRIÇÃO NO CPF

515-762-106-80

CONTRIBUINTE

LUIS ALVES DOS SANTOS

Luiz Alves dos Santos

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS (CISCA)

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CAVASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Luiz Alves dos Santos

CARTÃO Nº 25 OFÍCIO DE NOTAS

Rua Gov. Valadares, nº 372 - Centro

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que se foi apresentado aos

Boa Esperança, 03/05/2004

Em Te. Silva

Shirley Tereza Silva

SECRETARIA DE NOTAS



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

Valadares, 372 - Boa Esperança - MG

Pia de Melo Vilela - TABELIA

Damaris de Melo Lima

Deborah de Melo Costa

SUBSTITUTAS

Cláudia Valéria dos Santos

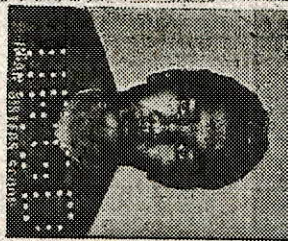
Shirley Tereza Silva

ESCREVENTES

AUTENTICAÇÃO

BEU 59014

REPÚBLICA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Domingos Jose Martins
ASSINATURA DO TITULAR

BOA ESPERANÇA - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTR. 22.467.519-9 DATA DE EMISSÃO 04/MAI/87

NOME DOMINGOS JOSE MARTINS

FILIAÇÃO JOSE AILTON MARTINS

E MARIA DA GLORIA SILVA

NATURALIDADE BOA ESPERANÇA - MG

DATA DE NASCIMENTO 15/MAI/1966

DOC ORIGEM BOA ESPERANÇA - MG
BOA ESPERANÇA

CN: LV. A35 / FLS. 266 / N. 024496

54292549-72

Cartão de Identificação do Contribuinte

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

ARTIGO DO 2º OFÍCIO DE MG
Rua Gov. Valadarez, nº 372 - Centro

AUTENTICAÇÃO

Conferir com a original, por se ter apresentado documento de
Boa Esperança, 03/03/2019

Shirley Tereza Silva
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES



NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Governador Valadarez, 372 - Boa Esperança - MG
Pia da Melo Vilela - TABELIA
Damas de Melo Lima
Debora de Melo Costa
SUBSTITUTAS
Cynthia Valéria dos Santos
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BEU 59019

SUBSTITUTAS

Cynthia Valéria dos Santos
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO
VALIAZ TRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Domingos Jose Martins

NASCIMENTO
15.05.66

INSCRIÇÃO NO CPF
542 925 496 72

CONTRIBUINTE

DOMINGOS JOSE MARTINS

Domingos Jose Martins
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ARTIGO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIAL
Rua Gov. Valadarez, nº 372 - Centro

AUTENTICAÇÃO

Conferir com a original, por se ter apresentado documento de
Boa Esperança, 03/03/2019

Shirley Tereza Silva
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Governador Valadarez, 372 - Boa Esperança - MG
Pia da Melo Vilela - TABELIA
Damas de Melo Lima
Debora de Melo Costa
SUBSTITUTAS
Cynthia Valéria dos Santos
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BEU 59019

SUBSTITUTAS

Cynthia Valéria dos Santos
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº 01	Total de Associados
Entidade: Associação Comunitária Luz			

das Com.
24
SSC

Nome: Sandra mg S. Figueiredo		
Endereço: Av. Alzira Vieira, nº 77 - Centro - Boa Esperança		
CPF: 883.160.506-25	RG: mg 749706	Órgão Emissor: SSP/mg

Nome: Caroline Vieira Figueiredo		
Endereço: Av. Alzira Vieira, 77 - Centro - B. Esperança		
CPF: 102.006.316-59	RG: mg 16761485	Órgão Emissor: SSP/MS

Nome: Camila Vieira Figueiredo Cunha		
Endereço: Av. Alzira Vieira, 77 - Centro - B. Esperança		
CPF: 102.505.396-67	RG: mg 16711525	Órgão Emissor: SSP/mg

Nome: Marcelo Vieira Figueiredo		
Endereço: Rua dos Passos, nº 33 - Centro		
CPF: 412.213.706-34	RG: 29 mg 1466016	Órgão Emissor: SSP/MS

Nome: Sergio Alexandre Rossi		
Endereço: Rua dos Passos, 41 - Centro		
CPF: 247.401.478-02	RG: 24528119-8	Órgão Emissor: MS

Nome: Nelson da Silva Abontana		
Endereço: Rua Fox Naves Figueiredo, 57 - Francisco I		
CPF: 049.601.178-26	RG: 16781788	Órgão Emissor: MS

Nome: Maria das Dores Mendes		
Endereço: Rua da Mesquita Reis, nº 137 - Arapiraca		
CPF: 801934406-59	RG: MS 14010470	Órgão Emissor: SSP/MS

Nome: Julio Cesar da Silva		
Endereço: Rua 17 nº 240 - Arapiraca		
CPF: 974.624.976-20	RG: mg 11497154	Órgão Emissor: SSP/mg

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		02	
Entidade:		Associação Comunitária Luz	

Nome: Denata Figueiredo Felisali		
Endereço: Rua Doutor Antônio, nº 90 Centro CP 3170000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
948 840 406-25	41613314985	SSP/MG

Nome: Maria do Espírito Oliveira		
Endereço: R Carlos Gomes, nº 227 - Cinara CP 3170000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
762.939.636-87	M 5868383	SSP/MG

Nome: Vicente Lamassoni dos Santos		
Endereço: Rua Projetada A nº 125		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
163.632.484-34	14.148.064-6	SSP/SP

Nome: Maria Filomena de Oliveira Santa		
Endereço: R Gutemberg Moreira Leite nº 713 - Centro		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
620 701 006-00	M 7495392	SSP/MG

Nome: Geraldo João Triveiro		
Endereço: Rua M4, nº 512 - N. São Apolônio		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
860.150.108-78	8682895	SSP/SP

Nome: Celso Adriano da Cunha		
Endereço: Rua Santo Antônio nº 43		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
	15317693	SSP/MG

Nome: Maria Aparecida Mendes		
Endereço: Rua Oscar Almeida 373		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
	18451772	SSP/MG

Nome: Sergio Francisco		
Endereço: Avenida João Sábio do Santos 721 - Centro		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
044.651.416-02	MG 10148427	SSP/MG

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa



2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		03	
Entidade:		Associação Comunitária Luz	

Nome: Roseane de Oliveira Costa		
Endereço: Rua Projetada 1, nº 125 - J. Barbosa CEP 37170-000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
111.580.038-89	111580038-89	SSP/SP

Nome: Eugenio Vieira Figueiredo		
Endereço: Av. Alzira Vieira nº 77 - Centro. CEP 37170-000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
505.412.776-34	M2743482	SSP/MG

Nome: Ana Maria da Silva Fidelis		
Endereço: Rua das Violetas 595 - Belvedere		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
015.933.516-74	M7643645	SSP/MG

Nome: Gláide Maria de Oliveira		
Endereço: Rua dos Passos nº 86 - Centro. CEP 37170-000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
346.500.246-68	mg11284575	SSP/MG

Nome: Ana de Resende Oliveira		
Endereço: Rua dos Passos nº 86 - Centro CEP 37170-000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
X09.789.260-20	M614933129	SSP/MG

Nome: Terezinha Elisabete Oliveira Meimberg		
Endereço: Rua Santo Antônio, 230 - Centro CEP 37170-000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
353.103.326-34	mg11239765	SSP/mg

Nome: Diego Renier Oliveira		
Endereço: Rua dos Burros nº 86 - Centro CEP 37170-000		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
074.511.426-12	14116211	SSP/mg

Nome: Márcia de Oliveira		
Endereço: R. Santiliano Leão Batista - nº 187		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
854.520.336-53	MG.11.347.217	SSP/MG

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa



2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		04	
Entidade:		Associação Comunitária Luz	

29

Nome: Maria Marta, Madalena Martins			
Endereço: Sete de Setembro 540 - Nova Era			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
080145116-70	15.137622	SSP MG	
Nome: Maria Doroteia Coelho			
Endereço: Conego do Curu			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
090147656-06	MG13051933	SSP MG	
Nome: Maria Antonia da Silva			
Endereço: R. José Rovedo de Oliveira, 302 - Nova Esperança			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
823515116-20	SP37672015-3	SSP MG	
Nome: Elvina Oliveira de Carvalho			
Endereço: R. Gutemberg M. Leite, 375 - Nova Era			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
603150326-34	MG4284671	SSP MG	
Nome: Edson B. F. Fernandes			
Endereço: R. Antônio C. Figueiredo, 471 - Centro			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
799679656-49	MG6110704	SSP MG	
Nome: Joice Souza de Souza			
Endereço: R. Magalhães, 153 - Guarani			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
051428556-71	MG12465828	SSP MG	
Nome: Rafael Pereira Vitorcellos			
Endereço: Faz. Recanto dos Pinheiros			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
061166076-83	MG-8447260	SSP MG	
Nome: Juliana Maria do Carmo			
Endereço: Faz. Recanto dos Pinheiros			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
090061296-74	MG16629088	SSP MG	

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		05	
Entidade:	Associação Comunitária Luz		

28
das Comunitárias

Nome:	Mara Aparecida Santos		
Endereço:	Rua Manoel Pedro do Silva nº 189		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
025 939 006-28	13 370 472	M.G	

Nome:	Mara Lenquilio de Souza		
Endereço:	R. Brilhante 198 Jardim Alvorada		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
79967680644		M.G	

Nome:	Vera Candida de Jesus R. Camarinho		
Endereço:	R. Obriano Monteiro 315 B: Vila Palim		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
056 845 056-60	13-603-181	M.G	

Nome:	Lurdalva Inocente de Paula Caellen		
Endereço:	R. Joaquim Felipe 238 Corrego do Ouro		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
036 210 016-03	12 998 278	M.G	

Nome:	Jose Valtin Oliveira		
Endereço:	R. Joaquim Felipe 238 Corrego do Ouro		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
310 203 246 15	M2564700	M.G	

Nome:	Benedito Brando da Silva		
Endereço:	Av 15 de Outubro nº 190		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
213 462 406 04		M.G	

Nome:	Orlando Francisco Bernardino		
Endereço:	R. Nilo Elcio nº 81 B. Popular		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
467-000-306	2.506-069	M.G	

Nome:	Sônia Maria da Silva Bernardino		
Endereço:	Rua Nilo Elcio nº 81 populares		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
030 841 216-80	9-315-733	M.G	

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		06	
Entidade:		Associação Comunitária Luz	

Nome: Rosângela Cristina de Maciel		
Endereço: Rua Diniz Xisto 450		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
20.08.1996	116.545.393	MG

Nome: Rosângela de Oliveira		
Endereço: Rua Propriedade 49		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
033369496-10	15028808	MG

Nome: Maria M. Rodrigues Machado		
Endereço: R. OLINTO TEIXEIRA 1320		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
02909666-13	11-8332-601	MG

Nome: Nelson Pereira de Brito		
Endereço: Manuel Vilela nº 190		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
	47-502-308-0	MG

Nome: Jussara Santana do Silva Ferreira		
Endereço: R. dos Gloriosos nº 396 Ribeirão Preto		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
080-020-346-18	15095-978	MG

Nome: Julio Córdova de Sousa		
Endereço: R. Rio de Janeiro nº 311		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
23624260-634	11-6-145813	MG

Nome: R. Pontes de Oliveira		
Endereço: R. Olinda Teixeira nº 1534		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
080-403.166-50	MG 13.713.386	MG

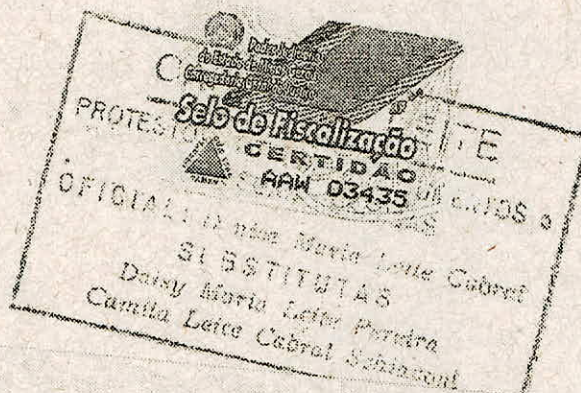
Nome: Natália P. Santos Rosa		
Endereço: R. Olinda Teixeira nº 1534		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
087-059.976-71	37-141.740-5	MG

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa

Registro de Títulos e Documentos & Pessoas Jurídicas
 Apresentação feita para registro sob o nº da ordem
 11458 do protocolo nº 12 Registrado sob o
 nº 998 de livro 12 do Registro
 Integral de Títulos e Documentos.

Boa Esperança, 29 de dez de 2004
[Assinatura]
 Denise Maria Leite Cabral
 Daisy Maria Leite Pereira



Cartório do 2º Ofício de Notas
 Rua Gov. Valadarez, nº 372 - Boa Esperança - MG

AUTENTICADO

Conferido com o original que se foi representado por 74
 Boa Esperança, 03/03/2014

[Assinatura]
 DANIELA V. M. LIMA
 Tabelião de Notas



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Tabelião de Notas Valadarez, 372 - Boa Esperança - MG
 Pia de Melo Vilalva - TABELIÃ
 Damaris de Melo Lima
 Débora de Melo Costa
 SUBSTITUTAS
 Cinthia Valéria dos Santos
 Shirley Tereza Silva
 ESCRIVENTES

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		09	
Entidade: Associação Comunitária Luz			

Nome: Maria Verônica da Silva Ferreira		
Endereço: R. Manoel Pedro da Silva nº 145		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
05 7659716-50	15318-799	M.G

Nome: Lindalva Lopes Rodrigues		
Endereço: R. Manoel Pedro da Silva nº 114 popular		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
0.47-697-186-16	11.996-063	M.G

Nome: Maria Aparecida Lopes Rodrigues		
Endereço: Rua Manoel Pedro da S. nº 114 Popular		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
031755-152-32	10.302.004	M.G

Nome: Priscila Rafaela Lopes Rodrigues Bevacqua		
Endereço: R. Manoel Pedro da Silva 72		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
081.269.166-08		M.G

Nome: Inês H. Bevacqua		
Endereço: Manoel Pedro da Silva 72		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
42290230-5		M.G

Nome: Maria Lúcia Silva		
Endereço: Manoel Pedro da Silva 135 N. S. Aparecida		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
065.135.156-67	137677763	M.G

Nome: Jilma Aparecida Lima		
Endereço: R. Manoel Pedro da Silva nº 154		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
075.872.836-09		M.G

Nome: Daniela Elias Borges		
Endereço: Manoel Pedro da Silva nº 135		
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
090.205.116-47	15.966.999	M.G

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		10	
Entidade: Associação Comunitária Luz			

Associação Comunitária Luz
Boa Esperança - MG
12/03/2010

Nome: Maria do Carmo da Silva		
Endereço: Rua 20 nº 33 - Nova Esperança - Boa Esperança - MG		
CPF: 752 394 506-68	RG: M 5069961	Órgão Emissor: SSP/MG

Nome: Luiz Carlos Ferreira Aquino		
Endereço: Rua H 4 nº 768 - Nova Esperança		
CPF: 557695006-20	RG: 3060818	Órgão Emissor: MG

Nome: Cleide Mendes Ferreira		
Endereço: R. Ou Mesquita Reis nº 45 - Nova Esperança		
CPF: 527260376-15	RG: M 3581787	Órgão Emissor: MG

Nome: Samuel de Oliveira		
Endereço: Rua Abílio José dos Reis nº 25 - Nova Esperança		
CPF: 473.187.836-53	RG: M 3333030	Órgão Emissor: SSP/MG

Nome: Abner Arcanjo de Souza		
Endereço: R. Manoel de Matheus Figueiredo nº 74		
CPF: 028987558-77	RG: B625998	Órgão Emissor: MG

Nome: Maria das Graças Neves		
Endereço: Rua 17 nº 96 - Nova Esperança		
CPF: 607782966-87	RG: MG 10443912	Órgão Emissor: SSP/MG

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal:
Edilson Estevam Costa

[Assinatura]

2.2	Relação de Associados PESSOAS JURÍDICAS	Página nº	Total de Associados
		11	
Entidade:		Associação Comunitária Luz	

Comunicações
34
W

Razão Social: Conselho Municipal de Pastores de Boa Esperança	
Endereço: Rua 2 de Novembro, 302 - Centro - Boa Esperança - MG	
CNPJ: 09.215.147/0001-73	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial: 12555 - Registro NE 1398

Razão Social: Vanessa Micheli da Silva - ME	
Endereço: Rua Marquinhos Gomes, 1125 - Boa Esperança	
CNPJ: 33009.911/0103-63	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial: 0010667650083

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Representante Legal: Edilson Estevam Costa

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE

Eu, **Edilson Estevam Costa**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Luz**, declaro para os devidos fins que:

- a) O endereço completo da sede da entidade é na Rua H H - Casa 412 – Nossa Senhora Aparecida 2 - Boa Esperança - MG - CEP: 37170-000;
- b) todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- c) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- d) o nome fantasia da emissora será Luz FM;
- e) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- f) as coordenadas geográficas, na padronização WGS-84, são: Latitude: 21°07'52" Sul e Longitude: 45°34'51" Oeste. E o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: BR 265, S/N - Cardosas - Boa Esperança - MG - CEP: 37170-000;
- g) a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- h) a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.

Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010

Edilson Estevam Costa
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Tertuliano Cesário Batista, 187 - Cristo Rei
Boa Esperança - MG
37170-000

2.4

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Associação Comunitária Luz
Boa Esperança - MG
36

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária Luz**, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

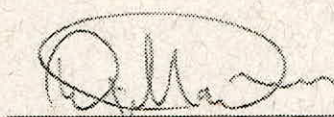
Boa Esperança (MG), 03 de Março de 2010



Edilson Estevam Costa
CPF: 638.112.276-53
Diretor Geral



Luis Alves dos Santos
CPF: 515.762.106-00
Diretor Administrativo



Domingos José Martins
CPF: 542.925.496-72
Diretor de Operações

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Tertuliano Cesário Batista, 187 - Cristo Rei
Boa Esperança - MG
37170-000



ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA A MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUANTO À REPRESENTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ATA 003 - Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se à Rua HH, casa 412- bairro Nossa Senhora Aparecida Dois, no município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, em Assembléia Extraordinária, os associados da Associação Comunitária Luz, com a finalidade específica de manifestar seu apoio à iniciativa dessa entidade, que pretende obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a cidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, com o objetivo de atender toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos que, a pedido do Senhor Presidente, atual Diretor Geral, EDILSON ESTEVAM COSTA, passamos à leitura e para dar ciência a todos aqui presentes. Para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de Rádio Comunitária, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, abaixo subscrevem, aprovaram todos e manifestaram total apoio à iniciativa para executar serviços de Radiodifusão. Para fins de direito, a presente ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos do dia 25 de fevereiro de 2010 e eu, Roseane de Oliveira Costa, na função de secretária da reunião, lavro e assino esta ata. Roseane de Oliveira Costa, CPF 111.580.038-89, RG 19.163.086-x, SSP/SP - Rua Projetada 1, no.125 - bairro Residencial Jarbas Barbosa - Boa Esperança - MG (a) Roseane de Oliveira Costa,

Diretor Geral: Edilson Estevam Costa (a) Edilson Estevam Costa

Diretor Administrativo: Luiz Alves dos Santos (a) Luiz Alves dos Santos

Diretor de Operações: Domingos José Martins (a) Domingos José Martins

- Marcia de Oliveira, CPF 854.520.336-53 RG MG 11347217 (a) Marcia de Oliveira

-Renata Figueiredo Felisali, CPF 948.890.406.25, RG MG13314935 (a) Renata Figueiredo Felisali

- Maria de Fátima Oliveira, CPF 762.939.636-87, RG M 5.868.383 (a) Maria de Fátima Oliveira

- Ana Maria da Silva Fidelis, CPF 015.933.516.74, RG M 7643645, (a) Ana Maria da Silva Fidelis

-Gleide Maria de Oliveira, , CPF 346.500.246.68 RG MG11284575 (a) Gleide Maria de Oliveira

-Vicente Camassari dos Santos RG 141140646 CPF 163.632.484.34 (a) Vicente Camassari dos Santos

- Maria Filomena de Oliveira Santos, CPF 620.701.006-00, RG M7495392 (a) Maria Filomena de Oliveira Santos

- Sergio Francisco, CPF 044.651.416-02, RG MG10148427 (a) Sergio Francisco

- Sandra Maria Fonseca Figueiredo, CPF 883.100.000-25, RG MG10148427 (a) Sandra Maria Fonseca Figueiredo

Registro de Títulos e Docu-

mentos e Reservas Jurídicas

Apresentado hoje para regt.º sob n.º de ordem

19370 do protocolo nº 2 Registrado sob

n.º 1815 do livro A3 do Registro

Integral de Títulos e Documentos.

Boa Esperança, 05 de março de 2010.

Daisy Maria Leite Pereira

Denise Maria Leite Cabral

Daisy Maria Leite Pereira



- 38 4
- Caroline Vieira Figueiredo, RG MG16761485, CPF 102.006.316-59 (a) Caroline Vieira Figueiredo
 - Camila Vieira Figueiredo Cunha, RG MG16711575, CPF 102.505.396-67 (a) Camila Vieira Figueiredo Cunha
 - Maria das Graças Neves, CPF 607.782.966-87, RG MG10443912 (a) Maria das Graças Neves
 - Eugenio Vieira de Figueiredo, CPF 505.412.776-34, RG M 2.743.482 (a) Eugenio Vieira de Figueiredo
 - Ana de Resende Oliveira, CPF 763.789.266.20, RG MG14933129 (a) Ana de Resende Oliveira
 - Nelson da Silva Santana, CPF 049.601.178-26, RG 16781788 (a) Nelson da Silva Santana
 - Sergio Alexandre Rossi, CPF 247.401.478-07, RG 24528119-8 (a) Sergio Alexandre Rossi
 - Neusa Maria Figueiredo Borges, CPF 836.241.396-49, RG MG10370756, (a) Neusa Maria Figueiredo Borges
 - Marcelo Vieira de Figueiredo, CPF 412.213.706-34, RG M1466016 (a) Marcelo Vieira de Figueiredo
- Esta ATA confere com a original, traslada em livro próprio. Edilson Estevam Costa
- Diretor Geral.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Governador Valadares, 372 - Boa Esperança - MG
Maria Pia de Melo Viçosa - TABELIÃ
Damaris de Melo Lima
Debora de Melo Costa
SUBSTITUTAS
Cynthia Valéria dos Santos
Shirley Tereza Silva
ESCREVENTES

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
Boa Esperança - MG

5/4
29/1
W. 2

**QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA LUZ**

DIRETOR GERAL: EDILSON ESTEVAM COSTA, maior, brasileiro, casado, fotógrafo, CPF 638.112.276-53, RG 35.461.782-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Projetada 1, 125 – bairro Jarbas Barbosa, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUIS ALVES DOS SANTOS, maior, brasileiro, casado, vendedor, CPF 515.762.106-00, RG MG3754755 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gutemberg Moreira Leite, 737 – bairro Santa Rita, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: DOMINGOS JOSÉ MARTINS, maior, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF 542.925.496-72, RG 22467519-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Cesário Batista, 187 – bairro Cristo Rei, município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais.

BOA ESPERANÇA, 05 de março DE 2010


EDILSON ESTEVAM COSTA
Diretor Geral

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Governador Valadares, 372 - Boa Esperança - MG
Maria Pia de Melo Vilela - TABELIA
Damiana de Melo Lima
Débora de Melo Costa
SUBSTITUTAS
Cynthia Valéria dos Santos
Enidley Torzeza Silva
ESCREVENTES

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
- Boa Esperança - MG -

Associação Comunitária LUZ – Rua H H, casa 412 – bairro Nossa Senhora Aparecida 2
Boa Esperança – MG - CEP 37170-000

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

20

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	LUGENIO V. S. OLIVEIRA	142443482	AV. ALZIRA VIEIRA 1º FF Centro	[Assinatura]
2	ANA MARIA DA SILVA FIDELIS	147643645	RUA DAS VIOLETAS Nº 595 - Belvedere - CEP 37120-000	Ana Maria da Silva
3	Gleide Maria de Oliveira	MG 11284574	Rua do Passos 71286 - Centro - CEP 37120-000	Gleide Maria de Oliveira
4	Ana de Jesus Oliveira	MG 14933129	Rua do Passos 86 - Centro - CEP 37120-000	Ana R. Oliveira
5	Terezinha Elisabete O. Menezes	MG 11239765	R. São Antônio, 230. Centro CEP 37120-000	Terezinha Elisabete Menezes
6	Quirino Rômulo Oliveira	14.116.211	R. dos Passos - Centro - Nº 86 CEP 37120-000	Quirino Rômulo
7	Márcia de Oliveira	MG. 11.347.217	R. Tutuliano P. Batista - 181 - Centro - CEP 37120-000	Márcia de Oliveira
8	RENATA TROVAREDO FELISAL	MG 13314985	R. Dr. Antônio Nº 90 - Centro CEP 37120-000	Renata Trovaredo Felisal
9	Vicente Camassari dos Santos	RG-14.148044.6	Rua projetada 04, 125 J. Barbosa CEP 37120-000	Vicente P. Santos
10	Maria Liberman Oliveira	RG 1444532	R. Gutemberg Moreira Leite, 773 - Centro CEP 37120-000	Maria Liberman Oliveira
11	Roseane de Oliveira Costa	19163086-X	R. Projetada 1 nº 125 J. Barbosa CEP 37120-000	Roseane de Oliveira
12	Sandra Maria Figueiredo	RG MG 149706	Av. Alzira Vieira Nº 64 - Centro CEP 37120-000	Sandra Maria Figueiredo
13	Maria das Graças Neves	MG 10413912	Av. Alzira Vieira, 77 - Centro CEP 37120-000	Maria das Graças Neves
14	Caroline Vieira Figueiredo	MG 16.761.485	Av. Alzira Vieira, 77 - Centro CEP 37120-000	Caroline Vieira Figueiredo
15	Camila Vieira Figueiredo Cunha	MG 16.711.575	R. Alzira de Freitas Santos, 60 - Centro CEP 37120-000	Camila Vieira F.C.
16	Neusa Maria Figueiredo Borges	MG 10340456	Rua do Passos, nº 35 - Funchal - Centro CEP 37120-000	Neusa Maria Figueiredo Borges
17	Antônio dos Santos Pinheiro	14210718	Rua Alzira Vieira nº 77 - Centro CEP 37120-000	Antônio dos Santos Pinheiro
18	VILGO PE OLIVEIRA RIBEIRO	44603485	R. 1411, nº 1411 - J. BARBOSA CEP 37120-000	Vilgo Pe Oliveira Ribeiro
19	Adriana Maria da Costa	15810294	Rua Antônio Augusto (Lourival) CEP 37120-000	Adriana Maria da Costa
20	Gustavo Francisco Lessa Filho	374146684	Rua A. 10648 - Aparecida - CEP 37120-000	Gustavo

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

40

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	João Santana da Silva	40.15.85.978	R. São João 1596 R. São João	João S.S. Santana
2	Onívia Salete da Silva	MG 10.186.270	R. Du. Barbosa, nº 431, S. Maria	Onívia
3	Cintia dos S. Castro	MG 13.522.331	R. São Vicente de Paulo 893	Cintia
4	ARMIR ARRAUJO DA SILVA	MI 582.059	Av. José Faria de Faria 510	Armir
5	Elvânia Andrade	M. 5889.654	R. F. de Almeida 245 - Centro	Elvânia
6	Roberto M. Neto	MG 136.04644	R. Gilberto Ungereira Neves 465 - Centro	Roberto
7	Carlos Eduardo S. Mendes	MG 8095.703	R. Gilberto Ungereira Neves 441 - Centro	Carlos
8	Maria P. Falcão	MG 20.999.976	R. do Botocão 869 - Centro	Maria P. Falcão
9	Elaine Cardoso de Al.	M. 9.26.020	Fazenda: FANEIROS - Boa Esperança	Elaine
10	Alma Vilga A. de Al.	M. 9.209.264	R. Olimpio A. Tavares 136 - Eldorado	Alma Vilga
11	Antônio de Jesus	MG 628.059	Antônio Monteiro 459 - Centro	Antônio de Jesus
12	Rafaela Margareth P. de Al.	MG 13.780.053	R. João Vitoriano 289 - Centro	Rafaela
13	João Pomes	MG 14.147.022	R. João Vitoriano 289 - Centro	João Pomes
14	Marcelo Nascimento	MG 16.45.864	Rua do Antônio Bonifácio 706	Marcelo
15	Marcelo Nascimento	MG 18.144.820	Rua do Antônio Bonifácio 706	Marcelo
16	Keliana Maria de Oliveira	MG 30.734.080	Rua Barbosa nº 340 - Centro	Keliana
17	Rescúlla Cristina	MG 16.595.393	Rua R. Teixeira 750	Rescúlla
18	Marcelo de Oliveira	MG 16.029.908	Rua propiedade 49	Marcelo
19	Maria Aparecida Rodrigues Machado	M. 8.337.601	Rua Olinto Teixeira 1370	M. A. R. Machado
20	Regina L. de Al.	MG 16.599.542	R. Antônio Gonçalves 2º nº 900	Regina

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

60

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	MARCELO R. RIBEIRO	1324087	RUA DOS PASSOS Nº 57 Centro	MARCELO R. RIBEIRO
2	Dr. João Carlos de F. M.	0734508	Rua A. Almeida dos Reis 209	João Carlos de F. M.
3	Cláudio Guilherme V. Lourenço	1061065	Rua das Amoreiras 144 - Centro	Cláudio Lourenço
4	Roberto da Silva	16195181	Rua das Alminhas 14 - Centro	Roberto da Silva
5	Vinicius Resende	151348413	Rua Princesa Isabel 149, Vauria	Vinicius Resende
6	João João Lyra	11037140335	RUA HELIO ALVES VILGELA Nº 190	João João Lyra
7	João Carlos Moreira de Figueiredo	1618-304-502	R. DOS PASSOS Nº 33 - CENTRO	João Carlos Moreira de Figueiredo
8	Rafael Joaquim Costa	1619-929-300	R. DAS JACUÍAS Nº 53 - CENTRO	Rafael
9	João José Almeida de Azevedo	16386185	Senador Milton Campos 717	João José Almeida de Azevedo
10	Guilherme de Almeida	982985262	Senador Milton Campos 717	Guilherme de Almeida
11	VANICE MACHADO	05715824629	SENADOR M. CAMPOS 717	Vanice
12	Juliana F. A. Figueiredo	9457760649	R. DOS PASSOS 33 - Centro	Juliana F. A. Figueiredo
13	Marcos V. Lyra	16466666	R. dos Passos 33 - Centro	Marcos V. Lyra
14	Cláudio Roberto PEREIRA	12951994	R. moises Chagas Figueiredo 89	Cláudio Roberto PEREIRA
15	Roberto C. Faria	2021330	PARA ARRUJA 28 - Centro	Roberto C. Faria
16	Marcos A. Faria	811993-8	R. Humilde Aguiar 33	Marcos A. Faria
17	João Carlos de F. M.	1150282-1	R. São João Batista 25	João Carlos de F. M.
18	Guilherme P. Oliveira	11.1464398	R. Padua 33 - Centro	Guilherme P. Oliveira
19	Guilherme José Teixeira	8.682.895	R. HH, nº 512 - A.S. Amadeu 1	Guilherme José Teixeira
20	RODRIGO ALVES ALMEIDA	11-586199-X	R. JOSE NUNES & FIGUEIREDO, 125 - Centro	RODRIGO ALVES ALMEIDA

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

19

Assinaturas válidas
totais:

73

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Luzia A.O Silva	MG 527458	R: R. de novembro n 800	Luzia Silva
2	José Rogério Alves	MG 79893	R: Guanambi n 770	José R. Alves
3	Maria Irene Rodrigues	MG 083418	R: Pádua paulo n 330	Maria Irene
4	Renato Candida de Souza	MG 828904	R: Brasil n 219	Renato de Souza
5	Vanilton Vilhena de Souza	MG 370018	R: das Flores n 142	Vanilton Vilhena
6	Renato Maurício de Souza	8191904	R: marão do cor n 788	Renato Rodrigues
7	Mari Rodriguez de A.	MG 19382636	R: Tiradentes n 83	Mari Rodriguez
8	Elaine Cristina Ferreira	MG 13285090	R: Euclydes Jamaró n 279	Elaine Cristina
9	José Santomado Silva	MG 15095978	R: do Urco n 596	José Santomado
10	Simone de Silva	MG 91118492	R: Javaz n 28	Simone Silva
11	Marcos paulo de Silva	MG 0948308	R: da Eliza n 596	Marcos paulo
12	Elinei Costa	13483901	R: São Geraldo n 70	Elinei Costa
13	Eraci Barbosa Rodrigues	22486679	R: do Melito n 46	Eraci Barbosa
14	Gislene de Souza paula	13654645	R: Arminda Cravista n 62	Gislene de Souza
15	Roseli de L. Silva	10395453	R: Intuliano Góes n 140	Roseli de L. Silva
16	Elmilson José	14519166	R: Ligeiro n 62	Elmilson José
17	Magali Múcio de S.	8252544	R: R. R. n 108	Magali M.
18	Vita Candida de Souza	13603181	R: Otaviano Monteiro n 316	Vita Candida
19	Paulo Coutinho de Silva	38988553	R: José Diqueira n 35	Paulo Coutinho
20	Geor Adriano Ambrósio	15317693	R: J. Z. de Souza n 100	Geor Adriano

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

99

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	JOSE FRANCISCO SOUZA	M5466654	R. ANTONIO RODRIGUES 114 P. Alto 3110000	J. S.
2	ROSANGELA MARIA FELICIANO	M6212542	R. JOSECAPITAO 69 POPULAR 3110000	Rosângela Maria
3	ADILSON JOZGE OLIVEIRA	M2621747	R. MAROCL PEDRO DA SILVA FOMIZ 31170	Adilson
4	KLACER FERREIRA MIRANDA	RG-16.191.280	R. HELIO ALVES VILELA - CENTRO	K. M.
5	Germano M. J. Ribeiro	49315083	R. Helio Alves Vilela, Centro 3110000	Germano
6	SEBASTIAO MIGUEL RIBEIRO	M9318121	R. HELIO ALVES VILELA CENTRO 3110000	SBR
7	U. de Feli... P. Santa	36234.9829	R. Dona Leonice Rodrigues 392 3712000	U. S. P.
8	Sebastiana A. M. Silva	M10301992	R. OLINTO TEIXEIRA 1050 OZANAN 3110000	Sebastiana
9	Maria Expedita da Silva	M615886683	R. OLINTO TEIXEIRA 1017 OZANAN 3110000	M. E. L.
10	JOSE SOARES DA SILVA	M2991848	R. OLINTO TEIXEIRA 1014 OZANAN 3110000	Jose Soares da Silva
11	Antonio Lourenço Furtado	M1438728	R. FRANCISCO DA SILVA F 19160 31140	Ant. L. F.
12	Diogo Aníbal Furtado	M612.102.621	Av: Dona Algemir Vieira 3114000	D. A. F.
13	Luciana de Jesus Moreira	M.9311321	R. R. Barbosa 557. S. S. 31170000	Luciana de Jesus
14	Luciano de Jesus Moreira	2277334-6	R. Leticia de O. Oliveira 7º 79. A. P. 31170000	L. J. M.
15	Antônio Gil de Boes	131969323	R. F. 78 84 - A. P. 31170000	Antônio Gil
16	Antônio J. J. J.	RG 1111382-7	R. Helio J. J. J. 91. A. P. 31170000	Antônio J. J. J.
17	João Carlos J. J.	RG 1111382-7	R. Helio J. J. J. 91. A. P. 31170000	João Carlos J. J.
18	Miguel de Jesus Moreira	2277334-6	R. R. Barbosa 557. S. S. 31170000	Miguel de Jesus
19	Luciano de Jesus Moreira	7429650-4	R. R. Barbosa 557. S. S. 31170000	Luciano de Jesus
20	Luciano de Jesus Moreira	14109145-11	R. R. Barbosa 557. S. S. 31170000	Luciano de Jesus

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.183.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

17

Assinaturas válidas
totais:

116

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Maria Aparecida Santos	17.330.472	FAZENDA SANTA ROSA ZR 38170-000	M. A. S.
2	Maria Louguinla de Souza	165.040.96	R. Baillante 198 Jardim Alameda	M. L.
3	Vitor Candido de Carvalho	165.040.96	R. Antonio Montano 315 B. Vila Bela	Antonio Montano
4	Mauro Antonio da Fonseca	3449160	R. Baillante 198 Jardim Alameda	Mauro Antonio da Fonseca
5	Lindalva Lucio de Paula Coelho	10.928.278	R. Joaquim Felipe 238 C. do Ouro	Lindalva Y. Paula
6	Yese Valdir de Oliveira	11.85.84700	R. Joaquim Felipe 238 C. do Ouro	Yese Valdir de Oliveira
7	Mauro Jose de Souza Franca	11.232.880	R. Maria de Jesus 379	Mauro Jose de Souza Franca
8	Benedicto Benedito de Souza	CPF 134.69.46	AL. 15 DE ABRIL 10 190371300	Benedicto Benedito de Souza
9	Orlando Francisco Benício	3.506.069	R. N. L. Oliva 1181 CP 37-170-000	Orlando Francisco Benício
10	Sônia Maria da Silva Bani	9.315.733	R. N. L. Oliva 1181 CP 37-170-000	Sônia Maria da Silva Bani
11	Maria José da Silva	-	Rua. Manoel Pedro da Silva	Maria José da Silva
12	Maria Vitoria da S. F. Franco	15-318-799	Rua. Manoel Pedro da Silva	Maria V. S. F.
13	Leandro Lopes Rodrigues	15-318-799	Rua. Manoel Pedro da Silva	Leandro Lopes Rodrigues
14	Maria Aparecida Lopes R	10.302.008	Rua Manoel Pedro da Silva	Maria Aparecida Lopes R
15	Luiz Carlos Lopes Ribeiro	081.269.1605	Rua Manoel Pedro da Silva 72	Luiz Carlos Lopes Ribeiro
16	Luiz H. Benício	42290.2323	R. Manoel Pedro da Silva 72	Luiz H. Benício
17	Maria Pinto Silva	139679.763	R. Manoel Pedro da Silva 135	Maria Pinto Silva
18	Clara Aparecida Vieira	-	R. Manoel Pedro da Silva 134	Clara Aparecida Vieira
19	Yvone de Souza Moraes	090.205.1645	R. Manoel Pedro da Silva 185	Yvone de Souza Moraes
20	Luiz Carlos da Silva	000.330.96	R. Manoel Pedro da Silva 185	Luiz Carlos da Silva

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Comunitária Luz
 CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

135

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Conselho Ape de Lima	7447059	R. dos Inconfidentes 251 - Centro	Conselho
2	JOSÉ LUIZ DA SILVA	RG 67691560	RUA DR. SÁ BRITO 155 - CENTRO	José Luiz
3	Maurício Lândio	7447098	Rua Rui Barbosa nº 490 Bom Jardim	Maurício
4	Syrenia d. S. Lages	10 358 211	R. Antônio Barros A 69 B Centúrio	Syrenia
5	Arcia Helena Paz	11.843.924	R. Dr. Sá Brito 155	Arcia
6	José Tadeu Souza	9.317.575	R. Olinto Texeira 293 B Nova Era	José Tadeu
7	Mrs. Francisca Sales	14.962.113	R. Olinto Texeira 1278 B. Izama	Francisca
8	Antônio Mendes A. S.	17-7073018	R. Elvira Brás nº 66 Vila Belém	Antônio
9	Roberto Lúcio da Silva	40.455.61-2	R. Dr. Sá Brito nº 155 B. Centro	Roberto
10	Samuel Leique Mendes	10.823.954	R. Murilo Borges de Alencar 73 B. Izama	Samuel
11	Emerson Carlos Lacerda	8.302.468	R. Rui Barbosa 512 B. Sinara	Emerson
12	Elaine Lacerda Chaves	9.014.113	R. Rui Barbosa 512 B. Sinara	Elaine
13	Ednei José dos Santos	MG 11809853	R. Frei Constantino Barbosa nº 393 Nova Era	Ednei
14	Guilherme Almeida de Sousa Santos	MG 14848102	Av. Marquinhos Gomes nº 120 Nova Era	Guilherme
15	Flávia Maria d. S. Lages	MG 25.756.545-0	R. Gutenberg Moreira lot nº 939 Nova Era	Flávia
16	Raquel Bernardes da Costa	MG 12192227	R. Epitácio da Silva Nº 179 B. Sinara	Raquel
17	Rui Carlos L. Lages	44.266.552	Rua Rui Barbosa 760	Rui
18	Alci Henrique de Moura	MG 15.838.646	R. Alameda das Palmeiras nº 230	Alci
19	Anderson da Silva Souza	MG 14.814102	R. Antônio Monte Rio do Pinheiro Solimões	Anderson
20	Clayton Christian Moura	MG 13.12011	R. Alameda das Palmeiras, 230 B. Sinara	Clayton

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

19

Assinaturas válidas
totais:

155

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	LUCIANA MOREIRA ROCHA MULLIS	ME 13.444.952	RUA VILELA FIGUEIREDO, 29-2 ALVORADA 3712000	Luciana
2	ANNA MARIA M. COSTA LIMA	M 8.087.839	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 900. ALVORADA 3717000	Anna Maria
3	LUCAS COSTA LIMA	ME 17.103.282	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 900 ALVORADA 3717000	Lucas
4	CRISTINA MOREIRA ROCHA	SP 354601696	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 730. ALVORADA 3717000	Cristina M. Rocha
5	SILVIA ANDREIA MARQUES COSTA	ME 15.765.760	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 876. ALVORADA 3717000	Silvia M. Costa
6	VALDIR DA COSTA SILVERIO	M 6.436062	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 876. ALVORADA 3717000	Valdir da Costa
7	EDINEI COSTA	ME 13.484.011	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 812. ALVORADA 3717000	Edinei Costa
8	MARIA TERESA DASILVA	M 9741852	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 730. ALVORADA 3717000	Maria Teresa
9	ARIANE FERREIRA PINTO	ME 17.016.594	AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 730. ALVORADA 3717000	Ariane Ferreira
10	IRANI BARBOSA RODRIGUES	ME 22.486.675	R. PURCAR VILHAS, 336. JACACIAS 3717000	Irani Barbosa R.
11	CARMENITA MONTEIRO VIANA	PI 63.1397009	ALAMEDAS DOS FLAMBOYANT, 185. JACACIAS	Carmenita M. Viana
12	JOÃO GALDINO DA SILVA	PI 759.440	AL. DOS FLAMBOYANT, 185. JACACIAS 3717000	João Galvão da Silva
13	Antônio Renato da Costa	—	R. Frederico C. Costa, 136. JACACIAS 3717000	Antônio R. Costa
14	Vilson Rodrigues Gomes	SP 8580681	Av. São Vicente de Paula, 889. Alvorada 3717000	Vilson R. Gomes
15	Maria L. Romão Martins	ME 13.351.837	Sete de Setembro, 540. NOVA EIA 3717000	Maria L. Romão Martins
16	Roxane Lp de Jesus	ME 561768604	R. Carlos Pinheiro, 782. NOVA EIA 3717000	Roxane Lp de Jesus
17	Maria Celeste Coelho	ME 13051939	Córrego do Guio	Maria Celeste
18	Maicon Silva Costa	ME 14031134	R. Tomé dos Chãos, 54. JACACIAS 3717000	Maicon Silva Costa
19	Maria Antonia da Silva	SP 33672033	R. Box Brando de Oliveira, 302. J. Nova Eia	Maria Antonia da Silva
20	Cláudia Oliveira de Carvalho	ME 1584671	R. C. Tomé Brando de Oliveira, 302. J. Nova Eia	Cláudia Oliveira de Carvalho

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

175

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Walter A. P. Pereira	67.858.003	Rua Lau delino Monteiro 71	Walter A. P. Pereira
2	Daiane Alves Oliveira	MG 16.389.303	Rua Laudelino Monteiro 71 ponto	Daiane Alves
3	Amário Alves Pereira	MG 15.759.454	Rua Laudelino Monteiro 71 ponto	Amário A. Pereira
4	Fátima Angel Silva Moraes	MG 11.316.016	R. Laudelino Monteiro 116 ponto	Fátima A. Moraes
5	Guilherme Ribeiro Guimarães	MG 18.338.587	R. Laudelino Monteiro 26	Guilherme Ribeiro Guimarães
6	Luan Junior dos Santos	MG 16.579.695	Laudelino Monteiro 271 bl do Toco	Luan Junior dos Santos
7	Gláucia Silva Reis Souza	MG 18.210.716	Rua Laudelino Monteiro 11 bl do Toco	Gláucia S. Reis Souza
8	Maria Angustalia de S. Reis	MG 26.42.782	Rua Laudelino Monteiro 11 bl do Toco	Maria Angustalia S. Reis
9	Anderson Vitorino da Silva	MG 39.768.676	6 bl Laudelino Monteiro 32 bl do Toco	Anderson V. da Silva
10	João Batista Velloso	MG 9315.315	6 bl Laudelino Monteiro 32 bl do Toco	João Batista Velloso
11	Maria de Lourdes S. Fontenelle	MG 9315.58	Rua Laudelino Monteiro 59 bl do Toco	M. de S. Fontenelle
12	João Batista Velloso	MG 4412.181	Rua Laudelino Monteiro 25	João Batista Velloso
13	Maria Fátima da S. Velloso	2599.681	Rua Laudelino Monteiro 25 e ch. do Toco	M. F. da S. Velloso
14	Caroline da Silva Reis de Souza	MG 18.606.382	Rua Laudelino Monteiro 45, Ozeirama	Caroline R. de Souza
15	Adriano P. Costa	113.285.29	R. Laudelino Monteiro 71 bl do Toco	Adriano P. Costa
16	Rafaela Barbosa Alves	M-7.642.723	R. Laudelino Monteiro 145 bl	Rafaela B. Alves
17	Gerson de Almeida S. Velloso	20475.844/5	R. Laudelino Monteiro 18 bl	Gerson de Almeida S. Velloso
18	Camila Ap. R. das Neves	MG 11.492.446	R. Laudelino Monteiro 31	Camila A. R. das Neves
19	Juliana Maria Z. de Almeida	13481.904	Rua Laudelino Monteiro 18 bl do Toco	Juliana M. Z. de Almeida
20	Walter de Almeida G. Reis	22.008.402	Rua Laudelino Monteiro 71 bl do Toco	Walter de Almeida G. Reis

20

OSCE
Associação Comunitária Luz

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

17

Assinaturas válidas
totais:

192

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	João de Brito	13.456.11	R. MANOEL PEDRO DA SILVA 25	Manoel P.
2	Maria Aparecida B. Kunka	9.318.410	R. Manoel Pedro da Silva 255	Maria A. B.
3	Vitor Apolônio de Moraes	M.H.530.908	R. Manoel Pedro da Silva 255	Vitor A. V.
4	Maria Alcina K. B.	30.499.231	R. Manoel Pedro da Silva 265	M. A. K.
5	Enr. N. Carvalho da Silva	MG 12.600.421	R. Manoel Pedro da Silva 290	Enr. N. C.
6	Rosário Carvalho da Silva	MG 31.129.211	R. Manoel Pedro da Silva nº 290	Rosário C.
7	Marquês de Maria Mentem	CPF 116.979.636.25	R. José Capitão nº 88	Marquês M.
8	Silvia Maria da Silva	MG 12.041.756	José Capitão nº 78	Silvia M.
9	José Carlos da Silva	CPF 937714000	José Capitão nº 98	José C.
10	José Carlos da Silva	14.269.889	R. B. D. N. M. S. Bairro Nova Esperança	José C.
11	Regina Lucia Silva	MG-C. 110.680	Rua Manoel Pedro da Silva 315	Regina L. S.
12	Maria das Graças	MG 13.505.263	R. Maria Elvira nº 91	M. das G.
13	Diana Cristina da Silva	MG 16.999.560	R. Maria Elvira nº 81	Diana C. S.
14	Daniel Luan da Silva	MG 16.962.260	R. Maria Elvira nº 97	Daniel L. S.
15	Geraldo da Graça da Silva	M-8-513-20	Bom Esperança R. Zecuriano	Geraldo G.
16	José Alberto Geronimo da Silva	53.076.019	Rua Gilvina Viçosa nº 14 - Centro - CEP 31100-000	José A. G.
17	Sergio F. B.	MG 11.118.424	Av. Lúcia da Silva nº 221 - Centro - CEP 31100-000	Sergio F. B.
18				
19			17	
20				

Assinatura
17

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Comunitária Luz
 CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

03

Assinaturas válidas
totais:

135

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Everson Ferreira de Carvalho	MG-17.153.117	RUA A. Nº 325 MONTE REI CEP. 37.170.000	[Assinatura]
2	Aparecida Evangelista da Silva	MG-6.322.911	R. Góes 332 CEP 37.170.000	[Assinatura]
3	Pavel F. Carvalho Junior	MG-11.943.431	R. P. Nº 325 B. MONTE REI	[Assinatura]
4	Maria Aparecida de Carvalho	MG-18.036.301	RUA A 325 B. MONTE REI	[Assinatura]
5	Maria Antônia Duro Ferreira	MG-16.099.482	B. Por do Sol 1036/37, Taquara	[Assinatura]
6	Maria Antônia Custódio	MG-13.603.001	Rua Projeção A 345 Monte Rei / 37.170.000	[Assinatura]
7	Elis Custódio	MG-13.369.961	Rua Projeção A 345 Monte Rei / 37.170.000	[Assinatura]
8	Rodrigo Vitor Falcão	MG-12.380.300	R. Paraná n. 294 Maringá	[Assinatura]
9	Carla Suelen da Silva	MG-13.605.428	R. A. Nº 325 B. Monte Rei	[Assinatura]
10	Oliver Custódio	MG-16.780.093	R. A. Nº 345 B. Monte Rei	[Assinatura]
11	Barbara Soraia Custódio	MG-17.409.272	R. A. Nº 345 B. Monte Rei	[Assinatura]
12	Márcia Jp Souza	MG-16.707.948	R. Maria F. de Souza nº 3269, B. Monte Rei	[Assinatura]
13	Willian Romaldo Dias	MG-19.030.340	R. Góes Nº 332 Maringá	[Assinatura]
14	Vitor Cândida de A. Carvalho	MG-056.895.050	R. Mariano Monteiro nº 335 B. B. B.	[Assinatura]
15	Manoel Augusto de A. Silva	MG-6.305.046	Rua Estrela Monteiro nº 315 B. B. B.	[Assinatura]
16	Orlando Francisco	RS-06083	R. L. C. Cunha n. 81	[Assinatura]
17	Elis Regina de Lencastre	MG-6.786.466	R. Princesa Isabel n. 836	[Assinatura]
18	Elis Regina de Lencastre	MG-6.786.466	R. Oscar Almeida n. 54	[Assinatura]
19				
20				

06

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

11

Assinaturas válidas
totais:

205

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Vanusa Apolinária Farias	3598065-7	Rua 17 nº 42 - Nova Era	Vanusa Apolinária Farias
2	Marcelo Carneiro Brito	44-502-3080	Manoel Nêlito n. 190 São João	Marcelo Carneiro Brito
3	Maria M. Madalena Vitorino	MG-15137622	Rte de setembro, 540, Nova Era - 375000	Maria M. Madalena Vitorino
4	Edson Batista F. Fernandes	MG-110704	R. Antônio C. Figueiredo, 474 - Centro	Edson Batista F. Fernandes
5	Suzene Soares	-	R. Queiroz 665 Furtos - Centro	Suzene Soares
6	Enice L. de Souza	MG-12465828	R. Argentina 153 Marconi 37130000	Enice L. de Souza
7	Rafael Pereira Vitorino	MG-8447260	Rua Recanto dos Papais	Rafael Pereira Vitorino
8	Liliana M. de Carmo	MG-16629088	Rua Recanto dos Papais	Liliana M. de Carmo
9	Ruth Sarah F. Bernardes	-	R. Quirino Norberto 336 - Bomor	Ruth Sarah F. Bernardes
10	Benedito Henrique de Souza	-	R. Almeida da Beconia, 528 - São João	Benedito Henrique de Souza
11	João Vinícius da Silva	MG-11077312	R. Olinto Teófilo, 85 - Bom-fazê	João Vinícius da Silva
12	Antônio Vitorino de Souza	6569218-4	R. José Maria de Souza 3000	Antônio Vitorino de Souza
13	Marcelo Vitorino de Souza	136270478	Rua Maria de Lurdes Figueiredo	Marcelo Vitorino de Souza
14	Priscila Pereira da Silva	27830593-4	Rua 44 nº 44 - Nova Esperança	Priscila Pereira da Silva
15				
16				
17				
18				
19				
20				

11

Com
Assinatura
Data

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

14

Assinaturas válidas
totais:

220

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	José Orlando	-	R. São Vicente de Paula, 720	José Orlando
2	Helena Helena da Silva	-	R. São Vicente de Paula, 720	Helena H. Silva
3	Jorge Veliz	MG-11.44396	Rua 30 - Popular	Jorge Veliz
4	Antônio Silva Gomaga	-	R. 4000 V. Euzenário, 292, Vila Belém	Antônio Silva
5	Elisane Martins	MG-15.76541	R. n.º 565 - Populares	Elisane Martins
6	Rosimery M. Miranda	-	R. Odilon Batista, 32 Centro	Rosimery M. Miranda
7	Demência R. Correia	-	R. Euzenário, 555 Centro	Demência R. Correia
8	Samundo José Braz	MG-15.72571	Rua 17, n.º 59 - Popular	Samundo José Braz
9	Elione R. da S. Romão	MG-13.436388	R. Ocean de Mar, 105 - São João	Elione R. da S. Romão
10	Luísa Romão Cunha	-	R. Dr. Antônio Gonçalves, 610 Centro	Luísa Romão Cunha
11	José Alvaldo da Silva	MG-11.077342	R. Olinto Pereira, 85 - Centro	José Alvaldo da Silva
12	José Alvaldo dos Santos	MG-15.30360	R. Hospital de B' 289, Maringá	José Alvaldo dos Santos
13	Lucy R. Pinheiro	MG-12.570.612	R. Alameda Gláucia, 130 q. Alameda	Lucy R. Pinheiro
14	Suelene Barbosa	M-76.53973	R. Marquinhos Gomes, 811, Nova Era	Suelene Barbosa
15	Quimofore Vieira	M-15.81918	R. São Vicente de Paula, 932, Nova Era	Quimofore Vieira
16	WIRLI MONTIRO	M-8.271.849	R. Azua Vieira, 69 - Magnolia	WIRLI MONTIRO
17	Augusto Valentim Bordini	MG-13.55053	R. Marília de Pinho, 230, Nova Era	Augusto Valentim Bordini
18	Edmundo de Leira	MG-700063	R. Sebastião Ferreira Braga, 320 Centro	Edmundo de Leira
19	Jaime Alves G. B.	M-30.60745	R. BRILLANTE, 203 ALIBRIDA	Jaime Alves G. B.
20	Guilherme C. Barbosa	MG-13.347.943	R. Capitão Neves, 367, Centro	Guilherme C. Barbosa

13

035 Com
22

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.183.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

11

Assinaturas válidas
totais:

231

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Mildez P. de Souza	MG. 13.417.692	R. Rui, 132 - Morada	Mildez P. de Souza
2	Vilma Maria de Fátima Junior	MG. 03.50.312	R. Ruinça, 91 - 679	Vilma Maria de Fátima Junior
3	Luiz Henrique Miranda	MG. 17.17.935	R. Pinheiro, 132 - 679	Luiz Henrique Miranda
4	Lucas Rafael Barbosa Vilela	MG. 15.67.1037	R. D. Miquita, nº 118	Lucas Rafael Barbosa Vilela
5	Ruben José Batista	MG. 9.315.012	R. Sapeador, 111 - Pampa	Ruben José Batista
6	Amanda Silva Junior	MG. 88.668.632	R. Sete de Setembro, nº 153	Amanda Silva Junior
7	Ademir	MG. 50.699.73	R. dos Barões, nº 235	Ademir
8	Vilma Cristiane de Jesus	MG. 27.691.250	R. Estilano, 111 - 55	Vilma Cristiane de Jesus
9	Alison de José Goularte Junior	MG. 12.530.686	R. 7 de Setembro, nº 12	Alison de José Goularte Junior
10	Amanda Finachio da Silva	MG. 15.359.518	R. 7 de Setembro, nº 12	Amanda Finachio da Silva
11	Vitor Danilo Silva	!	R. José Geraldo Monteiro	Vitor Danilo Silva
12	Adriane Aparecida Silva	MG. 11.607.7122	R. Sete de Setembro, nº 135	Adriane Aparecida Silva
13	Renato de Jesus F.	MG. 450.944		Renato de Jesus F.
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

11



3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COL VA
(ABAIXO-ASSINADO)Entidade: Associação Comunitária Luz
CNPJ: 07.163.670/0001-78

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

07

Assinaturas válidas
totais:

238

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Edson Ribeiro de Almeida	M.1.001.606	Rua Dr. Joaquim V. M. 216	Edson Ribeiro de Almeida
2	João Luiz Sente Costa	M.8.530.673	Rua Capitão Neves, 367, Centro	João Luiz Sente Costa
3	Luísa Sparavida de Santana	M.13524950	Rua Delyia Vieira, 139, Lagoinha	Luísa Sparavida de Santana
4	Flávia Barbosa Lessa	M.6.093.773	Rua Capitão Neves, 367, Centro	Flávia Barbosa Lessa
5	Guilherme de Oliveira Sousa		R. Orlindo Ferreira, 1430, Hozorim	Guilherme de Oliveira Sousa
6	Marcos Vinícius P. Rodrigues		R. João Vitor Figueiredo, 49, Vila Beltrão	Marcos Vinícius P. Rodrigues
7	Cezia de Almeida Souza	M.6445.827	R. Geraldo José Monteiro, 355, J. Eládio	Cezia de Almeida Souza
8	Adriano Carlos Lima		R. Barbara Eládio, 290, Nova Era	Adriano Carlos Lima
9	João Guilherme José de Souza	M.114226451	Rua Pernambuco, 09, Maringá	João Guilherme José de Souza
10	Edson Jp. Silva	M.5369742R	Rua João Freire, 237, Centro	Edson Jp. Silva
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

07

CE - M. 088 001
Assinatura
07

prazo ok

Comunicações
55
24
1998

Destinatário:

Ministério das Comunicações – SSCE / DOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar, Anexo
Oeste – Sala 300 – Brasília - DF
70044-900

AR

	REGISTRADO URGENTE	
	REGISTERED PRIORITY	
☒ AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
	294	
RK	1 1 9 5 7 2 2 1 5	BR

ETIQUETA DO CARRÃO (MP)

Remetente:

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí – MG

37540-000

**CORREIOS RK119572215BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
11/05/2010 16:47	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
11/05/2010 12:38	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
06/05/2010 17:26	ACF RAPIDO VALE - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE VARGINHA - VARGINHA/MG	
05/05/2010 18:05	ACF RAPIDO VALE - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG	Postado

→ prazo: Ok

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



VERSÃO 2.4B

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Boa Esperança	29	53000.014701/10	01.856.919/0001-44 - ASSOCIAÇÃO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Boa Esperança	29	53000.023966/10	271.740.696-49 - Dóglis Elias Crispim 07.163.670/0001-78 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Boa Esperança	0	53000.040123/07	638.112.276-53 - Edilson Estevam Costa 01.856.919/0001-44 - ASSOCIAÇÃO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
MG	Boa Esperança	0	53710.000084/01	038.926.296-08 - MARLEI FINOCHIO BRAGA 02.356.703/0001-82 - ASS. COMUNITÁRIA SINARA DE RÁDIODIFUSÃO - NOVA FM	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
MG	Boa Esperança	4	53710.000514/99	900.080.148-68 - JOSÉ GALDINO DE BRITO 25.659.566/0001-50 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ E CENTENÁRIO	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
MG	Boa Esperança	4	53710.000752/98	428.409.536-68 - Antônio Machado Ferreira 01.311.303/0001-98 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RÁDIODIFUSÃO	LICENÇA DEFI. EXPEDIDA
MG	Boa Esperança	4	53710.000789/98	306.535.686-49 - Carlos Roberto de Miranda 02.356.703/0001-82 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SINARA DE RÁDIODIFUSÃO	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
MG	Boa Esperança	0	53710.001347/99	900.080.148-68 - José Galdino de Brito 03.510.915/0001-35 - ASSOCIAÇÃO COMUN.DOS MORADORES DOS BAIRROS N. SRA. APARECIDA I E II	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
MG	Boa Esperança	0	53710.001454/98	- BENEDITO DE OLIVEIRA 21.420.609/0001-90 - FUNDACAO ALBINO LUCIANNI.	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203

9 itens.

1

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 58
 2010
 2010

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/10 Localidade/UF: Boa Esperança/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S0752	21S0524
Longitude:	45W3451	45W3357

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.83

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
BR 265, s/nº - Cardosas		
2.1.	Endereço do Studio	
BR 265, s/nº - Cardosas		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.014701/10	270,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua H H, Casa 412 - Nossa Senhora Aparecida 2		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 35 dos autos). ** Tem concorrente (v. fl. 57).		



59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.023966/10
LOCALIDADE: Boa Esperança /UF: PE
ENTIDADE: Associação Comunitária Luz

Aviso : 29 - Publicação no DOU do dia : 05/02/10 Prazo expirou em 22/04/10

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta d		

64

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 23 de agosto de 2004


Analista Responsável / Siape: 2312714

Lúcia Helena Siqueira
Coordenadora
Criação de
2312714
GERACOPAC/PROCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53000.023966/2010

LOCALIDADE: Boa Esperança - MG

ENTIDADE: Associação Comunitária Luz

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.023966/10, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por entidade(s) com interesse na mesma área de execução, este Ministério não encaminhará ofício de acordo com proposta associativa entre concorrentes, uma vez que tal tentativa seria em vão.

Desta forma, considerando que esta Associação conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas que sua concorrente, comunicamos que o processo em referência ficará sobrestado, enquanto que o processo da Associação Esperancense de Programas de Educação Social foi selecionado - prosseguindo na análise documental. Ressaltamos que a seleção da concorrente se deu em razão desta contar com maior representatividade, conforme quadro.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.023966/10	Associação Comunitária Luz	240
53000.014701/10	Associação Esperancense de Programas de Educação Social	620

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, este processo ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.

Brasília, 24 de agosto de 2010.

Analista

Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa

Coordenadora de Serviço de Comunicação Eletrônica

LHMBR/DOS/SSCE-MC – Processo nº 53000.023966/10

SERAC/CORAC/DEOC/SCE

63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4734 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2010.

Ao Senhor
Edilson Estevam Costa
Associação Comunitária Luz
Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187 – Cristo Rei
37.170-000/ Boa Esperança / MG

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.023966/10**, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por entidade(s) com interesse na mesma área de execução, este Ministério não encaminhou ofício de acordo com proposta associativa entre concorrentes, uma vez que tal tentativa seria em vão.

Desta forma, considerando que esta Associação conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas que sua concorrente, comunicamos que o processo em referência ficará sobrestado, enquanto que o processo da Associação Esperancense de Programas de Educação Social foi selecionado - prosseguindo na análise documental. Ressaltamos que a seleção da concorrente se deu em razão desta contar com maior representatividade, conforme quadro.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.023966/10	Associação Comunitária Luz	240
53000.014701/10	Associação Esperancense de Programas de Educação Social	620

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, comunicamos que seu processo ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

I. Frente à análise do processo nº 53000.023966/10, de interesse da Associação Comunitária Luz, na localidade de Boa Esperança / MG, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 64 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
nº 66
Brasília, 16 de janeiro de 2012

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Luz** na localidade de **Boa Esperança / MG**, processo nº **53000.023966/10**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 29º, publicado no DOU de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, constatou-se que a entidade:

I. - Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que seu concorrente encontra-se arquivado definitivamente.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.023966/10 Localidade/UF: Boa Esperança/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação																								
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																								
fls.01																										
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?																									
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																								
Estatuto Social (fls.06/11) Ata de Fundação (fls.12/17) Ata de Eleição (fls.18/19) devidamente registrados.																										
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?																									
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																								
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																								
240 pontos																										
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																								
fls.35																										
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																								
fls.35																										
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																								
fls.35																										
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																								
fls.05																										
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos Validade: 16/11/2012																								
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edilson Estevam Costa</td> <td>001.111.111-11</td> <td>Diretor Geral</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Luiz Alves dos Santos</td> <td>002.222.222-22</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Domingos José Martins</td> <td>003.333.333-33</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Edilson Estevam Costa	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim	Luiz Alves dos Santos	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim	Domingos José Martins	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																					
Edilson Estevam Costa	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim																					
Luiz Alves dos Santos	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim																					
Domingos José Martins	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim																					
Declaração de sede - fls.35; Declaração de vínculo - fls.35; Recolhimento de Taxa - fls.04; Relação contendo o nome dos associados - fls.24/34.																										

EF
EF
EF

20

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/10 Localidade/UF: Boa Esperança/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

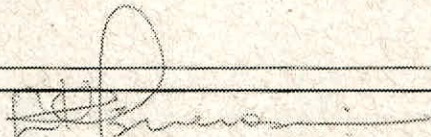
13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer à entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Certidões Criminais da Justiça Federal e Estadual dos dirigentes.

É o relatório.

À Consideração Superior.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão
AUT: 2312/11
SERACOM/DECOM/DECOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 312 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
EDILSON ESTEVAM COSTA
Representante Legal da Associação Comunitária Luz
Rua Tertuliano Cesário Batista, 187 – Cristo Rei
37.170-000 Boa Esperança – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.023966/10.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.023966/10, na localidade de Boa Esperança / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0159, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0159/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.023966/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Luz** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Boa Esperança / MG**, protocolizado em 12/05/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

BOM ESPERANÇA - MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 007304/2012-72

DECE

10/02/2012-05:12

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Referência: PROCESSO Nº 53000.023966/10 (Requerimento de
autorização para RadCom).

Nota Técnica nº 0159/2012/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA - Regularização de
pendências sanáveis

Atendendo ao Ofício nº 312/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC,
do dia 17/01/2012 e em atenção à COTA Nº
261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, em que requereu
documentos necessários para a verificação da idoneidade dos dirigentes
de nossa entidade, tempestivamente, apresentamos as informações
requeridas com o fim de dar prosseguimento à análise do processo nº
53000.023966/10.

Conforme vosso requerimento, segue em anexo certidões de
feito criminal da Justiça estadual e federal de Minas Gerais, dos últimos
cinco anos do local de residência de todos os diretores

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

14 / 02 / 2012.

Guaro

Sede



Cabe informar que algumas certidões foram emitidas pela internet, com a devida autenticação, conforme determina a PORTARIA Nº 851-DIREF de 01/07/2004 - TRF 1ª Região.

Boa Esperança, 09 de Fevereiro de 2012.

Edilson Estevam Costa

Representante Legal



PROCESSO Nº 53000.023966/10 (RADCOM)

CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL

EDILSON ESTEVAM COSTA

CPF 638.112.276-53



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BOA ESPERANÇA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDILSON ESTEVAM COSTA

CPF: 43811227453

DATA NASCIMENTO: 01/01/1970

BOA ESPERANÇA, 06 de FEVEREIRO de 2012. - 10:06:26

JOSE CARLOS DE SOUZA FINOCHIO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. ANTONIO S. SILVEIRA
R. ILICÍNEA, 100 BAIRRO: CENTRO CEP: 37170000
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 42172

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDILSON ESTEVAM COSTA, ou vinculado ao **CPF: 638.112.276-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h46, 31/01/2012.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 193152

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDILSON ESTEVAM COSTA, ou vinculado ao **CPF: 638.112.276-53**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h30, 31/01/2012.

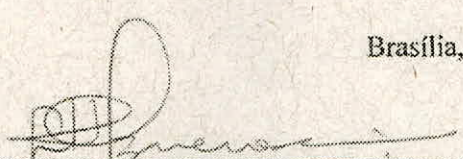
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0159/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.


VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



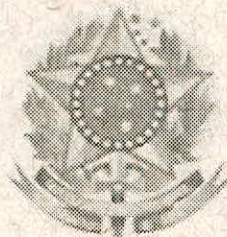
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 193152 emitida via Internet às 09:30 horas do dia 31/01/2012, em nome de EDILSON ESTEVAM COSTA, ou vinculado ao CPF: 638.112.276-53.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1385

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDILSON ESTEVAM COSTA, ou vinculado ao **CPF: 638.112.276-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Juiz de Fora (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Juiz de Fora - MG, 09h59, 31/01/2012.

Endereço: Rua Espírito Santo, 1115, Ed. Alber Ganimi - Centro,
CEP: 36010-040, Juiz de Fora-MG.
Fone: (32) 3249-1535. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1385 emitida via Internet às 09:59 horas do dia 31/01/2012, em nome de EDILSON ESTEVAM COSTA, ou vinculado ao CPF: 638.112.276-53.

Resultado: "N A D A C O N S T A" na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Juiz de Fora".



PROCESSO Nº 53000.023966/10 (RADCOM)

CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL

LUIS ALVES DOS SANTOS

CPF 515.762.106-00



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1309 - COMARCA DE BOA ESPERANÇA
JUSTIÇA COMUM

FL(2). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por se haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CSJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ALVES DOS SANTOS

CPF: 51576218600

DATA NASCIMENTO: 22/11/1963

BOA ESPERANÇA, 06 de FEVEREIRO de 2012 - 13:35:19


JOSE CARLOS DE SOUZA FINOCHIO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão, ISENTIO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FORUM DR. ANTONIO B. SILVEIRA
R. ILICINEA, 100 BAIRRO: CENTRO CEP: 37100000
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 42201

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIS ALVES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 515.762.106-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h53, 31/01/2012.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 42201 emitida via Internet às 09:53 horas do dia 31/01/2012, em nome de LUIS ALVES DOS SANTOS, ou vinculado ao CPF: 515.762.106-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 193255

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIS ALVES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 515.762.106-00**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h36, 31/01/2012.

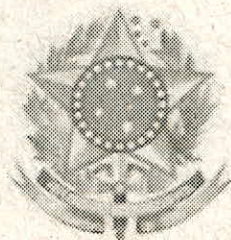
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Certidão número 193255 emitida via Internet às 09:36 horas do dia 31/01/2012, em nome de LUIS ALVES DOS SANTOS, ou vinculado ao CPF: 515.762.106-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIS ALVES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 515.762.106-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Juiz de Fora (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Juiz de Fora - MG, 09h56, 31/01/2012.

Endereço: Rua Espírito Santo, 1115, Ed. Alber Ganimi - Centro,
CEP: 36010-040, Juiz de Fora-MG.
Fone: (32) 3249-1535. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1384 emitida via Internet às 09:56 horas do dia 31/01/2012, em nome de LUIS ALVES DOS SANTOS, ou vinculado ao CPF: 515.762.106-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Juiz de Fora".



PROCESSO Nº 53000.023966/10 (RADCOM)

CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL

DOMINGOS JOSÉ MARTINS

CPF 542.925.496-72



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BOA ESPERANÇA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DOMINGOS JOSÉ MARTINS

CPF: 54292549672

DATA NASCIMENTO: 15/05/1966

BOA ESPERANÇA, 06 de FEVEREIRO de 2012 - 10:06:57


JOSE CARLOS DE SOUZA FINOCHIO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

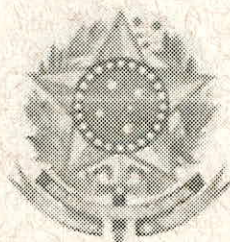
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. ANTONIO S. SILVEIRA
R. ILICÍNEA, 100 BAIRRO: CENTRO CEP: 37170000
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 42194

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DOMINGOS JOSÉ MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 542.925.496-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h51, 31/01/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 42194 emitida via Internet às 09:51 horas do dia 31/01/2012, em nome de DOMINGOS JOSÉ MARTINS, ou vinculado ao CPF: 542.925.496-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 193217

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DOMINGOS JOSÉ MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 542.925.496-72**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h34, 31/01/2012.

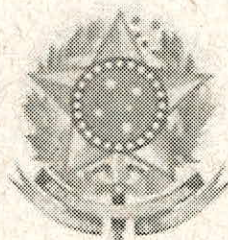
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade da Certidão

Certidão número 193217 emitida via Internet às 09:34 horas do dia 31/01/2012, em nome de DOMINGOS JOSÉ MARTINS, ou vinculado ao CPF: 542.925.496-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1386

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DOMINGOS JOSÉ MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 542.925.496-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Juiz de Fora (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Juiz de Fora - MG, 10h01, 31/01/2012.

Endereço: Rua Espírito Santo, 1115, Ed. Alber Ganimi - Centro,
CEP: 36010-040, Juiz de Fora-MG.
Fone: (32) 3249-1535. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Comunicação
95
30/01/2012



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1386 emitida via Internet às 10:01 horas do dia 31/01/2012, em nome de DOMINGOS JOSÉ MARTINS, ou vinculado ao CPF: 542.925.496-72.

Resultado: "NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Juiz de Fora".

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187 - Bairro Cristo Rei
Boa Esperança – MG – CEP 37170-000

M. 098 Comunicação
97
J. 10/03



A.R.



SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
SI 19499816 6 BR
0138
PESO (kg)
AR ☒ MP ☐

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Brasília - DF - CEP 70040-900

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/10 Localidade/UF: Boa Esperança/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação																								
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																								
fls.01																										
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?																									
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																								
Estatuto Social (fls.06/11) Ata de Fundação (fls.12/17) Ata de Eleição (fls.18/19) devidamente registrados.																										
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?																									
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																								
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																								
240 pontos																										
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																								
fls.35																										
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																								
fls.35																										
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																								
fls.35																										
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																								
fls.05																										
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos Validade: 16/11/2012																								
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edilson Estevam Costa</td> <td>001.111.111-11</td> <td>Diretor Geral</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Luiz Alves dos Santos</td> <td>002.222.222-22</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Domingos José Martins</td> <td>003.333.333-33</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Edilson Estevam Costa	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim	Luiz Alves dos Santos	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim	Domingos José Martins	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																					
Edilson Estevam Costa	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim																					
Luiz Alves dos Santos	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim																					
Domingos José Martins	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim																					
Declaração de sede - fls.35; Declaração de vínculo - fls.35; Recolhimento de Taxa - fls.04; Relação contendo o nome dos associados - fls.24/34.																										

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/10 Localidade/UF: Boa Esperança/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

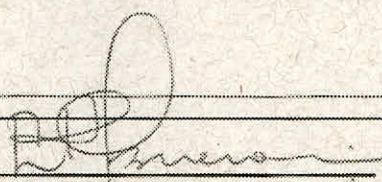
13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À Consideração Superior.

14/02/2012


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço
RUA ESTRELA
MAC/COMARAD/DEOC/MS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.023966/2010-61

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/09/2014, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0158590 e o código CRC 55AFA3CF.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/12/2014, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0266348** e o código CRC **5FD47176**.

Criado por israel.silva, versão 1 por israel.silva em 02/12/2014 11:16:41.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/2010 Localidade / UF: BOA ESPERANÇA/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 04;
- b) CNPJ - Fl. 05;
- c) Estatuto Social, devidamente registrado - Fls. 06/11 (MANDATO: 4 anos);
- d) Ata de Fundação, devidamente registrada, datada de 16/11/2004 - Fls. 12/17;
- e) Ata de Eleição, devidamente registrada, datada de 16/11/2008, com mandato vencido desde 16/11/2012 - Fls. 18/19;
- f) documentos dos dirigentes - Fls. 21/23;
- g) Relação de associados - Fls. 23/34;
- h) declaração de fiel cumprimento - Fl. 36;
- i) demais declarações - Fl. 35;
- j) Manifestações em apoi - Fls. 37/54;
- k) Despacho de consulta ao Sistema RADAR da Anatel - Fl. 65;
- l) Certidões criminais - Fls. 75/80, 83/88 e 91/96.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Pendências:

- a) o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 16/11/2012, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição da diretoria em exercício, acompanhada dos documentos e declarações reativos aos novos dirigentes;
- b) deverão ser encaminhadas as certidões criminais de todos os dirigentes.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12015/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

-
1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Luz** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Esperança / MG**.

ANÁLISE

-
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 16/11/2012. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

II. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/09/2014, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/09/2014, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0158600** e o código CRC **49DB3C04**.

Criado por natalia.froemming, versão 2 por natalia.froemming em 26/09/2014 14:20:50.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13073/2014/SEI-MC

Brasília, 26 de setembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Luz
Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187, Bairro Cristo Rei
37.170-000 / Boa Esperança – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.023966/2010-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12015/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/09/2014, às 14:35, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0158616** e o código CRC **989A4BAB**.

Criado por natalia.froemming, versão 2 por natalia.froemming em 26/09/2014 14:23:06.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 13073/ 2014/SEI-MC, de 26/09/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.023966/2010	
		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ	
		RUA TERTULIANO CESÁRIO BATISTA, Nº 187, BAIRRO CRISTO REI	
		37.170-000 BOA ESPERANÇA - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Marilda Vieira F. Figueiredo</i>		17/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
MARILDA VIEIRA F. FIGUEIREDO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>PA 84936647</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 08769725 6 BR

AVIS EN07

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE IMPRIMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CE

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL



Boa Esperança, 05 de novembro de 2014

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

PROCESSO Nº 53000.023966/2010-61

Assunto: Atendimento das Exigências relativas ao requerimento de outorga E autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança - MG

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao Ofício 13073/2014/SEI-MC, referente o processo em epígrafe, vem perante essa Secretaria apresentar os documentos requeridos na NOTA TÉCNICA Nº 12015/2014/SEI-MC.

ATA DE ELEIÇÃO ATUAL DA DIRETORIA.

Oportuno é para informar que a atual Diretoria se formou com a recondução integral do quadro diretivo anterior, assim dispensável os demais documentos que por ora já foram devidamente encaminhados a essa Secretaria.

Atenciosamente.



EDILSON ESTEVAM COSTA
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Rua HH, casa 412 Bairro Nossa Sra. Aparecida 2
Boa Esperança - MG

DOCUMENTO ENTREGUE PARA CORREIO
05/12/14
Suzana

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua Governador Valadares, 372 - Centro
 CEP: 37170-000 - Boa Esperança - MG
Maria Fia de Melo Vilela - TABELIA
 Debora de Melo Costa
 SUBSTITUTAS
Shirley Tereza Silva
 Luana Alves
Michele de Paula Moreira
 ESCRIVENTES

Cartório do 2º Ofício de Notas
 Rua Governador Valadares, no 372 - Centro Tel: (35) 38512000
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) abaixo:
EDILSON ESTEVAN COSTA
 Boa Esperança, 01/12/2014. 14:59:27 15658
 Em Testemunho da verdade,
Michele de Paula Moreira
MICHELE DE PAULA MOREIRA
 Escr. 1443,60 Reconheç: R\$0,22 T.F.J: R\$1,21 Total: R\$5,11



BSS 81570
 CONHECIMENTO DE FIRMA
 de Hisselização



CERTIDÃO

Márcia Teodoro Neves, Oficial do Cartório Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.....

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, o Registro da **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, em todo o seu conteúdo e termos, a requerimento de seu Diretor Geral: Sr. Edilson Estevam Costa, sob o(s) protocolo(s) número(s): 23.590, 23.591 e 23.592 traslado no **Livro A-6 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, sob o Registro n.º: 998, AV-04, fls. 106, AV-05, fls. 107 e AV-06, fls. 109, no dia 01 de dezembro de 2014. Dou fé. Boa Esperança, 01 de dezembro de 2014.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

AO

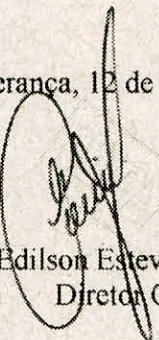
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BOA ESPERANÇA –
MINAS GERAIS.

Prezado Registrador,

Solicitamos o Registro da **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE POSSE E
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.**

Subscrevemo-nos cordial e atenciosamente.

Boa Esperança, 12 de fevereiro de 2013.


Edilson Estevam Costa
Diretor Geral



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Rua HH, casa 412 Bairro Nossa Sra. Aparecida 2
Boa Esperança - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDILSON ESTEVAM COSTA, residente à Rua projetada I, nº 125, bairro Residencial Jarbas Barbosa – nesta cidade, **CONVOCA** todos os **CIDADÃOS e REPRESENTANTES DE ENTIDADES**, com residência e sede na comunidade de Boa Esperança, para participarem da Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, a ser realizada no dia 12/11/2012 as 14:00 horas na sede da Associação localizada na Rua HH, casa 412 – bairro Nossa Senhora Aparecida 2 – Boa Esperança.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2012.


EDILSON ESTEVAM COSTA
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Rua HH, casa 412 Bairro Nossa Sra. Aparecida 2
Boa Esperança - MG



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 19.808.010/0001-86

RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, 299 -
NOVA ERA

Fone: (35)3851-1386

Márcia Teodoro Neves - Oficiala de Registro

PROTOCOLO Nº 23590

REG Nº 998 - LIV A-6 - PÁG 106 - AV Nº 4

Boa Esperança, MG, 01 de dezembro de 2014.

Márcia Teodoro Neves - Oficiala

Emolpo	Receita	TPJ	Total
84,86	5,08	30,27	120,21



ATA Nº 004 – ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ. Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (12/11/2012), à Rua HH, casa 412, bairro Nossa Senhora Aparecida Dois, no município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores membros fundadores e associados presentes abaixo assinado para realizar as eleições para a Diretoria Executiva da Associação Comunitária Luz, conforme determinado no Edital de Convocação desta eleição. Para o pleito foram inscritos os seguintes candidatos: EDILSON ESTEVAM COSTA, com CPF 638.112.276-53 e RG nº 35.461.782-5 SSP/SP; ROSEANE DE OLIVEIRA COSTA com CPF 111.580.038-89 e RG nº 19.163.086-x SSP/SP; LUIZ ALVES DOS SANTOS, com CPF 515.762.106-00 e RG nº 3.754.755 SSP/MG, DOMINGOS JOSÉ MARTINS, com CPF 542.925.496-72 e RG nº (M5868383) digo RG 22.467.519-9 SSP/SP, MARCIA DE OLIVEIRA, com CPF 854.520.336-53 e RG nº MG11347217 SSP/SP. Os candidatos disputarão os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Foi constituída a Sra. ROSEANE DE OLIVEIRA COSTA para secretariar e lavrar os fatos da presente Assembléia. A votação iniciou-se as quatorze horas e trinta minutos e encerrou-se as dezessete horas e quarenta minutos. Durante o pleito os associados presentes votaram, individualmente, em urna fechada. Os candidatos eleitos venceriam pela maioria dos votos, sendo diretamente eleitos os três primeiros mais votados, obedecendo a ordem de colocação, os quais seriam também empossados nos cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, respectivamente. Imediatamente encerrada a votação, deu-se início a apuração dos votos definindo-se a nova Diretoria composta pelos três candidatos mais votados, o que resultou na continuidade da Diretoria anterior, na seguinte ordem, EDILSON ESTEVAM COSTA, LUIZ ALVES DOS SANTOS e DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Em seguida, o Diretor Geral formalizou e deu posse aos candidatos eleitos. Portanto, a nova Diretoria Executiva da Associação Comunitária Luz, restou assim constituída para o novo mandato: DIRETOR GERAL: EDILSON ESTEVAM COSTA, DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUIZ ALVES DOS SANTOS e DIRETOR DE OPERAÇÕES: DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Sem nada a mais acrescentar nessa Ata, lavro-a assinada por mim e demais presentes. Boa Esperança, doze de novembro de dois mil e doze (12/11/12). Roseane de Oliveira Costa, CPF 111.580.038-89 e RG nº 19.1636086-X

Diretor Geral: Edilson Estevam Costa CPF 638.112.276-53 e RG nº 35.461.782-5; Diretor Administrativo: Luiz Alves dos Santos CPF 515.762.106-00 e RG nº 3.754.755, Diretor de Operações: Domingos José Martins CPF 542.925.496-72 e RG nº 22.467.519-9.

Marcelo Vieira Figueiredo CPF 412.213.706-34 RG nº M1466016

Ana Maria da Silva Fidelis, CPF 015.933.516-74 RG nº M7643645

Sandra Maria Fonseca Figueiredo CPF 883.160.506-25 RG nº MG6749706

Camila Vieira Figueiredo Cunha CPF 102.505.396-67 RG nº MG16711575

Eugenio Vieira de Figueiredo CPF 505.412.776-34 RG nº M2743482

Julio Cezar da Silva CPF 974.624.976-20 RG nº 11497154

Maria das Graças Neves CPF 607.782.966-87 RG nº MG10443912

Maria Filomena de Oliveira Santo CPF 620.701.006-00 RG nº M7495392

Gleide Maria de Oliveira CPF 346.500.246-68 RG nº MG11284575

Renata Figueiredo Felisali, CPF 948.890.406-25 RG nº MG13314935

Maria das Dores Mendes CPF 801.434.406-59 RG nº MG14010470

Caroline Vieira Figueiredo CPF 102.006.316-59 RG nº MG16761485

Ana Resende de Oliveira CPF 074.511.426-12 RG nº MG14933129

Marcia de Oliveira CPF 854.520.336-53 RG nº MG11347217

Luiz Carlos Ferreira Aquino CPF 557.695.006-20 RG nº 3060818

Terezinha Elisabete de Oliveira Meimberg CPF 353.103.326-34 RG nº MG11239765

Maria de Fatima Oliveira CPF 762.939.636-87 RG nº M5868383

Sergio Francisco CPF 044.651.416-02 RG nº MG10148427

José Arcânio de Souza CPF 028.487.558-77 RG nº 13625999



Neusa Maria Figueiredo Borges CPF 836.241.396-49 e RG nº MG1037756
Maria do Carmo da Silva CPF 752.394.506-68 e RG nº M5069961
Diego Ranier Oliveira, CPF 074.511.426-12 e RG nº MG14116211
Cleide Mendes Pereira CPF 527.260.376-15 e RG nº M3581787
Samuel de Oliveira CPF 473.187.836-53 e RG nº M3333030
Vicente Camassari dos Santos CPF 163.632.484-34 e RG nº 14148064-6
Nelson da Silva Santana CPF 049.601.178-26 e RG nº 16781788
Sergio Alexandre Rossi CPF 247.401.478-07 e RG nº 245281198.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 19.808.010/0001-86 RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, 299 - NOVA ERA Fone: (35)3851-1386 Márcia Teodoro Neves - Oficiala de Registro PROTOCOLO Nº 23591 REG Nº 998 - LIV A-6 - PÁG 107 -AV Nº 5 Boa Esperança, MG, 01 de dezembro de 2014. Márcia Teodoro Neves - Oficiala			
Emolp.	Recor.	TPJ	Total
84,86	5,08	30,27	120,21



QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

DIRETOR GERAL: EDILSON ESTEVAM COSTA, maior, brasileiro, casado, inscrito no CPF 638.112.276-53 e RG nº 35.461.782-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Projetada I, nº 125 – bairro Jarbas Barbosa, município de Boa Esperança - MG

DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUIZ ALVES DOS SANTOS, maior, brasileiro, casado, inscrito no CPF 515.762.106-00 e RG nº 3.754.755 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gutemberg Moreira Leite, nº 737 – bairro Santa Rita, município de Boa Esperança - MG

DIRETOR DE OPERAÇÕES: DOMINGOS JOSÉ MARTINS, maior, brasileiro, casado, inscrito no CPF 542.925.496-72 e RG 22.467.519-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187 – bairro Cristo Rei, município de Boa Esperança – MG

Boa Esperança, 12 de novembro de 2012.


EDILSON ESTEVAM COSTA
Diretor Geral



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
Rua HH, casa 412 Bairro Nossa Sra. Aparecida 2
Boa Esperança - MG

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 19.808.010/0001-86

RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, 299 -
NOVA ERA

Fone: (35)3851-1386

Márcia Teodoro Neves - Oficial de Registro

PROTOCOLO Nº 23592

REG Nº 998 - LIV A-6 - PÁG 109 - AV Nº 8

Boa Esperança, MG, 01 de dezembro de 2014.

Márcia Teodoro Neves - Oficial

Emolp	Recor	TFJ	Total
80,46	4,82	28,61	114,09





MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPANADA DOS MINISTERIOS BLOCOR 30 AND

ANEXO B - SALA 300-0

BRASÍLIA - DF

CEP 70044-900



(2)



1.870.000.000.000

relevar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ
BERTOLINO CESARIO BATISTA Nº 187
R. CRISTO REI

BOA ESPERANÇA - MG

CEP. 37170-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/2010 Localidade / UF: BOA ESPERANÇA/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 04;
- b) CNPJ - Fl. 05;
- c) Estatuto Social, devidamente registrado - Fls. 06/11 (MANDATO: 4 anos);
- d) Ata de Fundação, devidamente registrada, datada de 16/11/2004 - Fls. 12/17;
- e) Ata de Eleição, devidamente registrada, datada de 12/11/2012 - Fls. 7/8 (SEI 0286098);
- f) documentos dos dirigentes - Fls. 21/23;
- g) Relação de associados - Fls. 23/34;
- h) declaração de fiel cumprimento - Fl. 36;
- i) demais declarações - Fl. 35;
- j) Manifestações em apoi - Fls. 37/54;
- k) Despacho de consulta ao Sistema RADAR da Anatel - Fl. 65;
- l) Certidões criminais - Fls. 75/80, 83/88 e 91/96.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 884/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Luz** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **BOA ESPERANÇA/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja:
- declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 14/01/2015, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0324507** e o código CRC **5045F0AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 14/01/2015 16:37:48.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1117/2015/SEI-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2015

Ao Senhor

EDILSON ESTEVAM COSTA

Associação Comunitária Luz
Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187, Bairro Cristo Rei
37.170-000 / Boa Esperança – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.023966/2010-61.**

Senhor Representante Legal,

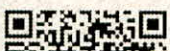
1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 884/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0324524** e o código CRC **8628295B**.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 14/01/2015 16:47:10.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

OFICIO nº 1117/2015/SEI-MC, de 14/01/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.023966/2010-61

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

RUA TERTULIANO CESÁRIO BATISTA, Nº 187, BAIRRO CRISTO REI
37.170-000 BOA ESPERANÇA - MG

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR (SUSCITO À PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO)

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR (SUSCITO À PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO)

☐ PRESTADOR / PRESTATAIRE

☐ OUTRO

☐ REQUERENTE / AUTEUR DE LA DEMANDE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DO RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

CARIMBO DE ENTREGA / STAMP

Marcia de Oliveira

19/01/15

BOA ESPERANÇA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

MARCIA OLIVEIRA

20 JAN 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EMISSOR

RUBRICA E MNT DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOI

Juliano de Jesus Silva
MNT 530547

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

MG



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNR7

AR

JC 08953148 9 BR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE DESTINO / ENDEREÇO DE DESTINO

AGÊNCIA DE DESTINO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO ENDEREÇADO / NOM DE LA DESTINATAIRE / NOM DE L'ABONNÉ SOCIAL E DES EMPLOYÉS

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Postal Padrão
Município de São Paulo
Rua da Consolação, 1000
Cidade de São Paulo
Estado de São Paulo
Cidade de São Paulo

UF

BRASIL



BOA ESPERANÇA, 05 de fevereiro de 2015.

À
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços.

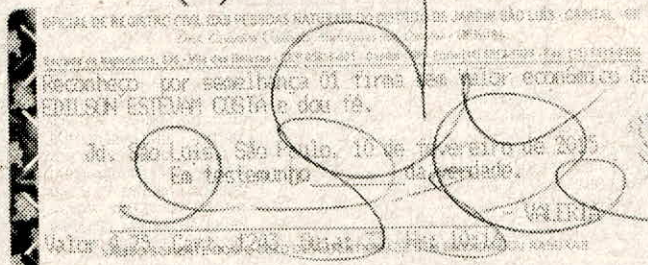
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – S/300 – Ala Oeste
CEP: 70044 – 900 – Brasília/DF *3º andar*

Referências: - Processo nº 53000.023966/2010-61.
- Ofício nº 1117/2015/SEI-MC.
- Nota Técnica nº 884/2015/SEI-MC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, **solicitante** do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de BOA ESPERANÇA/MG, em atendimento ao Ofício em epígrafe, vem, tempestivamente e respeitosamente perante V.Sa. apresentar o Projeto de aprovação de locais e Equipamentos.

Cumprimento-os Cordialmente,


Edilson Estevam Costa.
CPF nº 638.112.276-53



13 02 15 15 00

Assinatura: *Concussão*

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A L U Z

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 7 1 6 3 6 7 0 0 0 0 1 7 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

L U Z F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A H H - C A S A 4 1 2

BAIRRO

CIDADE

C A R D O S A S B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 0 6 ' 1 0 " S 4 5 ° 3 4 ' 2 2 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

B R - 2 6 5 S / N °

BAIRRO

CIDADE

C A R D O S A S B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 0 7 ' 5 2 , 4 " S 4 5 ° 3 4 ' 5 2 , 9 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.
Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

B R - 2 6 5 S / N °

BAIRRO

CIDADE

C A R D O S A S B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 0 7 ' 5 2 , 4 " S 4 5 ° 3 4 ' 5 2 , 9 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 . 0 w a t t s 0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T . P T 0 d B - F M

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0 0 dBd 3 0 0 m 3 0 0 m 7 7 0 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 K M P P I R E L L I R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 3 4 0 m 7 4 0 dB 2 5 1 dB 0 5 6

Perdas na linha (PL) = $\frac{L}{100} \times AL$ Eficiência da linha (η) = $\frac{100}{100 + PL}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,56) = -18,53 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 - 18,53 - 20 \log 1 = 88,47 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

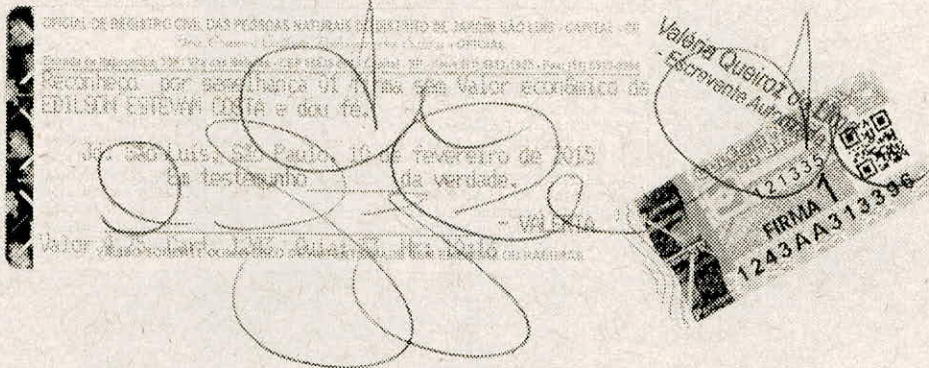
NOME COMPLETO
 C A N D I D O H . P E R E I R A D E F R E I T A S
 REG.CREA ENDEREÇO
 2 5 6 7 0 / D R U A S A G R A D A F A M Í L I A 6 5 2
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
 S A N T A T E R E S A
 CIDADE UF
 T R Ê S C O R A Ç Õ E S M G
 CEP TELEFONE FAX
 3 7 4 1 0 - 0 0 0 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3
 E-MAIL
 c h p f @ h o t m a i l . c o m
 LOCAL DATA
 T R Ê S C O R A Ç Õ E S 0 5 / 0 2 / 2 0 1 5
 ASSINATURA

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, **solicitante** do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de BOA ESPERANÇA/MG, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas às transmissões imediatamente até que sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme o disposto no **subitem 12.1**, alínea **“b”** da Norma Nr.01/2011.

BOA ESPERANÇA, 05 de fevereiro de 2015.

Edilson Estevam Costa.
CPF nº 638.112.276-53.

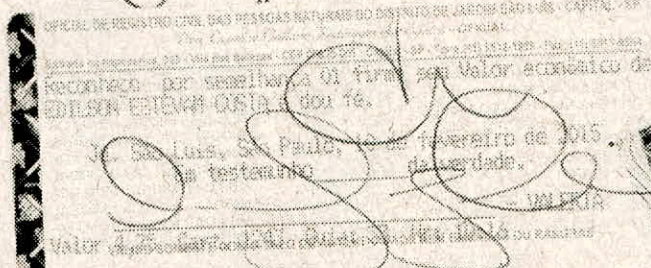


DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, **Edilson Estevam Costa**, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, solicitante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de BOA ESPERANÇA/MG, declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

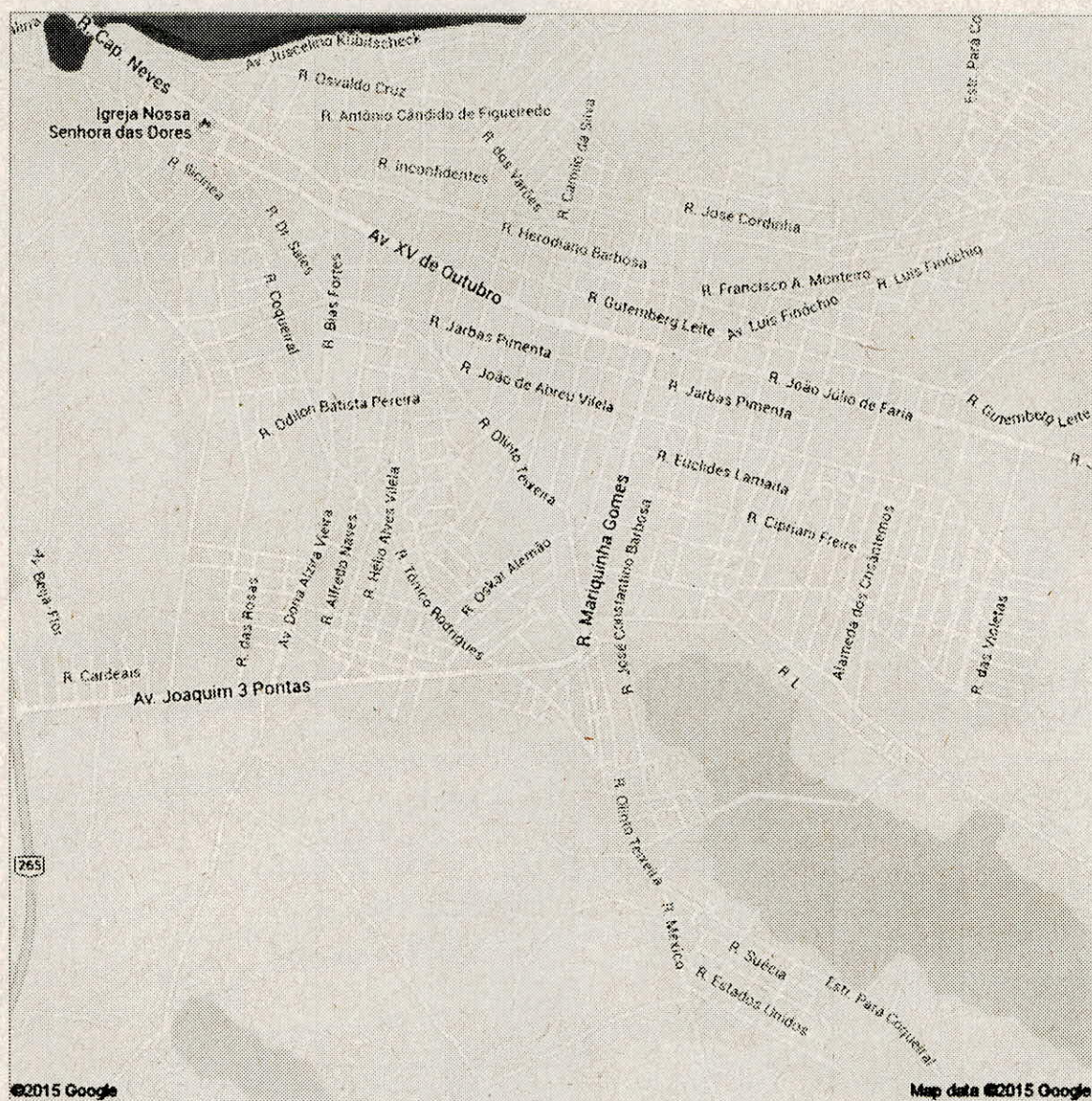
BOA ESPERANÇA, 05 de fevereiro de 2015.


Edilson Estevam Costa.
CPF nº 638.112.276-53.



Google

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ



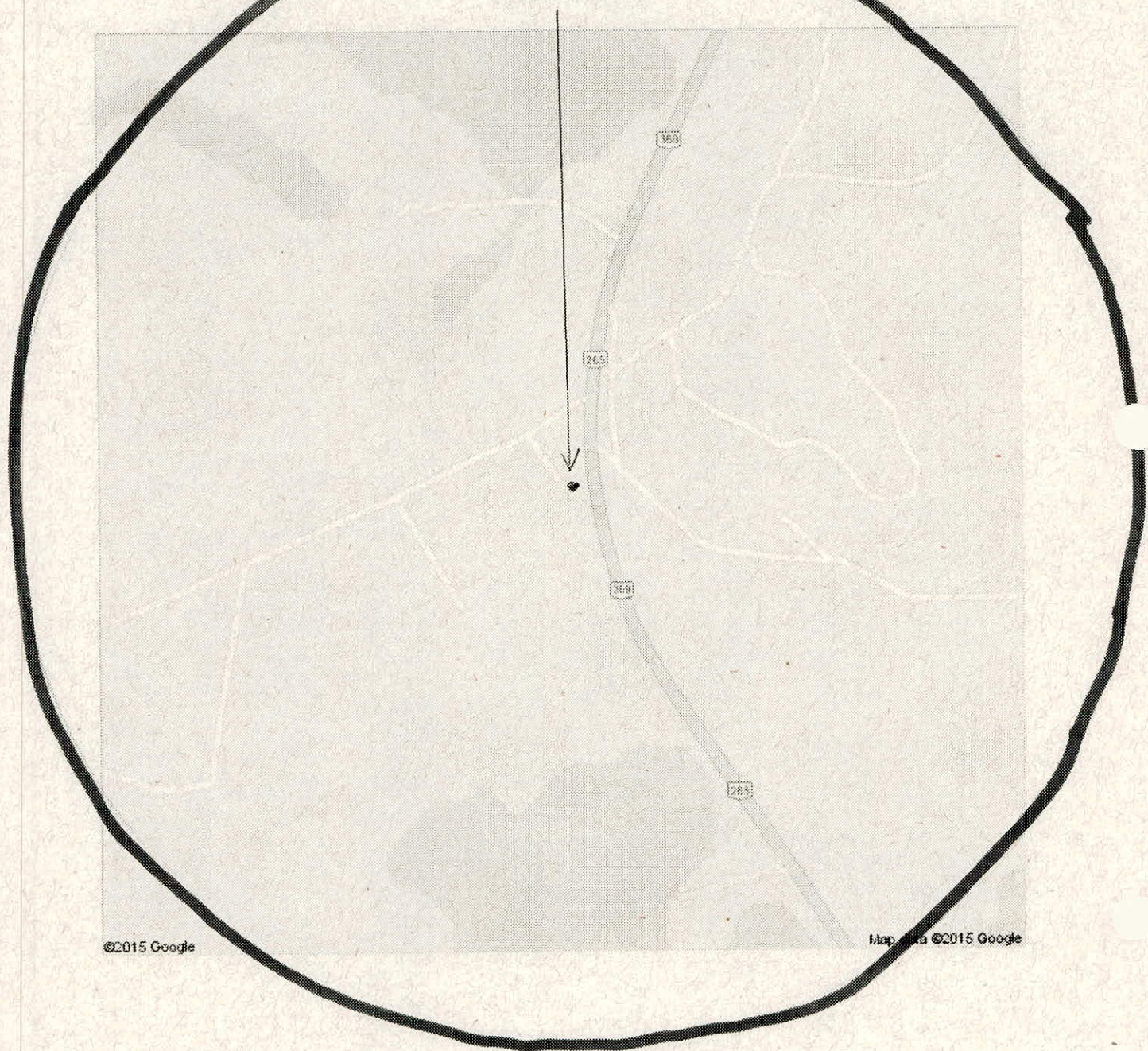
Google

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ - BR 265, s/nº- Bairro Cardosas.

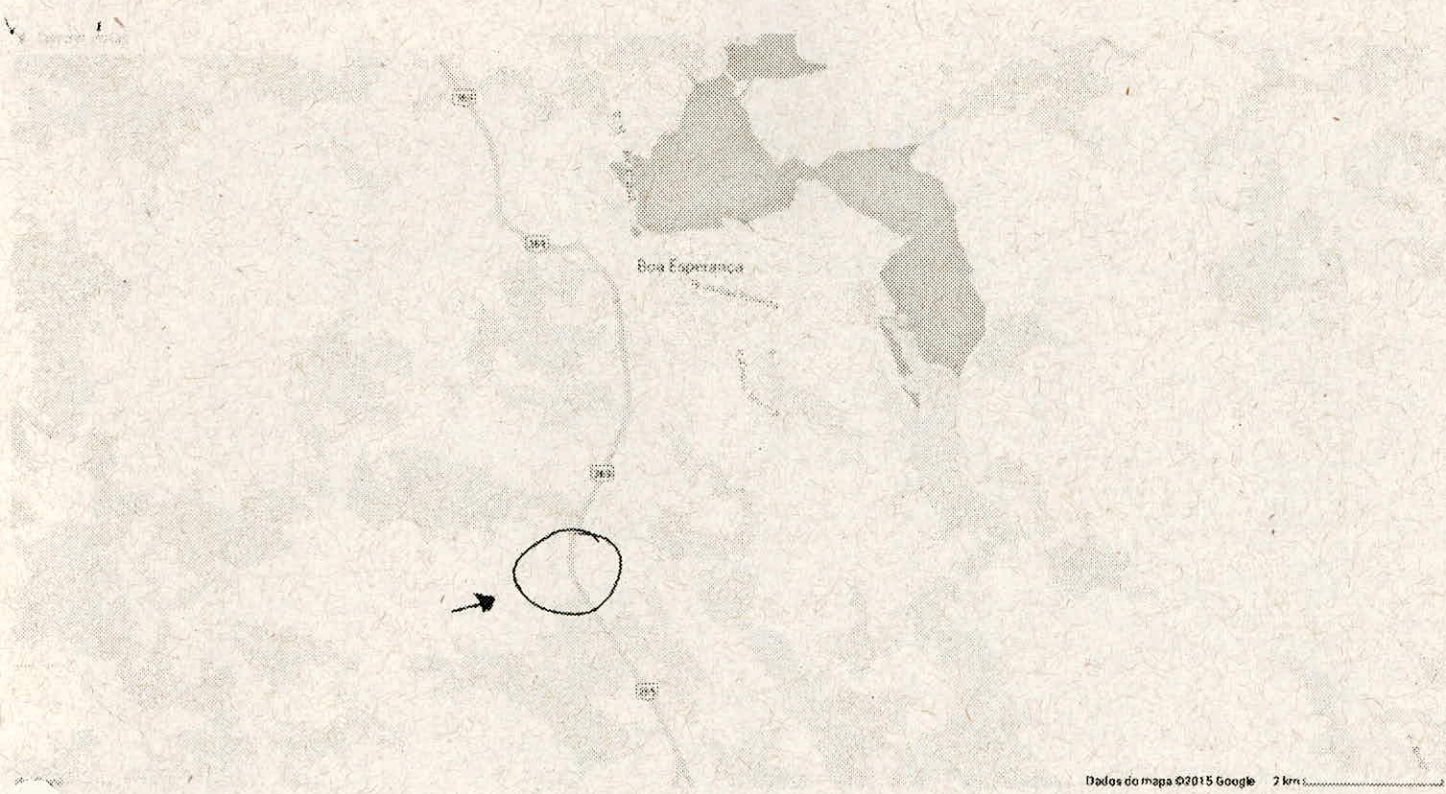
Coordenadas Geográficas:

21° 07' 52,4" S

45° 34' 52,9 W



ESCALA: 1:10.000



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

LOCAL DA INSTALAÇÃO – Estúdio e Localização do Transmissor e Sistema Irradiante

BR 265 S/Nº - Cardosas

Boa Esperança – MG

Coordenadas Geográficas

21° 07' 52,4" S

45° 34' 52,9" W



Google earth

milhas
km



LOCAL DA INSTAÇÃO – Estúdio e Localização do Transmissor e Sistema Irradiante

BR 265 S/Nº - Cardosas

Boa Esperança – MG

COORDENADAS GEOGRAFICAS

21° 07 52,4" S

45° 34 52,9" W

Google

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

**ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE**

RUA HH – Casa 412
N.Sra. Aparecida II
Boa Esperança – MG

Coordenadas Geográficas

21° 06 '10" S
45° 34 '22" W



Google earth

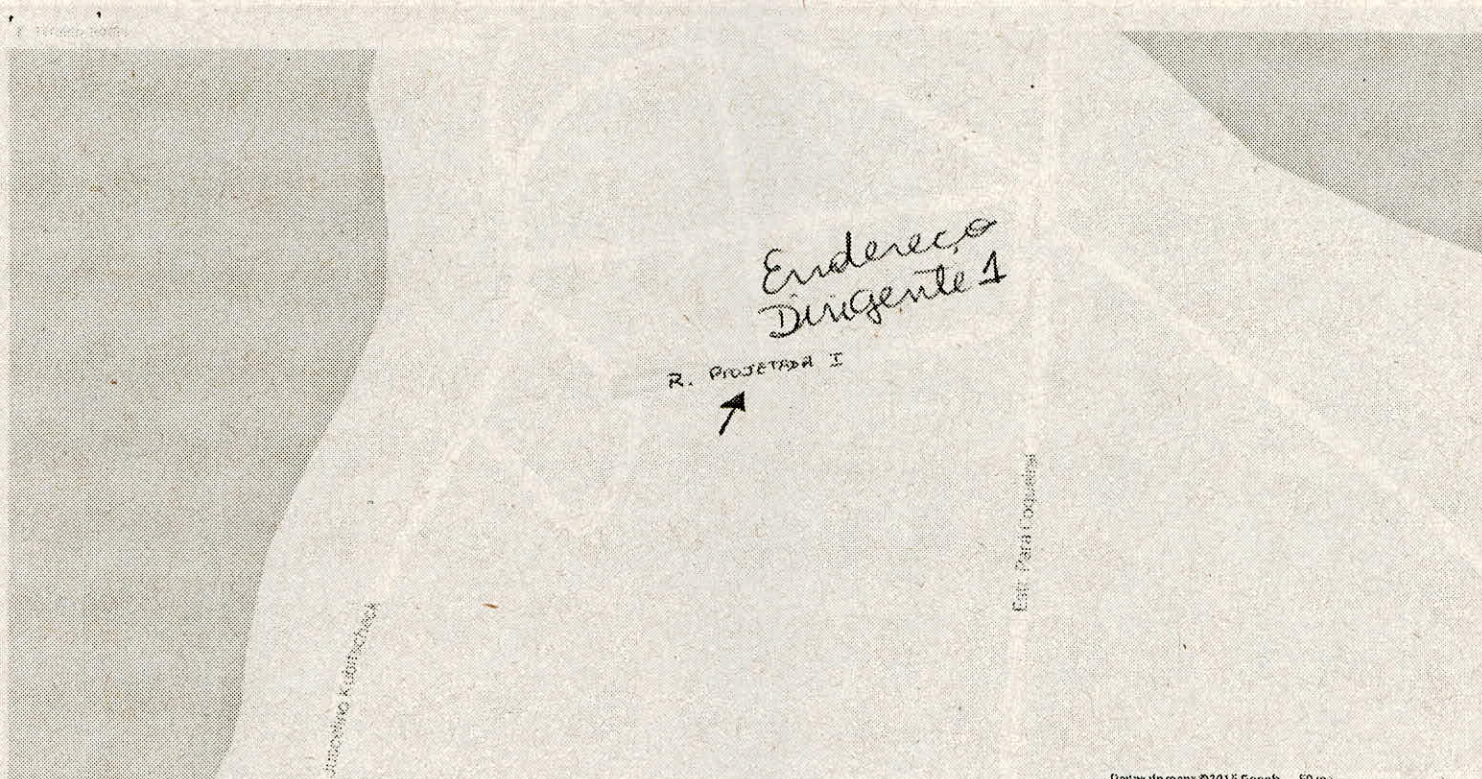
pés 1000
metros 300



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

ENDEREÇO DO SEDE DA ENTIDADE

RUA HH – Casa 412
N.Sra. Aparecida II
Boa Esperança – MG



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

ENDEREÇO DO DIRIGENTE

1 – DIRETOR GERAL
Edilson Estevam Costa
Rua Projetada I, nº 125 - Jarbas Barbosa
Boa Esperança – MG



Google earth

pés
metros: 100 500



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

ENDEREÇO DO DIRIGENTE

1 – DIRETOR GERAL
Edilson Estevam Costa
Rua Projetada I, nº 125 - Jarbas Barbosa
Boa Esperança – MG



Google earth

pés 1000
metros 300



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

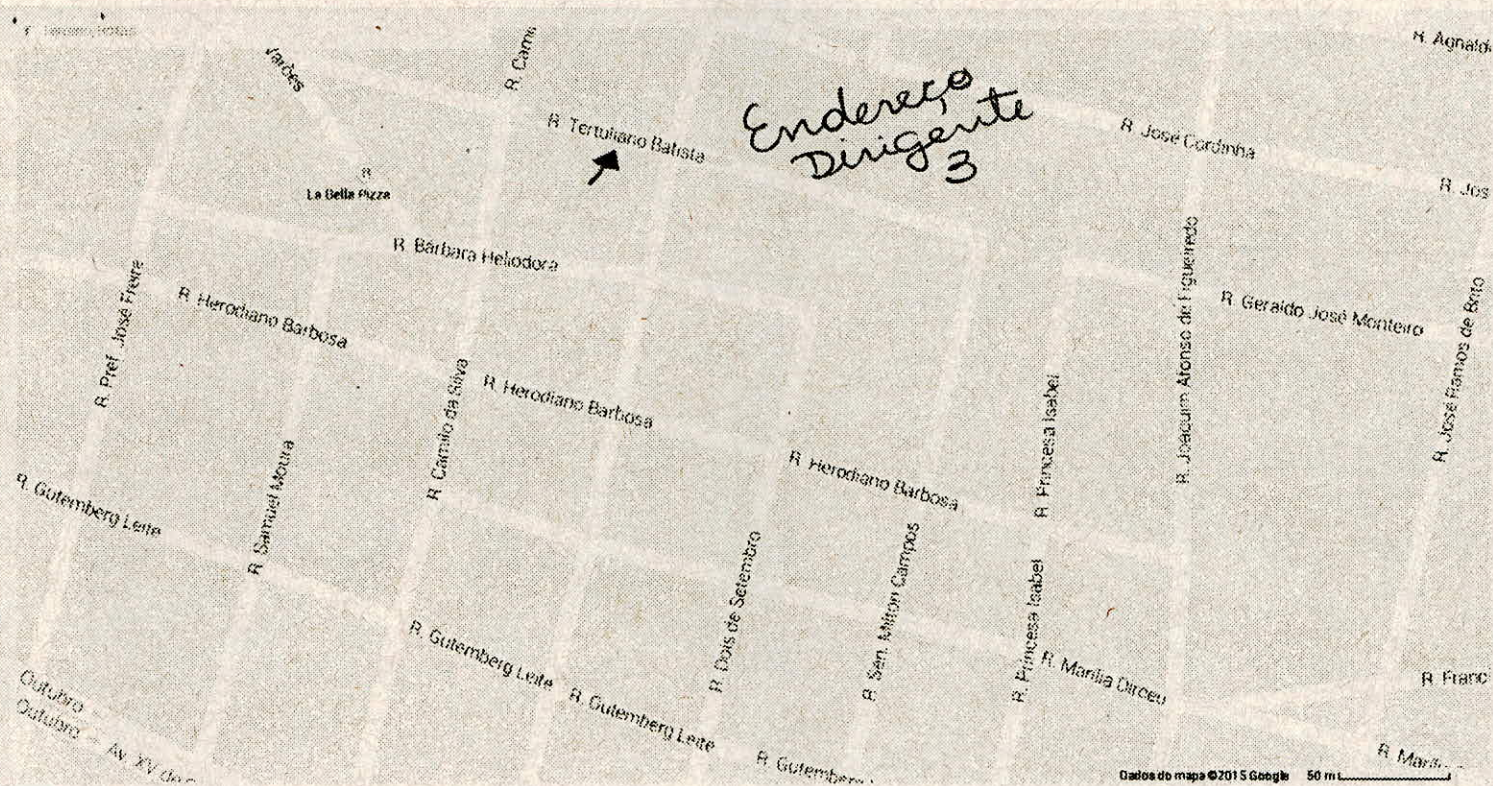
ENDEREÇO DO DIRIGENTE

2 – DIRETOR ADMINISTRATIVO

Luis Alves dos Santos

Rua Gutenberg Moreira Leite, nº 737 – Santa Rita

Boa Esperança – MG



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

ENDEREÇO DO DIRIGENTE

3 – DIREITOR DE OPERAÇÕES

Domingos José Martins

Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187 – Cristo Rei

Boa Esperança – MG



Google earth

pés 1000
metros 300



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

ENDEREÇO DO DIRIGENTE

3 – DIRETOR DE OPERAÇÕES

Domingos José Martins

Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187 – Cristo Rei

Boa Esperança – MG

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de BOA ESPERANÇA/MG, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1. da Norma nr.01/2011.

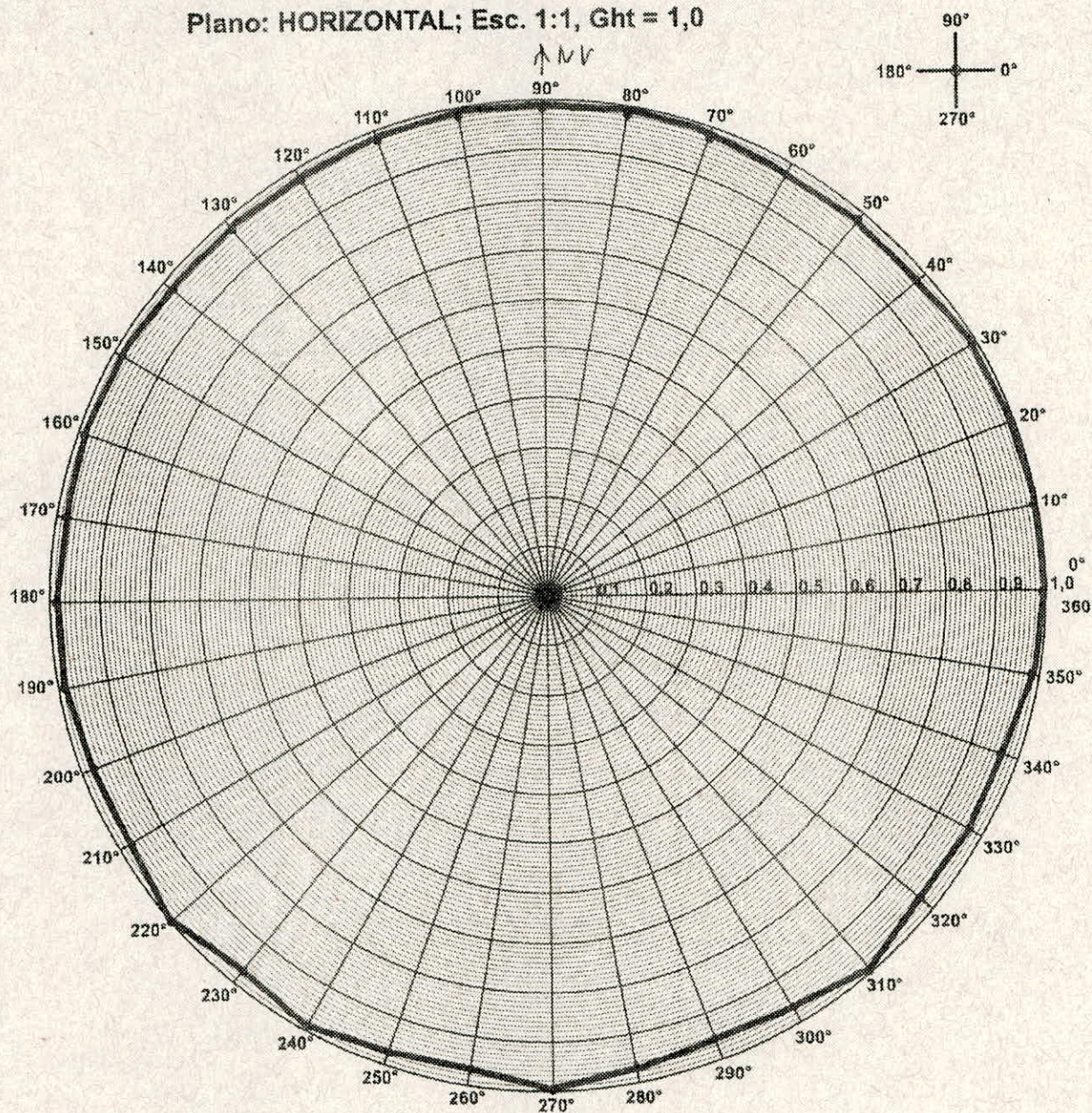
Três Corações, 05 de fevereiro de 2015.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



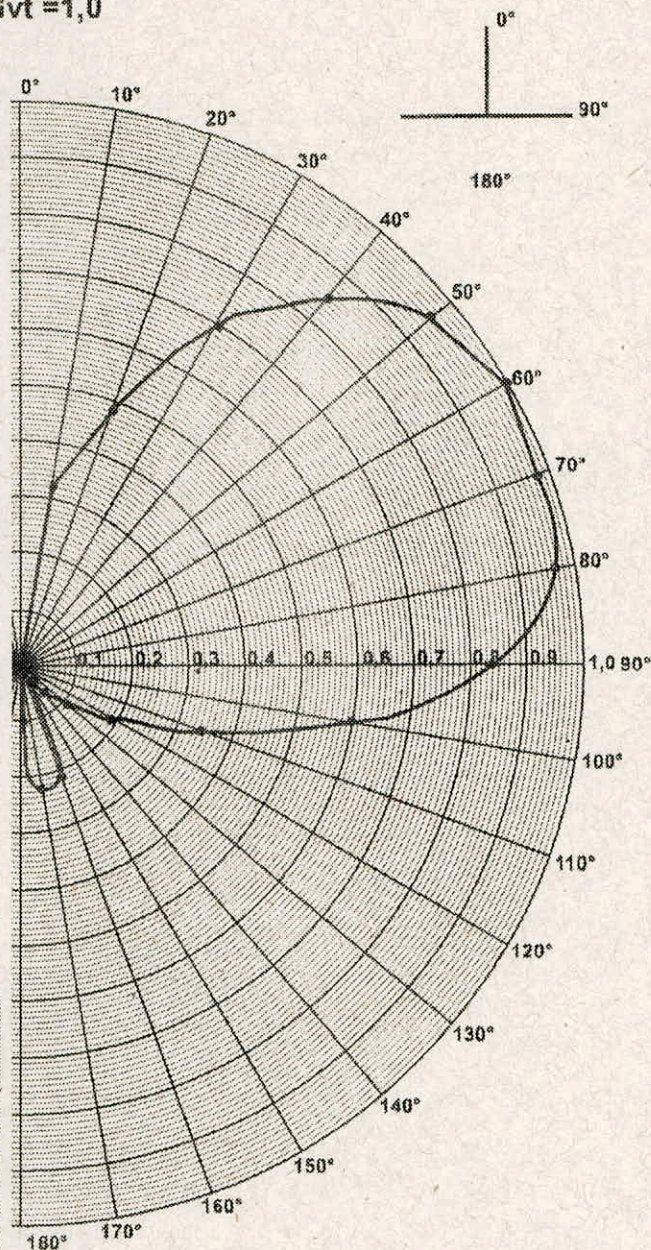
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de BOA ESPERANÇA/MG, utilizando a frequência de 104,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 05 de fevereiro de 2015.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25.670/D

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de BOA ESPERANÇA/MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria Nr.1141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Três Corações, 05 de fevereiro de 2015.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201500000002282895

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**

Logradouro: **RODOVIA BR - 265**

Cidade: **BOA ESPERANÇA**

Contrato:

Valor: **1.000,00**

Bairro: **CARDOSAS**

UF: **MG**

CNPJ: **07.163.670/0001-78**

Nº: **000001**

CEP: **37170000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA BR - 265**

Cidade: **BOA ESPERANÇA**

Data de início: **02/02/2015** Previsão de término: **05/02/2015**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**

Nº: **000001**

CEP: **37170000**

CNPJ: **07.163.670/0001-78**

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RÁDIO-DIFUSÃO

Quantidade: Unidade:

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. MÉDIO PARAOPÊBANA DOS PROFISSIONAIS DE E

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.691,665 de *fevereiro* de *2015*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ CNPJ: 07.163.670/0001-78

Valor da ART: **67,68**

Registrada em: **04/02/2015**

Valor Pago: **67,68**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.000,00.** ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO,**



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000002298683**

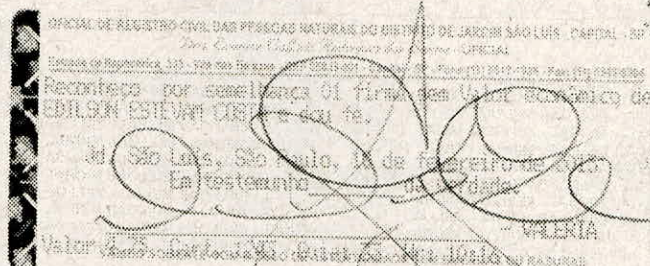
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, **Edilson Estevam Costa**, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, solicitante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de BOA ESPERANÇA/MG, Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que o **horário de funcionamento pretendido será de 06:00 hs às 24:00 hs, conforme solicitado no subitem 12.1, alínea "i" da Norma Nr.01/2011.**

BOA ESPERANÇA, 05 de fevereiro de 2015.



Edilson Estevam Costa.
CPF nº 638.112.276-53.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Praça da Pirâmide, 175
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 de 25 de abril de 2003, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço(s):

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.



ART 14729

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

DECLARAÇÃO

Declaro que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, solicitante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em BOA ESPERANÇA/MG, na BR 265, s/nº- Bairro Cardosas, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 05/02/2015, na estação transmissora atende ao Regulamento sobre Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

BOA ESPERANÇA, 05 de fevereiro de 2015.



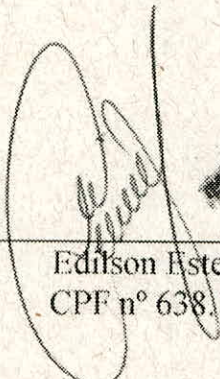
Engº Candido Henrique Pereira de Freitas
CREA 25.670/D

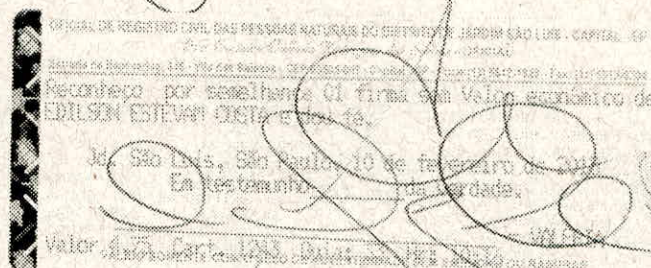
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, **Edilson Estevam Costa**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, solicitante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **BOA ESPERANÇA/MG**, na **BR 265, s/nº – Bairro Cardosas**, DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **05/02/2015**, na estação transmissora atende ao Regulamento sobre Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

BOA ESPERANÇA, 05 de fevereiro de 2015.


Edilson Estevam Costa.
CPF nº 638.112.276-53.



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.
- CIDADE: BOA ESPERANÇA/MG
- FREQUENCIA: 104,9 MHz
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA.
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01400 KW ERP
- LOCALIZAÇÃO: BR 265 - s/nº - Bairro Cardosas.

CEP: 37.170-000 - BOA ESPERANÇA/MG.

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{14,00}$$

$$r = 1,53 \text{ m}$$

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{14,00}$$

$$r = 0,68 \text{ m}$$

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 30,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas) .

$$S = \frac{14,00 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 900,00}$$

$$S = 0,0051 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução nº 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 20,00 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas) .

$$S = \frac{14,00 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 400,00}$$

$$S = 0,0116 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução nº 303, de 02/07/2002

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de BOA ESPERANÇA/MG, atende á Resolução nº 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:
Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.
CREA: 25.670/D

Três Corações, 05 de fevereiro de 2015.



Engº Candido Henrique Pereira de Freitas

CREA 25.670-D

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dpto. de Orçamento de Serviços
Processo Nº 53000.023966/2010-61

Esplanada dos Ministérios - Bloco R 3º andar
Brasília - DF
CEP 70044-900



EDILSON ESTEVAM COSTA
Associação Comunitária Luz

Rua Tertuliano César Batista 187

Bairro Cristo Rei

Boa Esperança - MG

CEP 37.170-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/2010 Localidade / UF: BOA ESPERANÇA/MG
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ
 Aviso: 29 Canal: 285
 Endereço Sistema Irradiante: BR 265, s/nº - Cardosas Nº S/N - B. Cardosas BOA ESPERANÇA - MG
 Endereço Estúdio: BR - 265 Nº S/N - B. CARDOSAS BOA ESPERANÇA - MG
 Endereço Sede: H H Nº S/N - B. N. SRA. APARECIDA 2 BOA ESPERANÇA - MG

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Não	Sede a mais de 1 km do sistema irradiante
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Não	todos os dirigentes moram a mais de 1 km do sistema irradiante.
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	06:00 às 24:00
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Não	Não apresentou
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
			e. Potência (W) :		

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 88.46	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Exigência

A sede da entidade se encontra a mais de 1 km do sistema irradiante;

Todos os dirigentes residem a mais de 1 km do sistema irradiante;

Não apresentou folha de informações técnicas referente a linha de transmissão;

25/06/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13842/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Luz** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Esperança / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. A sede da entidade, localizada no ponto com coordenadas geográficas 21°S06'10" de latitude e 45°W34'22" de longitude, encontra-se a 3.27 quilômetros do local proposto para a instalação do sistema irradiante, localizado no ponto com coordenadas geográficas 21°S07'52" de latitude e 45°W34'53" de longitude. A sede da entidade deve localizar-se dentro da circunferência de raio de 1 (um) quilômetro, com centro geométrico no ponto de instalação do sistema irradiante.

II. Todos os dirigentes da entidade residem a mais de 1 (um) quilômetro do ponto de instalação do sistema irradiante. Assim como a sede, as residências dos dirigentes devem estar dentro da circunferência de raio de 1 (um) quilômetro, com centro geométrico no ponto de instalação do sistema irradiante.

III. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 25/06/2015, às 18:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2015, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0575531** e o código CRC **73D3F10A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por cleyson.silva, versão 3 por cleyson.silva em 25/06/2015 18:11:04.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20140/2015/SEI-MC

Brasília, 25 de junho de 2015

Ao Senhor

EDILSON ESTEVAM COSTA

Associação Comunitária Luz

Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187, Bairro Cristo Rei

37.170-000 / Boa Esperança – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.023966/2010-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13842/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/07/2015, às 11:01, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0575572** e o código CRC **93CA5284**.

Criado por cleyson.silva, versão 2 por cleyson.silva em 25/06/2015 18:14:42.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

29

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		Of. nº 20140/ 2015/SEI-MC, 25 de junho de 2015	
CNPJ / CODE POSTAL		53000.023966/2010-61	
		EDILSON ESTEVAM COSTA	
		Associação Comunitária Luz	
		Rua Tertuliano Cesário Batista, nº 187, Bairro Cristo Rei	
		37.170-000 Boa Esperança - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF SHIPMENT ☐ PRIORITÁRIO / PRIORITARY ☐ EMS ☐ DECLARADO / VALUED / DECLARE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE OF RECIPIENT		DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF DELIVERY	
x Mariana Almeida F. Figueiredo		14/07/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / STAMP OF DELIVERY / STAMP OF DELIVERY	
MARILDA VIEIRA F. FIGUEIREDO		4 JUL 2015	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		PUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE OF AGENT	
		J. Adobosa	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

FORM 001-0

FORM 001-00

114 x 180 mm

Boa Esperança, 22 de julho de 2015.

Ao Ministério das Comunicações.

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar.
CEP: 70.044 – 900 – Brasília/DF.**

Referências:

- Processo nº 53000.023966/2010-61.
- Ofício nº 20140/2015/SEI-MC.
- Nota Técnica nº 13842/2015/SEI-MC.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, pretendente a executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Boa Esperança/MG**, vem à presença de V.Sa. apresentar as correções das pendências, ou seja:

- 1 – A sede da entidade ficará junto ao estúdio, conforme formulário anexo;

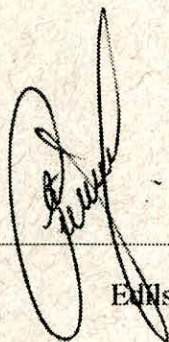
DOCUMENTO ENTREGUE POR CORREIO
Em 07/08/15 às 15:20 horas
Assinatura: Conceição

2- Quanto aos dirigentes da entidade, de acordo com a Portaria nº 197 de 01/07/2013, que altera alguns itens da N01/2011, diz no item 8.1., letra f.1., que todos os seus dirigentes residam na área a ser coberta pela emissora, nos termos do projeto técnico, ou seja onde a emissora é ouvida e não mais dentro do raio de 1Km;

3- Folha de Informações Técnicas da linha de transmissão fornecida pelo fabricante está em anexo.

Certos de cumprirmos às exigências solicitadas, aguardamos um pronunciamento à respeito.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edilson', is written over a horizontal dotted line.

Edilson Estevam Costa.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS **PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A L U Z

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 7 1 6 3 6 7 0 0 0 0 1 7 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

L U Z F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

B R - 2 6 5 S / N°

BAIRRO

CIDADE

C A R D O S A S B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 0 7 ' 5 2 , 4 " S 4 5 ° 3 4 ' 5 2 , 9 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

B R - 2 6 5 S / N°

BAIRRO

CIDADE

C A R D O S A S B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 0 7 ' 5 2 , 4 " S 4 5 ° 3 4 ' 5 2 , 9 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.
Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

B R - 2 6 5 S / N°

BAIRRO

CIDADE

C A R D O S A S B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 0 7 ' 5 2 , 4 " S 4 5 ° 3 4 ' 5 2 , 9 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

N° HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 . 0 watts 0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T . P T 0 d B - F M

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0 0 dBd 3 0 0 m 3 0 0 m 7 7 0 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 K M P P I R E L L I R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 3 4 0 m 7 4 0 dB 2 5 1 dB 0 5 6

Perdas na linha (PL) = $10 \log \left(\frac{P_t}{P_r} \right)$ Eficiência da linha (η) = $\frac{P_r}{P_t}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,56) = -18,53 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 - 18,53 - 20 \log 1 = 88,47 \text{ (dBu)}$$

Obs: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O H . P E R E I R A D E F R E I T A S

REG.CREA ENDEREÇO

2 5 6 7 0 / D R U A S A G R A D A F A M Í L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE UF

T R Ê S C O R A Ç Õ E S M G

CEP TELEFONE FAX

3 7 4 1 0 - 0 0 0 0 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL DATA

T R Ê S C O R A Ç Õ E S 0 5 / 0 2 / 2 0 1 5

ASSINATURA

**Capa a Prova
de Intempéries****Total Flexibilidade****Especificações Militares
(Norma MIL C17)****Aplicação**

Os cabos coaxiais RG 58/U e RG 213/U são ideais para sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, sistemas de telefonia rural, instalação de antenas móveis e fixas de HF, VHF e UHF, emprego em instalações militares de todo o gênero, siê de inúmeras outras no campo das telecomunicações e teleinformática.

Sua construção mecânica associada à qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Radioflex RG 58/U e RG 213/U possuem condutor externo formado por uma trança de fios de cobre, uma capa de PVC preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno sólido confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Os cabos RG 58/U e RG 213/U são fabricados segundo as especificações militares constantes da Norma MIL C17.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os Cabos Radioflex recomendados para instalação interna e externa (área e em dutos.)

A KmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados à sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

Características Elétricas

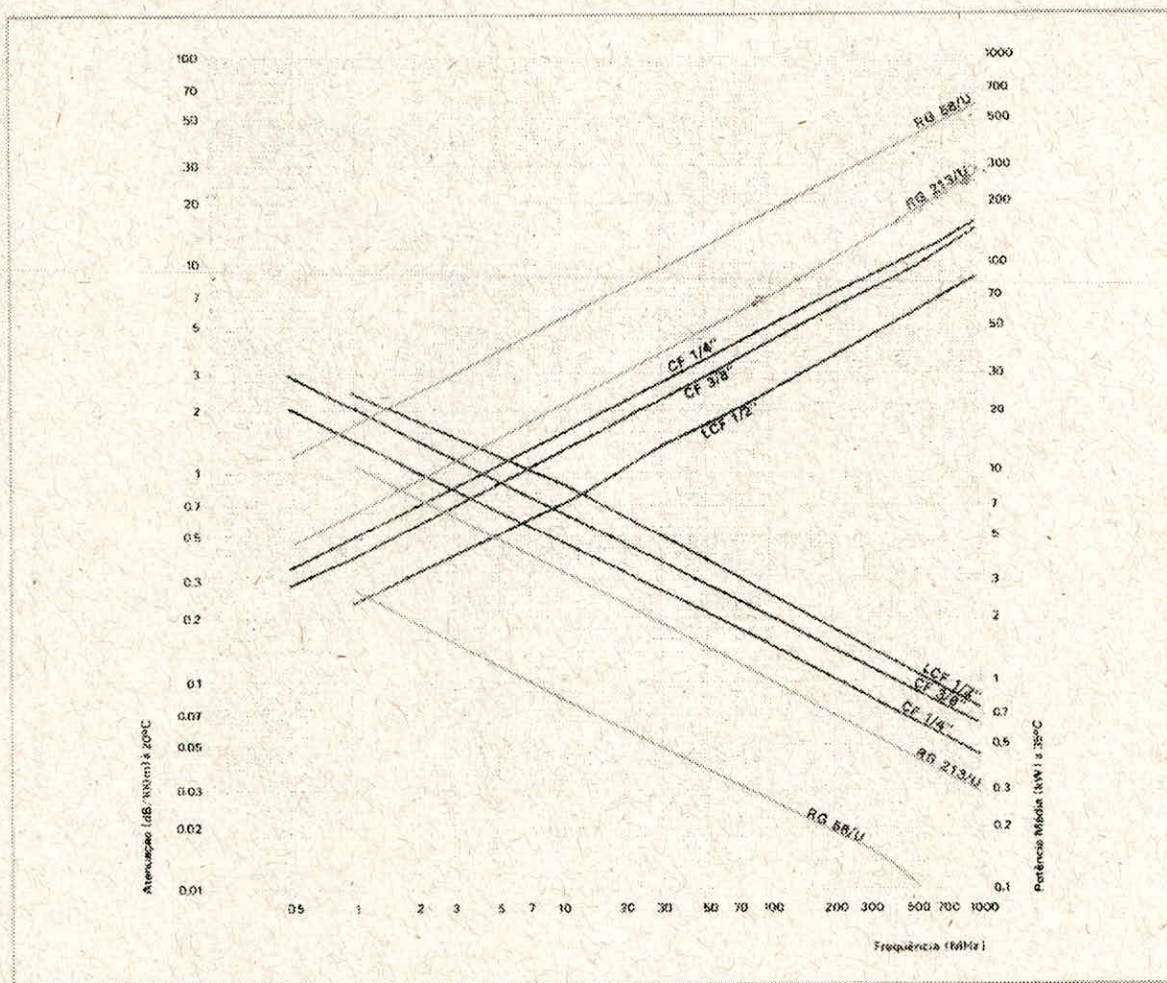
	RG 58/U	RG 213/U
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	101	101
Tensão de Pico de RF (Kv)	2,5	6,0
Atenuação (dB/100 m)	16,8 em 100 MHz	7,1 em 100 MHz
Veloc. Prop. Relativa (%)	67	67
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	5,0	12,0
Tensão de Operação Corrente Contínua (KV)	1,5	3,8

Características Mecânicas

	RG 58/U	RG 213/U
Condutor Interno	Corda de Fios de Cobre Estanhado Ø 0,3 mm	Corda de Fios de Cobre Nú Ø 2,3 mm
Isolamento	PE Sólido Ø 2,95 mm	PE Sólido Ø 7,3 mm
Condutor Externo	Trança de Fios de Cobre Estanhado Ø 3,5 mm	Tranças de Fios de Cobre Nú Ø 8,2 mm
Capa	PVC Preto	PVC Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	4,95	10,3
Peso (Kg)	40/Km	160/Km
Raio Mínimo de Curvatura (mm)	25 pl um Dobramento 75 pl Dobr. Seguidos	50 pl um Dobramento 150 pl Dobr. Seguidos

kmPkabelmetal **IRELLI**

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



Conectores e Acessórios



UHF Macho RG 213/U



N Macho RG 213/U



N Fêmea RG 213/U



Cotovelo N Macho
RG/213



BNC Macho RG 58/U



Cotovelo BNC
Macho RG/58



UHF Macho RG 58/U



Adaptadores

kmP

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

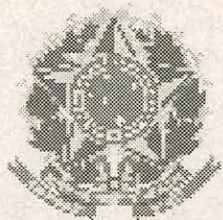
BR 118 / km 25. Cx. Postal 146
06800 Embú SP
Tel. 011 / 494 2433 Pabx
Telex 011 / 33234 KMPL BR
Telegramas Pirelcable

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - 3º andar
Brasília / DF
CEP: 70044-900



Edilson Estevani Costa
R. Tertuliano Cesário Batista nº 187
bairro Cristo Rei
Bom Esperança - MG
CEP 37170-000

1. ESTADUA DO CARABO (1971)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000239662010

9/28/15 1:53 PM

Página 1 de 7

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	BOA ESPERANÇA	53000.023966/2010	29	21S0752	45W3453	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ
0.32	MG	BOA ESPERANÇA	53000.014701/2010	29	21S0746	45W3444	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCACAO SOCIAL
3.44	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000084/2001	0	21S0614	45W3356	RAQ	ASS. COMUNITÁRIA SINARA DE RADIODIFUSÃO - NOVA FM
4.48	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000514/1999	4	21S0527	45W3452	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CRUZ E CENTENARIO
4.62	MG	BOA ESPERANÇA	53710.001347/1999	0	21S0614	45W3252	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUN.DOS MORADORES DOS BAIRROS N. SRA. APARECIDA I E II
4.74	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000752/1998	4	21S0548	45W3316	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
4.74	MG	BOA ESPERANÇA	53000.028616/2012	0	21S0548	45W3316	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
4.74	MG	BOA ESPERANÇA	53000.056640/2013	4	21S0548	45W3316	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
4.74	MG	BOA ESPERANÇA	53900.011763/2015	4	21S0548	45W3316	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
5.08	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000789/1998	4	21S0515	45W3400	ARQDE F	ASS. COMUNITÁRIA SINARA DE RADIODIFUSÃO - NOVA FM
5.88	MG	BOA ESPERANÇA	53710.001454/1998	0	21S0830	45W3133	RAQ	FUNDACAO ALBINO LUCIANNI.
6.83	MG	BOA ESPERANÇA	53000.040123/2007	0	21S0413	45W3420	RAQ	ASSOCIACAO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCACAO SOCIAL
15.24	MG	SANTANA DA VARGEM	53710.000710/1998	4	21S1457	45W3024	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DA VARGEM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000239662010

9/28/15 1:53 PM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.48	MG	SANTANA DA VARGEM	53000.007338/2013	4	21S1521	45W3054	ARQPO T	ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COMUNIT DE SANT VARGEM
15.48	MG	SANTANA DA VARGEM	53710.000761/1998	4	21S1521	45W3054	LDE	ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COMUNIT DE SANT VARGEM
15.89	MG	SANTANA DA VARGEM	53000.010093/2013	4	21S1519	45W3020	ADRRE N	ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COMUNIT DE SANT VARGEM
16.29	MG	COQUEIRAL	53710.000787/1998	4	21S1124	45W2615	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL
16.29	MG	COQUEIRAL	53000.070695/2013	4	21S1124	45W2615	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL
16.29	MG	COQUEIRAL	53000.070743/2013	4	21S1124	45W2615	PPRET	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL
17.12	MG	COQUEIRAL	53000.043650/2012	4	21S1122	45W2543	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL
18.85	MG	CAMPOS GERAIS	53000.039473/2003	24	21S1220	45W4441	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS GERAIS
21.09	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000.073947/2006	0	21S0815	45W4704	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUGÊNIO DE MELO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
22.01	MG	CAMPOS GERAIS	53710.000811/1998	1	21S1427	45W4528	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA "CIDADE" DE RADIODIFUSAO
22.01	MG	CAMPOS GERAIS	53900.013013/2014	1	21S1427	45W4528	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA "CIDADE" DE RADIODIFUSAO
25.98	MG	CAMPO DO MEIO	53710.001223/1999	0	21S0624	45W4949	RAQ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
26.05	MG	CAMPO DO MEIO	53710.000609/1999	5	21S0620	45W4951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA - RADIO COMU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000239662010

9/28/15 1:53 PM

Página 3 de 7

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.05	MG	CAMPO DO MEIO	53000.051583/2012	5	21S0620	45W4951	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA - RADIO COMU
26.41	MG	TRÊS PONTAS	53000.027775/2005	20	21S2200	45W3300	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRÊS PONTAS
26.44	MG	TRÊS PONTAS	53710.000281/1999	4	21S2131	45W3028	ARQDE F	FUNDACAO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIO-CULTURAL
26.51	MG	TRÊS PONTAS	53000.049717/2013	20	21S2130	45W3017	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE - CIDADE
26.52	MG	TRÊS PONTAS	53710.001131/1999	20	21S2131	45W3019	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE - CIDADE
26.52	MG	TRÊS PONTAS	53000.064883/2005	20	21S2132	45W3022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS PONTAS
26.52	MG	TRÊS PONTAS	53000.000780/2013	20	21S2131	45W3019	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE - CIDADE
26.53	MG	TRÊS PONTAS	53710.001205/2000	20	21S2129	45W3011	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE TRÊS PONTAS
26.54	MG	TRÊS PONTAS	53000.018579/2012	0	21S2133	45W3024	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE - CIDADE
27.14	MG	TRÊS PONTAS	53710.000803/1998	4	21S2159	45W3045	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESPONTANA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
27.30	MG	TRÊS PONTAS	53000.033814/2012	0	21S2207	45W3055	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR
27.30	MG	TRÊS PONTAS	53000.032839/2012	0	21S2207	45W3055	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE - CIDADE
27.30	MG	TRÊS PONTAS	53000.024538/2012	0	21S2207	45W3055	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

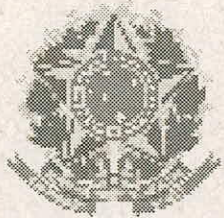
Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000239662010

9/28/15 1:53 PM

Página 4 de 7

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.59	MG	TRÊS PONTAS	53000.049028/2007	0	21S2204	45W3007	RAQ	FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR
27.80	MG	TRÊS PONTAS	53710.000016/1999	4	21S2220	45W3040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESPONTANA DE RADIODIFUSÃO
28.02	MG	TRÊS PONTAS	53710.000783/1998	4	21S2234	45W3109	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULT. COMUNIT.DE RADIODIFUSÃO DE TRES PONTAS
28.39	MG	TRÊS PONTAS	53710.000935/1998	20	21S2246	45W3107	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS
29.34	MG	AGUANIL	53000.017602/2010	30	20S5637	45W2258	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANILENSE DE RADIO DIFUSAO
30.05	MG	CRISTAIS	53000.057221/2011	0	20S5203	45W3107	EXIREN	ASSOCIACAO COM CRISTALENSE DE RADIOFUSAO
30.05	MG	CRISTAIS	53710.000840/1998	4	20S5203	45W3107	LDE	ASSOCIACAO COM CRISTALENSE DE RADIOFUSAO
30.72	MG	TRÊS PONTAS	53000.045539/2011	0	21S2324	45W2842	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR
30.72	MG	TRÊS PONTAS	53000.062698/2005	20	21S2324	45W2842	LDE	FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR
30.72	MG	TRÊS PONTAS	53900.008064/2015	20	21S2324	45W2842	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR
33.19	MG	ILICÍNEA	53710.001154/2000	0	20S5618	45W4931	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE DIFUSÃO COM. DO POVO ILICINENSE
33.22	MG	ILICÍNEA	53710.001001/1998	4	20S5639	45W4951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RAINHA DA PAZ
33.22	MG	ILICÍNEA	53900.024271/2014	4	20S5639	45W4951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RAINHA DA PAZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000239662010

9/28/15 1:53 PM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.22	MG	ILICÍNEA	53000.033050/2013	4	20S5639	45W4951	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RAINHA DA PAZ
33.44	MG	CAMPOS GERAIS	53000.051410/2013	28	21S2213	45W4636	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIOFONICA AMIGOS DE CORREGO DO OURO-ARACOR
33.44	MG	CAMPOS GERAIS	53000.026637/2009	28	21S2213	45W4636	LDE	ASSOCIACAO RADIOFONICA AMIGOS DE CORREGO DO OURO-ARACOR
33.88	MG	ILICÍNEA	53710.001513/1998	4	20S5610	45W4955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ILICINEA
33.88	MG	ILICÍNEA	53710.000612/2001	0	20S5610	45W4955	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA MARIA E REGIÃO
37.81	MG	NEPOMUCENO	53710.001172/1998	4	21S1340	45W1355	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
37.81	MG	NEPOMUCENO	53000.057914/2011	0	21S1340	45W1355	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
40.37	MG	CAMPO BELO	53710.000071/1999	0	20S5350	45W1703	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA BETESDA DE CAMPO BELO
40.38	MG	FAMA	53000.008599/2008	25	21S2454	45W4927	LDE	COMUNIDADE FAMENSE DE RÁDIO
40.42	MG	CAMPO BELO	53710.000499/1999	4	20S5339	45W1711	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
40.42	MG	CAMPO BELO	53900.006070/2014	4	20S5339	45W1711	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
40.67	MG	NEPOMUCENO	53710.000017/1999	0	21S1721	45W1340	ARQCD I	ASS. COM. DE RADIODIF. PARA DESENV. ART. E CULT. NEP.
40.88	MG	CAMPO BELO	53000.030085/2013	4	20S5329	45W1659	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

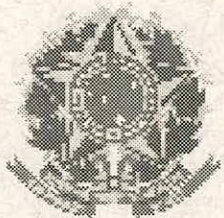
Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000239662010

9/28/15 1:53 PM

Página 6 de 7

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.90	MG	CAMPO BELO	53000.042089/2003	0	20S5404	45W1627	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO É A ESPERANÇA
40.98	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	53000.059909/2005	0	20S4730	45W4405	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DA NASCENTE DO SAPUCAÍ
41.45	MG	CAMPO BELO	53710.000405/1999	4	20S5300	45W1700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIVULGAÇÃO E CULTURA CAMPO BELO
41.88	MG	CAMPO BELO	53710.000478/1999	8	20S5332	45W1611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MATILDE E ADJACÊNCIAS
42.21	MG	PIMENTA	53710.001340/1998	1	20S4834	45W2157	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIVULGAÇÃO E CULTURA-ACD
42.25	MG	CAMPO BELO	53000.021717/2013	4	20S5330	45W1556	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
43.88	MG	CANA VERDE	53710.000614/1999	5	21S0138	45W1025	LDE	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
43.88	MG	CANA VERDE	53900.039579/2015	5	21S0138	45W1025	REN	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
48.22	MG	VARGINHA	53710.000715/1998	1	21S3246	45W2649	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GOSPEL
48.72	MG	ALFENAS	53710.000824/1998	1	21S2432	45W5641	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE HABITACAO NOVO LAR
49.03	MG	PARAGUAÇU	53710.000748/1998	1	21S3250	45W4415	LDE	ASSOCIACAO COMUN.RADIO DIFUSAO ARTISTICO CULT.PARAGUACU
49.03	MG	PARAGUAÇU	53000.007675/2014	1	21S3250	45W4415	EXIREN	ASSOCIACAO COMUN.RADIO DIFUSAO ARTISTICO CULT.PARAGUACU
49.09	MG	PARAGUAÇU	53900.028612/2014	0	21S3236	45W4502	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DOS BAIRROS COLINA SAO MARCOS, NOVA PARAGUACU, SAO LUIZ, SAO MARCOS II E ADJACEN



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000239662010

9/28/15 1:53 PM

Página 7 de 7

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.16	MG	VARGINHA	53000.026979/2013	59	21S3328	45W2728	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VARGINHA
49.30	MG	VARGINHA	53710.000251/2000	0	21S3305	45W2549	RAQ	PRONAOS ROSACRUZ VARGINHA
49.57	MG	VARGINHA	53000.045846/2012	1	21S3325	45W2626	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO VARGINHENSE
49.62	MG	VARGINHA	53710.001700/1998	1	21S3324	45W2616	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BAIRROS DE VARGINHA
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023966/2010 Localidade / UF: BOA ESPERANÇA/MG
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ
 Aviso: 29 Canal: 285
 Endereço Sistema Irradiante: BR 265, s/nº - Cardosas Nº S/N - B. Cardosas BOA ESPERANÇA - MG
 Endereço Estúdio: BR - 265 Nº S/N - B. CARDOSAS BOA ESPERANÇA - MG
 Endereço Sede: H H Nº S/N - B. N. SRA. APARECIDA 2 BOA ESPERANÇA - MG

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK(0652432)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	06:00 às 24:00
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK(0652432)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 88.46	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

28/09/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Boa Esperança

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Boa Esperança, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: EDILSON ESTEVAM COSTA

CPF: 638.112.276-53

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Boa Esperança (MG), 29 de Setembro de 2015, às 10:19:07 horas.

Observações:

- a) *Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*
- b) *a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*
- c) *ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.*

Código de Autenticação: 3493-56DA-C9D6-67DA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Antônio S. Silveira: R Ilcínea, 100 - Centro - Boa Esperança - CEP 37.170-000



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Boa Esperança

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Boa Esperança, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: LUIS ALVES DOS SANTOS

CPF: 515.762.106-00

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Boa Esperança (MG), 29 de Setembro de 2015, às 10:20:45 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 8D16-EE7C-6DF3-02EA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Antônio S. Silveira: R Ilícinea, 100 - Centro - Boa Esperança - CEP 37.170-000



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Boa Esperança

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Boa Esperança, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: DOMINGOS JOSÉ MARTINS

CPF: 542.925.496-72

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Boa Esperança (MG), 29 de Setembro de 2015, às 10:23:09 horas.

Observações:

- a) *Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*
- b) *a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*
- c) *ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.*

Código de Autenticação: B496-2463-E82D-DD7F

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Antônio S. Silveira: R Ilcínea, 100 - Centro - Boa Esperança - CEP 37.170-000

DESPACHO

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.023966/2010-61, de interesse da Associação Comunitária Luz, na localidade de Boa Esperança/MG, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 29/09/2015, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0741972** e o código CRC **416CCAF2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 29/09/2015 09:38:49.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º 53000.014701/10, da Associação Esperancense de Programas de Educação Social na localidade de **Boa Esperança - MG**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do ofício n.º 1015/11, datado de 17/02/2011, AR postal em 01/03/2011, solicitando prorrogação intempestivamente em 29/03/2011.

Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Em face do exposto encaminhamos este despacho, sugerindo a apreciação da Sra. Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária, do Sr. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária e do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e posterior envio ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 19 de maio de 2011.

Analista / Siape: 2312714

Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 24 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de maio de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de maio de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 30 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2843 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de maio de 2011.

Ao Senhor

DÓGLIS ELIAS CRISPIM

Associação Esperancense de Programas de Educação Social

Rua das Orquídeas, nº 90 – Bairro: Magnólias

37.170-000/ Boa Esperança / MG

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.014701/10, de interesse da Associação Esperancense de Programas de Educação Social, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boa Esperança - MG, pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do ofício nº 1015/11, datado de 17/02/2011, AR postal em 01/03/2011, solicitando prorrogação intempestivamente em 29/03/2011.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa CLAUDIA MONTEALESI DA SILVA EVENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 10.877.477/0001-03, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Edson Roberto Machado da Silva, portador do CPF 056.217.036-07, da Abertura do Processo Administrativo de Suspensão Temporária de Participação em Licitação - Impedimento de Contratar com a ECT, pelo período superior a 05 (cinco) anos, com base na alínea "b" do subitem 5.1.3 da Cláusula Oitava do Contrato, bem como nos termos do Art. 8º, inciso III da Lei 8.666/93 e do Art. 28 do Decreto 5.450/05. Fica, portanto, a contratada notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000139

Objeto: Aquisição de transceptor de fac-símile e de aparelho telefônico sem fio, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicatada: "Gomaq Máquinas para escritório Ltda." - CNPJ nº 61.437.941/0005-77, para o lote 1, no valor global de R\$ 29.580,00. Autoridade Adjudicatada: Bana de Oliveira Guimarães - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cláudia Maria Sarmiento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM. O lote 2 não foi adjudicado.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM torna pública a rescisão do Contrato nº 0227/2007, contratado: VISUAL LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 08.617.589/0001-71, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção nas instalações prediais e equipamentos de triagem automática, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, no Complexo Operacional Cláudio Schach. Objeto: Rescisão Unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/vigência: 13/09/2011.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, considerando a inexistência, nos processos abaixo citados, de comprovantes de recebimento do respectivo ofício de indeferimento, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR NOVAMENTE O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo reelinquiadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido na sua possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão de decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "B" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	MUNICÍPIO	Nº PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº E DATA DO OFÍCIO DE INDEFERIMENTO
MG	ABARETE	53710.00140728	INSTITUTO PARQUEAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1487 DE 27/04/2008
MG	ABACARA	53710.00147858	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASALHO E ADJACÊNCIAS	2434 DE 27/04/2008
MG	ABACARA	53000.00201828	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABACARA NOVO LAR	2097 DE 02/05/2006
MG	ABATOL	53710.00071801	FUNDACAO EDUCACIONAL FORTALECER	4174 DE 20/05/2008
MG	ABARACÁ	53710.00141399	CENTRO SOCIAL COMUNITARIA DE ABARACÁ	1703 DE 23/04/2008
MG	ABARACÁ	53710.00008299	FUNDACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCATIVA DE ABARACÁ	10540 DE 06/11/2003
MG	ABARACÁ	53000.00264306	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BAIRRO DAS FOGES DE AREADO	1639 DE 23/04/2008
MG	ABARACÁ	53000.00374900	ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ARIENSE	2488 DE 23/04/2008
MG	ABARACÁ	53710.00112492	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ARIENSE	2514 DE 23/04/2008
MG	ABARACÁ	53710.00118788	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA URBECUTIANA	2971 DE 02/05/2003
MG	ABARACÁ	53000.00287242	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ABARACÁ	3497 DE 12/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00143578	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA	2386 DE 14/04/2007
MG	ABARACÁ	53710.00004999	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA EM NISSA PAZ	4365 DE 28/05/2003
MG	ABARACÁ	53710.00006598	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE DO ALIPIO DE MELO	2578 DE 23/04/2003
MG	ABARACÁ	53710.00008299	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIODIFUSAO	5556 DE 18/05/2008
MG	ABARACÁ	53710.00112492	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPERANCA	10644 DE 23/04/2008
MG	ABARACÁ	53710.00049799	CRECHE BELICANTO COMUNITARIO CRIANÇA FELIZ	3792 DE 31/05/2001
MG	ABARACÁ	53710.00008000	ASSOCIAÇÃO ACERROAD	4700 DE 08/08/2002
MG	ABARACÁ	53000.00383003	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL CONSTRUINDO O AMANHÃ	5652 DE 14/09/2006
MG	ABARACÁ	53000.00661505	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA REGIÃO DO BAIRRO MARAJOARA	5647 DE 14/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00141098	ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES BAIRRO JARDIM TEREZOPOLIS	1413 DE 19/04/2008
MG	ABARACÁ	53000.00104710	ASSOCIAÇÃO ESPERANÇENSE DE PROGRAMAS DE EDUCACAO SOCIAL	2843 DE 24/05/2011
MG	ABARACÁ	53710.00004710	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIDOS DE BOMITO DE MINAS	7292 DE 28/11/2005
MG	ABARACÁ	53710.00010601	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1024 DE 27/02/2003
MG	ABARACÁ	53710.00000092	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA	3870 DE 20/04/2003
MG	ABARACÁ	53710.00004302	ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS E INATIVAS INCAPACITADAS FISICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPANARIO	120 DE 29/05/2006
MG	ABARACÁ	53000.00205004	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO MARIA LUCIA	7057 DE 26/10/2008
MG	ABARACÁ	53710.00001516	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GROTA DO VANGELHO CORREIO DO VIL	5744 DE 14/09/2006
MG	ABARACÁ	53000.04734837	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MERADORES DO DISTRITO DE CACAREMA	61 DE 07/02/2008
MG	ABARACÁ	53710.00004129	GRUPO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTO ANTONIO	1718 DE 04/04/2008
MG	ABARACÁ	53710.00101329	LIGA CARMENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - LIGAS	36 DE 25/05/2008
MG	ABARACÁ	53710.00005579	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ANTEANA AZUL	1166 DE 03/04/2000
MG	ABARACÁ	53710.00104298	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE CARMO DO RIO CLARO	3878 DE 20/05/2003
MG	ABARACÁ	53000.01913940	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE CASCAITO RICO	4801 DE 30/08/2007
MG	ABARACÁ	53710.00103630	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CONQUISTOSE	3797 DE 31/05/2001
MG	ABARACÁ	53000.00372402	ASSOCIAÇÃO CORRENTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	1765 DE 23/04/2008
MG	ABARACÁ	53710.00005579	ASSOCIAÇÃO COM BENEF. NOSSA SENHORA APARECIDA ALTO DOS COELHOS	4298 DE 30/08/2007
MG	ABARACÁ	53710.00141799	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DIVINENSE	1090 DE 27/02/2003
MG	ABARACÁ	53710.00115828	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULT. EDUC. DE COM. DE DIVINO	5655 DE 27/07/2001
MG	ABARACÁ	53710.00142098	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA SAO FRANCISCO DE PAULA DE RADIODIFUSAO	5389 DE 12/09/2006
MG	ABARACÁ	53000.01322105	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FILANTROPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3480 DE 13/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00008299	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO FRONTEIRA DE DIVISOPOLIS	4390 DE 12/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00023801	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVISOPOLIS	249 DE 06/03/2007
MG	ABARACÁ	53000.00250007	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PROGRESSO	3076 DE 28/04/2006
MG	ABARACÁ	53710.00001516	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	3872 DE 13/05/2001
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA CRISTOVAM AUGUSTO DE OLIVEIRA RADIO COMUNITARIA - FM ESTRELA DO SUL	2947 DE 02/06/2003
MG	ABARACÁ	53710.00120198	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CACHOEIRA DE ALMAS	5365 DE 13/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL	5473 DE 14/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00115379	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA FORMIGA	7759 DE 05/11/2001
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL B. CENTRO GV-MG	1167 DE 27/02/2003
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DA VILA ISA	4445 DE 30/08/2003
MG	ABARACÁ	53710.00124100	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE PROGRESSO	1106 DE 27/02/2003
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA NA REGIÃO	1093 DE 27/02/2003
MG	ABARACÁ	53710.00001699	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO BAIRRO SAO RAFAEL	3223 DE 25/07/2000
MG	ABARACÁ	53710.00023801	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE DE GUANHAES DE RADIODIFUSAO	2536 DE 13/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00124100	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUILDOVALENSE	2853 DE 13/05/2002
MG	ABARACÁ	53710.00024799	FUNDACAO NOVA ONDA	6125 DE 16/08/2001
MG	ABARACÁ	53710.00001600	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIODIFUSAO	11 DE 15/03/2011
MG	ABARACÁ	53000.00072929	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO SAO FRANCISCO E ADJACÊNCIAS	3335 DE 23/05/2005
MG	ABARACÁ	53710.00001600	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAULO DE FARIAS	1165 DE 06/04/2006
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO BACIAEM	6839 DE 07/07/2003
MG	ABARACÁ	53710.00008099	INSTITUTO AÇAÍ E UDAJANA	5057 DE 14/09/2006
MG	ABARACÁ	53000.00069004	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA	5675 DE 14/09/2006
MG	ABARACÁ	53000.00271001	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO HARBANA DE CULTURA E COMUNICACAO	5655 DE 14/09/2006
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DE BAIRRO AMARELO	1696 DE 04/04/2006
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CROQUIE A VIDA DE TABOUBA	5655 DE 27/07/2001
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FILANTROPICA DO MUNICÍPIO DE TAMARANDIBA	10536 DE 06/11/2003
MG	ABARACÁ	53710.00008099	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE TAMARANDIBA DE MINAS	10571 DE 06/11/2003



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho de Arquivamento.

I. Frente ao disposto no subitem 9.3 da Norma Complementar nº 01/2004, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram pedido de reconsideração dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Notificação de Indeferimento de processos, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2011 tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual das requerentes.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	ABAETÉ	53710.001401/98	INSTITUTO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1487 DE 27/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ACAIACA	53710.001478/98	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASCALHO E ADJACÊNCIAS	2344 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ALFENAS	53000.002913/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABIAÇIONAL NOVO LAR	3997 DE 02/05/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ALTO JEQUITIBA	53710.000718/01	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JEQUITIBAENSE	4474 DE 30/05/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARACAI	53710.001413/99	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIA DE ARACAI	3765 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARAPUÁ	53710.000086/99	FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE ARAPUÁ	10640 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	AREADO	53000.092643/06	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO DAS POSSES DE AREADO	3629 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARINOS	53000.003249/00	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ARIENSE	2488 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARINOS	53710.001174/98	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ARINENSE	2514 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARINOS	53710.001318/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA URUCUJANA	2971 DE 05/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BAMBUÍ	53000.028875/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BAMBUÍ	5397 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.001435/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	2386 DE 19/04/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000039/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FM NOSSA PAZ	4365 DE 28/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000065/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DO ALÍPIO DE MELO	2578 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000823/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO	5536 DE 18/05/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.001590/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA	10644 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000492/99	CRECHE RECANTO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	3792 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000280/00	ASSOCIAÇÃO ACERROAD	4700 DE 08/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BETIM	53000.038630/03	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL CONSTRUINDO	5652 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbp/cgrc

			O AMANHÃ		
MG	BETIM	53000.006115/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA REGIÃO DO BAIRRO MARAJOARA NO MUNICÍPIO DE BETIM	5647 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BETIM	53710.001410/98	ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES BAIRRO JARDIM TEREZÓPOLIS	1413 DE 19/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BOA ESPERANÇA	53000.014701/10	ASSOCIAÇÃO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL	2843 DE 24/05/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BONITO DE MINAS	53710.000421/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DE BONITO DE MINAS	7259 DE 28/11/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BORDA DA MATA	53710.000106/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1024 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BUENÓPOLIS	53710.000300/99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA	3870 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAMPANÁRIO	53710.000643/02	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS E INATIVOS INCAPACITADOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO	120 DE 29/05/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAPELINHA	53000.052050/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO BAIRRO MARIA LÚCIA	7057 DE 26/10/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAPELINHA	53710.000316/99	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GROTA DO EVANGELHO Córrego do Ype	5744 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAPITÃO ENFAS	53000.047348/07	ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CAÇAREMA	01 DE 07/02/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARATINGA	53710.000641/99	GRUPO COMUNIDADE DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO	1718 DE 04/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARMÉSIA	53710.001033/99	LIGA CARMESIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICAS	36 DE 25/05/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARMO DE MINAS	53710.000365/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ANTENA AZUL	1166 DE 03/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARMO DO RIO CLARO	53710.001024/98	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO DE CARMO DO RIO CLARO	3828 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CASCALHO RICO	53000.019189/05	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO	4801 DE 30/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	53710.001306/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO CONCEIÇOENSE	3797 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	53000.025778/05	ASSOCIAÇÃO CORREGUENSE DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	3766 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	53710.000205/99	ASSOCIAÇÃO COM. BENEF. NOSSA SRA. APARECIDA ALTO DOS COELHOS	4798 DE 30/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINO	53710.001412/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DIVINENSE	1050 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINO	53710.001158/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULT. EDUC. DE COM. DE DIVINO	5655 DE 27/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINÓPOLIS	53710.001420/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA SÃO FRANCISCO DE PAULA DE RÁDIODIFUSÃO	5389 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINÓPOLIS	53000.013221/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	5480 DE 13/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVISÓPOLIS	53710.000982/99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FRONTEIRA DE DIVISÓPOLIS	5390 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVISÓPOLIS	53710.000238/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE DIVISÓPOLIS	249 DE 06/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DURANDÉ	53000.052560/05	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PROGRESSO	2076 DE 28/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ENTRE FOLHAS	53710.000615/99	ASSOCIAÇÃO EMISSORA EVANGÉLICA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	3872 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ESTRELA DO SUL	53710.000008/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CRISTOVAM AUGUSTO DE OLIVEIRA RÁDIO COMUNITÁRIA - FM ESTRELA DO SUL	4947 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	FLORESTAL	53710.001291/98	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CACHOEIRA DE ALMAS	5469 DE 13/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	FLORESTAL	53710.000820/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL	5473 DE 13/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	FORMIGA	53710.001153/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA FORMIGA	7759 DE 05/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000869/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SOCIAL B. CENTRO GV-MG	1107 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000756/98	ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DA VILA ISA	6445 DE 30/08/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.001234/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE PROGRESSO	1106 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000823/01	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA NA REGIÃO	1093 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000516/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO	3223 DE 25/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GUANHÃES	53710.000738/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE GUANHÃES DE RADIODIFUSÃO	2536 DE 13/06/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GUIDOVAL	53710.001283/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUIDOVALENSE	2853 DE 13/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IBIRACI	53710.000747/99	FUNDAÇÃO NOVA ONDA	6155 DE 16/08/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IBIRITÉ	53710.000510/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIODIFUSÃO	11 DE 15/03/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IGUATAMA	53000.006779/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO SÃO FRANCISCO E ADJACÊNCIAS	3335 DE 23/05/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IPUIUNA	53710.000541/99	O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPUIUNA	1165 DE 03/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IRAI DE MINAS	53710.000954/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO BAIRRO BAGAGEM	6439 DE 07/07/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITABIRA	53710.000756/01	INSTITUTO AÇÃO E CIDADANIA	5657 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITABIRA	53000.030669/04	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	5675 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITABIRA	53000.027130/04	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ITABIRANA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	5655 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAIPE	53710.000834/99	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DE BARRO AMARELO	1696 DE 04/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAJUBÁ	53710.000844/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE À VIDA DE ITAJUBÁ	5656 DE 27/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAMARANDIBA	53710.000283/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILADELFIA DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA	10570 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000669/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS	10571 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAMBACURI	53000.022584/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO IGUALDADE	1086 DE 09/03/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAOBIM	53710.001006/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ITAOBIM	5399 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAPAGIPE	53710.001367/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ITAPAGIPE	80 DE 26/03/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITURAMA	53710.001014/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BENEFICENTE TRIÂNGULO FM	5373 DE 17/09/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JANAUBA	53710.001711/98	CENTRO COMUNITÁRIO DE CULTURA GORUTUBANA	3610 DE 22/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JAPARAÍBA	53710.000829/00	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE JAPARAÍBA	2082 DE 28/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JEQUITINHONHA	53710.000231/00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DIMENSÃO DE JEQUITINHONHA	5725 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUATUBA	53000.001532/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO DE JUATUBA	5723 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUIZ DE FORA	53710.000962/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO E EVENTOS COMUNITÁRIO ZONA NORTE	6971 DE 28/09/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUIZ DE FORA	53710.000966/99	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE JUIZ DE FORA	3609 DE 22/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUIZ DE FORA	53710.000968/00	SOCIEDADE DE COMUNICADORES INTERLAGOS	1250 DE 11/03/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	LAGOA FORMOSA	53000.040381/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MONJOLINHO DE MINAS	98 DE 30/05/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

RPV/ CGRC

MG	LAGOA GRANDE	53710.001682/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA GRANDE	5654 DE 27/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	LAGOA SANTA	53710.000692/98	A VOZ DE LAGOA SANTA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA-SANTENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RÁDIODIFUSÃO	3278 DE 27/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	LARANJAL	53710.000719/98	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	10573 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MACHADO	53710.000538/99	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE MACHADO	3802 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MALACACHETA	53710.000910/01	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL EM DEFESA DA VIDA E DO MEIO AMBIENTE	1089 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MANGA	53710.000437/99	NÚCLEO EDUCATIVO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRÉLA	3741 DE 30/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MANHUAÇU	53710.000382/99	COMUNIDADE CULTURAL EDUCATIVA VILANOVOSE	4789 DE 22/07/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MARAVILHAS	53710.000675/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL MARAVILHENSE	19060 DE 09/12/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MARIANA	53710.000334/00	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PENSIONISTAS DE MARIANA	5457 DE 13/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MATIPÓ	53710.001713/98	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BAIRRO CENTRO	4233 DE 22/07/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MATOZINHOS	53710.000818/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA	3822 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	53710.001473/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTEALEGRENSE DE RÁDIODIFUSÃO	5997 DE 25/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MORADA NOVA DE MINAS	53710.001132/99	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	2375 DE 20/04/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MUNHOZ	53710.001018/99	SOCIEDADE DE CULTURA E EVENTOS DE MUNHOZ	4473 DE 30/05/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	NOVA LIMA	53710.001237/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA APA SUL DE RÁDIODIFUSÃO	2480 DE 19/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PADRE CARVALHO	53710.000435/00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO	1691 DE 04/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PADRE PARAÍSO	53710.001602/98	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO RÁDIO LUZ DO PARAÍSO FM 98.6	8300 DE 22/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PAPAGAIOS	53710.000004/99	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALDECI SANTIAGO	1114 DE 06/02/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PASSOS	53000.028885/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVO	64 DE 31/03/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATOS DE MINAS	53710.000525/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO EVANGELHO QUADRANGULAR	578 DE 23/01/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATROCÍNIO	53710.000759/99	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CAIAPÓ	4488 DE 04/05/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATROCÍNIO	53710.000464/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO CIDADÃO PATROCINENSE	2074 DE 28/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	53710.000720/98	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COMUNITÁRIA	4144 DE 18/06/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PERDIZES	53710.001656/98	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PERDIZES	3805 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PERDÕES	53710.000713/98	CENTRO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES	4938 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PERDÕES	53710.001689/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVA ESPERANÇA DE PERDÕES	2860 DE 13/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PESCADOR	53000.056038/06	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS C. SÃO PEDRO	5728 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PESCADOR	53710.001024/01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PESCADOR	5729 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PESCADOR	53000.021126/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIODIFUSÃO ASTRAL	7263 DE 28/11/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	53710.000750/02	ASSOCIAÇÃO PIEDADENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO	142 DE 16/06/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PITANGUI	53710.001489/98	ASSOCIAÇÃO BENEF. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PITANGUI	2881 DE 27/06/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PITANGUI	53710.000862/98	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO	4626 DE 29/06/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PITANGUI	53710.000110/99	UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES	695 DE 15/03/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PIUMHI	53710.000114/99	RÁDIO NOVA CANÇÃO FM 95.7 MHZ	1038 DE 06/02/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	POCOS DE CALDAS	53710.001156/98	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	4984 DE 21/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PONTE NOVA	53710.001581/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGAPE FM DE PONTE NOVA	4899 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbpv/ CGRC

MG	POUSO ALEGRE	53710.000792/98	ASSOCIAÇÃO DEFESA DA VIDA	8459 DE 29/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	POUSO ALEGRE	53710.000043/01	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CARISMA	1641 DE 05/04/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	POUSO ALEGRE	53710.001233/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POUSOALEGRENSE DE RADIODIFUSÃO	6369 DE 03/06/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PRATA	53710.000931/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ CARITAS	4909 DE 10/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PRUDENTE DE MORAIS	53710.001582/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO	4689 DE 29/06/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710.000188/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL DO BAIRRO KÁTIA EM RIBEIRÃO DAS NEVES	5641 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710.000473/00	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MASTER POP FM	5638 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710.000831/00	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EXPRESSO FM	5642 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIO POMBA	53710.001031/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO ROSÁRIO	3142 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RUBIM	53710.000645/99	AGREMIÇÃO INTERNACIONAL SPORT CLUB DE RUBIM	5404 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SABARÁ	53710.001379/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CRISTA DE SABARÁ	3467 DE 15/08/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SALINAS	53710.000095/00	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE SALINAS	7494 DE 29/11/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SALINAS	53710.000931/99	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DELTA	5730 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	53710.000164/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA BARBARA DO LESTE	10589 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTA VITÓRIA	53710.001008/98	ORGÃO ASSISTENCIAL BOM SAMARITANO	671 DE 07/02/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTA VITÓRIA	53710.001015/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSÉ FLAUZINO FRANCO	8815 DE 20/12/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTANA DO RIACHO	53710.000338/01	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA RIO CIPÓ	19215 DE 31/12/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	53000.003126/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO FERNANDES DE CASTRO	1981 DE 24/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	53710.001224/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRO SÃO FÉLIX DE MINAS	1995 DE 24/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO FRANCISCO	53710.000614/02	RADIO COMUNITARIA REDE PESCADOR FM	5408 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO GOTARDO	53710.001706/98	ASSOCIAÇÃO MOV. COMUNITARIO CUL. ESP. SOCIAL CONTINENTAL E NATUREZA	2135 DE 10/04/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO GOTARDO	53710.000448/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGÉLICA DE FÉ	2134 DE 10/04/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO JOÃO DEL REI	53710.001130/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO JOÃO DEL REI DE RADIODIFUSÃO	285 DE 22/01/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO JOÃO DEL REI	53710.000193/99	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA ALIANÇA EL SHADAI SÃO JOÃO DEL REI	3464 DE 15/08/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	53000.018327/10	ASSOCIAÇÃO DE APOIO E BENEFICÊNCIA CRISTÃ DE MINAS GERAIS	4632 DE 23/08/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO LOURENÇO	53710.000688/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGAPE DE RADIODIFUSÃO	1480 DE 27/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO ROMÃO	53710.000393/99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FARMACÉUTICO MANOEL SIMÕES CAXITO	3808 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SERRANIA	53710.000210/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRANIENSE DE RADIODIFUSÃO	3157 DE 28/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	53000.039534/07	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE SERRANOPOLIS	809 DE 19/02/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SERRANOPOLIS	53710.000499/02	ASSOCIAÇÃO SERRANIENSE DE RADIODIFUSÃO	381 DE 14/11/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SILVEIRÂNIA	375 DE 05/12/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SILVIANÓPOLIS	53710.000970/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE SILVIANÓPOLIS	18707 DE 29/11/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbpv/ CGRC

MG	TAPARUBA	53000.009758/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TAPARUBA	30 DE 09/05/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	TIMÓTEO	53710.000827/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO LEGAL	1097 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	TRÊS PONTAS	53710.000803/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESPONTANA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO INTEGRAÇÃO FM	3976 DE 09/07/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53710.000418/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL KALAKAWA	682 DE 15/03/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53000.033738/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DEFESA E PROMOÇÃO DA MULHER	5761 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53710.000335/00	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA REPÚBLICA DA TERCEIRA IDADE DE UBERABA	5766 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53710.000062/01	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO	5756 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UNIÃO DE MINAS	53710.001425/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA UNIENSE	3690 DE 04/09/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	VESPASIANO	53710.001345/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAZER, CULTURA E CONVÍVIO SOCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS	4983 DE 21/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53000.019799/07	ASSOCIAÇÃO MAIS AMOR REUNIDO DE ÁGUA AZUL DO NORTE	1381 DE 10/03/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53000.029342/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA NOVA CANADÁ	1384 DE 10/03/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53720.000148/01	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA AZUL DO NORTE	1894 DE 28/03/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ALTAMIRA	53720.000443/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DO CEBE	1955 DE 05/04/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	AUGUSTO CORREA	53000.013106/03	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE AUGUSTO CORREA	3142 DE 30/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	AVEIRO	53000.014874/05	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	3715 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	AVEIRO	53000.014875/05	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO CRISTALINO II	3714 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BANNACH	53000.001799/03	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BANNACH	5229 DE 05/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BELEM	53000.011731/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE GUNNAR VIGREN	3140 DE 30/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BELEM	53000.000101/03	ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO	3122 DE 29/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BENEVIDES	53000.001432/03	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI	18647 DE 03/11/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	53720.000751/99	LIONS CLUBE DE BOM JESUS DO TOCANTINS	586 DE 31/01/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BONITO	53720.000105/99	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E COMUNITÁRIO DE BONITO	3025 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	CHAVES	53100.000780/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA URBANA DA CIDADE DE CHAVES	7799 DE 08/12/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	53720.000604/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO COLONIAL FM	28 DE 04/07/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	IGARAPE AÇU	53100.000097/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4131 DE 30/06/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	INHANGAPI	53000.013343/04	ASSOCIAÇÃO DOS ECOLOGISTAS DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI	3273 DE 04/08/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ITUPIRANGA	53000.000135/03	ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	1659 DE 04/04/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	LIMOEIRO DO AJURU	53720.000531/98	ASSOCIAÇÃO GERAL DE MULHERES DE LIMOEIROS DO AJURU	2980 DE 05/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MAGALHÃES BARATA	53000.019328/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE CAFEZAL	1990 DE 11/04/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MARAPANIM	53000.057377/06	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA E CULTURAL DE MARAPANIM	1521 DE 26/03/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MELGAÇO	53000.001028/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	3695 DE 16/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53000.004654/06	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA RIO UBA	5300 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53000.061119/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SARAPOI	5290 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53000.065363/06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	5291 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

			ITAPOROROCA		
PB	ITATUBA	53000.003281/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	2140 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	53630.000301/01	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE RADIODIFUSÃO SONORA E SONS E IMAGENS COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM VHF	39 DE 25/05/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ALVORADA DO OESTE	53800.000009/99	RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERAL FM	9884 DE 15/10/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ARIQUEMES	53800.000353/98	ASSOCIAÇÃO NOVA ALTERNATIVA	2469 DE 06/06/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ARIQUEMES	53800.000034/99	ASSOCIAÇÃO NOVA ALTERNATIVA	2517 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	CACOAL	53800.000274/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE FM DE RADIODIFUSÃO	1977 DE 02/08/1999	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	53800.000078/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2090 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	CANDEIA DO JAMARI	53800.000270/98	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRISMA	3062 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	GUAJARA-MIRIM	53000.003377/02	ASSOCIAÇÃO REGRESSO	3136 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	GUAJARA-MIRIM	53800.000324/98	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUAJARA-MIRIM	3833 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	JI-PARANA	53800.000099/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO INDEPENDENTE	5240 DE 01/07/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	JI-PARANA	53800.000349/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ E VIDA	3149 DE 28/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	MONTE NEGRO	53800.000074/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VERDES CAMPOS	1570 DE 27/03/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	53800.000008/00	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO BRASILANDENSE COMUNITÁRIA	6199 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	53630.000065/01	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO BRASILANDENSE COMUNITÁRIA	112 DE 03/04/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000007/98	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PALMEIRAS	6196 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000080/99	COLÔNIA DOS PESCADORES Z 8 DE NOVA MAMORÉ	6195 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000012/99	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARECHAL RONDON	6193 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000368/98	ASSOCIAÇÃO MOCIDADE	2092 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000369/98	ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES	2541 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000065/99	COLÔNIA DOS PESCADORES Z 8 DE NOVA MAMORÉ	6198 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000011/99	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RIBEIRINHOS DE VILA MURTIÑO	6194 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	OURO PRETO DO OESTE	53800.000054/00	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURO PRETO	3015 DE 10/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	OURO PRETO DO OESTE	53800.000008/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE OURO PRETO	3009 DE 10/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PIMENTA BUENO	53800.000407/98	PARQUE CLUBE APIDIA	2513 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000263/98	FUNDAÇÃO DR. RIBAMAR ARAÚJO	2853 DE 26/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000359/98	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSIVILCULTORES DO PROJETO RECA	3603 DE 22/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000086/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE RIO GUAJARÁ	3851 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000025/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO	238 DE 12/01/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	53800.000401/98	RADIO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE	7466 DE 25/10/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	AMAJARÍ	53000.007473/08	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE AMAJARÍ	6588 DE 25/10/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	CAROIBE	53630.000277/01	ASSOCIAÇÃO AVANÇA CAROIBE	4266 DE 09/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	53810.000002/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BALIZENSE	3736 DE 30/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	53810.000009/99 *	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAS MULHERES PRODUTIVAS DE SÃO JOÃO DA BALIZA	7078 DE 28/09/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	UIRAMUTÁ	53000.037686/03	ASSOCIAÇÃO FÓRUM DE D.L.T.S DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ	3749 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbpv/ CGRC

			COMUNITARIA MOJUNENSE		DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53720.000595/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO UBA FM	2152 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53720.000504/02	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOJU	5293 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	NOVO PROGRESSO	53190.000764/04	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVO PROGRESSO	1875 DE 24/03/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	53000.000023/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE OURILÂNDIA DO NORTE	5896 DE 25/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PARAGOMIN AS	53100.000111/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA E INF. EVANGÉLICA EL SHADAI	974 DE 05/03/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PARAUPEBAS	53720.000466/00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE PARAUPEBAS	3124 DE 29/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PORTEL	53720.000140/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ÔMEGA	6472 DE 29/10/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PORTEL	53720.000193/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA VILA VELHA	5261 DE 10/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PORTEL	53720.000408/00	RÁDIO COMUNITARIA OMEGA FM	7767 DE 05/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PRAINHA	53720.000444/99	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE PRAINHA RÁDIO CORRENTE DE PRAINHA	3068 DE 04/08/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PRIMAVERA	53720.000162/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PRIMAVERA	3776 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	QUATIPURU	53720.00217/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA BEIRA MAR	2982 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SALVATERRA	53000.018743/04	ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DE SALVATERRA	6556 DE 24/10/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SALVATERRA	53000.018744/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CONDEIXA	3102 DE 13/07/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTA BARBARA DO PARÁ	53000.013901/04	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM	330 DE 21/12/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTARÉM	53000.007767/06	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA TUPAIU DE SANTARÉM	7436 DE 13/12/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTARÉM	53000.061171/05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL RAIZES AMAZÔNIA	56 DE 09/09/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	53000.011583/04	MOVIMENTO DE MULHERES DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ	6568 DE 25/10/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53720.000389/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	10909 DE 13/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SÃO JOÃO DA PONTA	53000.013811/04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SÃO JOÃO DA PONTA	3945 DE 27/08/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TAILÂNDIA	53720.000623/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL UNIÃO DO POVO	7155 DE 16/06/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TAILÂNDIA	53720.000502/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA DE TAILÂNDIA	6498 DE 31/10/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TOMÉ-ACU	53000.001309/01	ASSOCIAÇÃO TOMEAQUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	7482 DE 28/11/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TOMÉ-ACU	53720.000687/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA 4 BOCAS	202 DE 12/01/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TRAIRÃO	53720.000407/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE D. DE C. DO TRAIRÃO DO PARÁ	225 DE 21/01/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ULIANÓPOLIS	53720.000580/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE ULIANÓPOLIS	5121 DE 29/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	VITÓRIA DO XINGU	53720.000354/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DA VITÓRIA DO XINGU	6052 DE 27/05/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CAJAZEIRAS	53730.000786/98	FUNDAÇÃO CRISPIM COELHO	5236 DE 10/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CONDADO	53730.000086/99	FUNDAÇÃO ANTÔNIO DE SÁ LEITE	4922 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	53000.003279/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	3127 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	53103.000144/01	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA E CULTURAL SANTA CRUZ FM	7768 DE 05/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	ITAPOROROC A	53103.000322/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS BAIRROS VISTA ALÉGRE E GUABIRABA	6055 DE 18/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	ITAPOROROC A	53103.000461/01	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE	6056 DE 18/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rpw/CGRC

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, quaisquer documentações encaminhadas pelas entidades no sentido da revisão da decisão de indeferimento não poderão ser analisadas. Desta forma, não há qualquer tramitação pendente.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.



ROCHELLE BRITO PEREIRA
Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

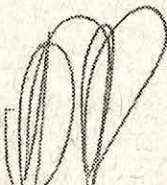
Brasília, 15 de dezembro de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22001/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Luz** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 29, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 05 de maio de 2010, como comprova o documento de folha 56, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ

QUADRO DIRETIVO
DIRETOR GERAL: EDILSON ESTEVAM COSTA DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUIS ALVES DOS SANTOS DIRETOR DE OPERAÇÕES: DOMINGOS JOSÉ MARTINS

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: BR - 265 S/Nº - CARDOSAS Coordenadas geográficas: 21º07'52,4"S de latitude e 45º34'52,9"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: BR - 265 S/Nº - CARDOSAS

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 06 de maio de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 06/11.
	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes	Ok, fls. 12/17

2.	registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 12/11 processo físico e 7/8 (SEI 0286098).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 21/23.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 37/54.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 2/32 (SEI 0379621) e 3/6 (SEI 0652432).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 35 e 36.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. FEDERAL: 75, 83 e 91. ESTADUAL: 1/3 (SEI 0742694). RADAR: (SEI 0741972).

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, objeto do processo nº 53000.014701/201-72, que resultou em arquivamento, tendo em vista o não atendimento às exigências do Ofício nº 1015, de 17 de fevereiro de 2011, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.023966/2010-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Luz, com sede à BR - 265 S/Nº - CARDOSAS, na localidade de Boa Esperança/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 29/09/2015, às 18:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/10/2015, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/10/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0741978** e o código CRC **C5336419**.

Minutas e Anexos

Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 6 por felipe.bilio em 29/09/2015 18:36:36.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 963 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.023966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária,

no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), o Aviso de Habilitação nº 029, foi publicado no dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 06/05/2010.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre dizer que também foi analisado o requerimento da ASSOCIAÇÃO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL - Processo 53000.014701/2010-72, que teve seu processo arquivado por não ter atendido as exigências contidas no Ofício 1015/2011, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (doc. 741978).

5. Da leitura do documento SEI 0742731, depreende-se que o Ofício nº 2843/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC não fora entregue ao destinatário, fazendo-se necessário publicar o edital respectivo.

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 05/05/2010, (p. 57, SEI 266344);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 6-11 SEI 266344);

III - ata da sua constituição (p. 12/17, SEI 266344);

IV – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 12/11/2012, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 7, SEI 286098);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria em exercício, (p. 21/23, SEI 266344);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 40/54, doc. 266344);

VII - projeto técnico (SEI 03979621 e 652432);

VIII – Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 36, SEI 266344);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 75, 84 e 92, SEI 266344); Justiça Federal de 1ª Instância (p. 76, 85 e 93, SEI 266344); e, TRF da Primeira Região (p. 77, 87 e 95), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

8. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foram carreados para o processo os Despachos à p. 66, doc. 266344 e SEI 0741972, ambos informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

9. Realce-se que consta do artigo 14 do Estatuto Social da entidade a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. (p. 9, SEI 263344)

IV – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, visando à autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

13. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

14. À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling**, Advogada da



União, em 12/11/2015, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0809849** e o código CRC **47199A0A**.

Criado por leocadio.michetti, versão 3 por claudia.sperling em 12/11/2015 16:06:32.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2950 / 2015

PROCESSO: 53000.023966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o Parecer nº 963/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 12/11/2015, às 17:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0809854** e o código CRC **9667BD61**.

Criado por leocadio.michetti, versão 4 por aline.passos em 12/11/2015 17:23:42.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2951 / 2015

PROCESSO Nº 53000.023.966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2950/2015/SEI/CONJUR-MC, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer 963/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 23/12/2015, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0809869** e o código CRC **DE83CC17**.

Criado por leocadio.michetti, versão 6 por cacilda.duque em 23/12/2015 15:30:07.

PORTARIA Nº 44/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.023966/2010-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, com sede à BR - 265 S/Nº - CARDOSAS, na localidade de Boa Esperança/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0910800** e o código CRC **1D73548A**.

Criado por barbara.araujo, versão 2 por barbara.araujo em 06/01/2016 16:13:12.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0910806** e o código CRC **B851C38E**.

Criado por barbara.araujo, versão 2 por barbara.araujo em 06/01/2016 16:13:47.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027302/2011-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS, com sede à Rua da Paz, 87 - Distrito de Brotas nº 87 - B. Distrito de Brotas, na localidade de Miraima / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007049/2014-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ORGANIZAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VOZES DO AMANHÃ, com sede na Rua Augusto Montenegro, Nº 535 - B. Centro, Município de Pratinha, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º 48' 07"S e longitude em 53º 28' 47" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036682/2009-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, com sede à RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO, na localidade de Jupi/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CENTRO CULTURAL DE HUMBERTO DE CAMPOS TRIBAL FOLIA (TRIBAL FOLIA), com sede à Praça Dr. Leônicio Rodrigues Nº 168 - B. Centro, na localidade de Humberto De Campos / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065119/2010-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, com sede à SÍTIO NOVO DESTINO - S/N - NOVO DESTINO, na localidade de MILHÁ/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.023966/2010-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, com sede à BR - 265 SNº - CARDOSAS, na localidade de Boa Esperança/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003804/2013-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE HORTOLÂNDIA, com sede à Rua Benedita Rosa da Silva, 437 - Vila Real, na localidade de Hortolândia/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016097/2012-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAGUAIA (RADIO COMUNITÁRIA VALE FM), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Araguaia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013444/2010-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO-DIFUSÃO INTEGRAÇÃO SOCIAL CULTURAL DE CAMPO MAGRO PR (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO MAGRO), com sede à Rua Duque de Caxias Nº 314 - B. Jardim da Água Boa, na localidade de Campo Magro / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014137/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICAÇÃO, COM SEDE À RODOVIA ALÇA VIÁRIA, km 03 s/n- B. São João, na localidade de Marituba/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Entidade: **Associação Comunitária Luz**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 44, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Boa Esperança/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.023966/2010-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974075** e o código CRC **936D18BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por marcielly.silva, versão 2 por marcielly.silva em 18/02/2016 14:02:53.

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 963 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.023966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), o Aviso de Habilitação nº 029, foi publicado no dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 06/05/2010.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre dizer que também foi analisado o requerimento da ASSOCIAÇÃO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL - Processo 53000.014701/2010-72, que teve seu processo arquivado por não ter atendido as exigências contidas no Ofício 1015/2011, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (doc. 741978).

5. Da leitura do documento SEI 0742731, depreende-se que o Ofício nº 2843/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC não fora entregue ao destinatário, fazendo-se necessário publicar o edital respectivo.

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 05/05/2010, (p. 57, SEI 266344);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 6-11 SEI 266344);

III - ata da sua constituição (p. 12/17, SEI 266344);

IV – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 12/11/2012, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 7, SEI 286098);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria exercício, (p. 21/23, SEI 266344);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 40/54, doc. 266344);

VII - projeto técnico (SEI 03979621 e 652432);

VIII – Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 36, SEI 266344);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 75, 84 e 92, SEI 266344); Justiça Federal de 1ª Instância (p. 76, 85 e 93, SEI 266344); e, TRF da Primeira Região (p. 77, 87 e 95) , de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

8. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foram carreados para o processo os Despachos à p. 66, doc. 266344 e SEI 0741972, ambos informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

9. Realce-se que consta do artigo 14 do Estatuto Social da entidade a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. (p. 9, SEI 263344)

IV – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, visando à autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

13. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

14. À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling

Advogada da União

DESPACHO nº 2950 / 2015

PROCESSO: 53000.023966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o Parecer nº 963/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de novembro de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 2951 / 2015

PROCESSO Nº 53000.023.966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2950/2015/SEI/CONJUR-MC, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer 963/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



RECEBI O ORIGINAL	
Em	11 105 12016
Nome Legível	
Assinatura	Valdeci Oliveira Costa
	Assistente CODOC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012
- ✓ EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010
- ✓ EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010
- ✓ EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014
- ✓ EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013
- ✓ EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013
- ✓ EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009
- ✓ EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010
- ✓ EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014
- ✓ EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013
- ✓ EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012
- ✓ EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009
- ✓ EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010
- ✓ EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010
- ✓ EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012
- ✓ EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013
- ✓ EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013
- ✓ EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014
- ✓ EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014
- ✓ EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013
- ✓ EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.023966/2010-61

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



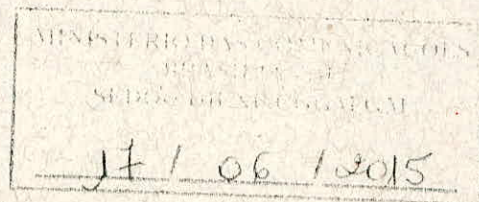
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1136571** e o código CRC **A87BF3F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

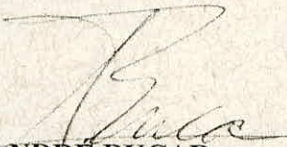
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

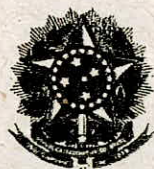
Atenciosamente,



ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravata (PE).	Gravata	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravata (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. - EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG	Araújo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.	Itaíçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).*	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIIUNA - Ipiuna (MG).	Ipiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIIUNA - Ipiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

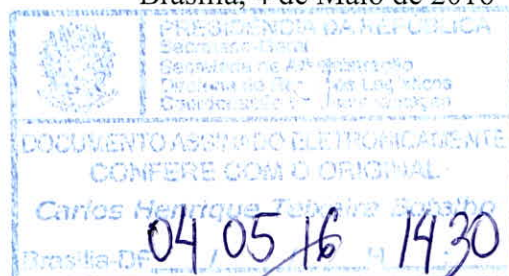
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

114

53000.023966/2010-61

EM nº 00268/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 963 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.023966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), o Aviso de Habilitação nº 029, foi publicado no dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 06/05/2010.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre dizer que também foi analisado o requerimento da ASSOCIAÇÃO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL - Processo 53000.014701/2010-72, que teve seu processo arquivado por não ter atendido as exigências contidas no Ofício 1015/2011, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (doc. 741978).

5. Da leitura do documento SEI 0742731, depreende-se que o Ofício nº 2843/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC não fora entregue ao destinatário, fazendo-se necessário publicar o edital respectivo.

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 05/05/2010, (p. 57, SEI 266344);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 6-11 SEI 266344);

III - ata da sua constituição (p. 12/17, SEI 266344);

IV – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 12/11/2012, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 7, SEI 286098);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria exercício, (p. 21/23, SEI 266344);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 40/54, doc. 266344);

VII - projeto técnico (SEI 03979621 e 652432);

VIII – Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 36, SEI 266344);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 75, 84 e 92, SEI 266344); Justiça Federal de 1ª Instância (p. 76, 85 e 93, SEI 266344); e, TRF da Primeira Região (p. 77, 87 e 95) , de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

8. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foram carreados para o processo os Despachos à p. 66, doc. 266344 e SEI 0741972, ambos informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

9. Realce-se que consta do artigo 14 do Estatuto Social da entidade a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. (p. 9, SEI 263344)

IV – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 22001/2015/SEI-MC (SEI 741978), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ**, visando à autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

13. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

14. À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling

Advogada da União

DESPACHO nº 2950 / 2015

PROCESSO: 53000.023966/2010-61

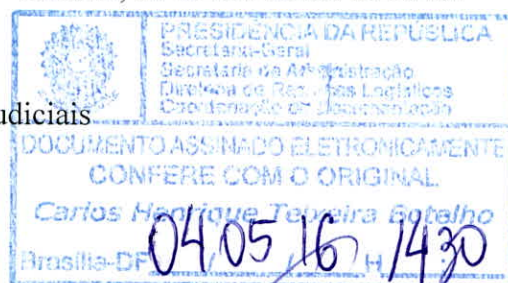
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o Parecer nº 963/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de novembro de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



DESPACHO nº 2951 / 2015

PROCESSO Nº 53000.023.966/2010-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2950/2015/SEI/CONJUR-MC, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer 963/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE

Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.023966/2010-61

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 22001/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 963/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244789** e o código CRC **AF1FE562**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Entidade: **Associação Comunitária Luz**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminhando o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1734395** e o código CRC **D751DED7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.023966/2010-61

SEI nº 1734395

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Entidade: **Associação Comunitária Luz**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1734398** e o código CRC **8194E3D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.023966/2010-61

SEI nº 1734398

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.023966/2010-61**

Entidade: **Associação Comunitária Luz**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 22001/2015 (0741978) e do Parecer Conjur nº 963/2015 (0809849), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1734415** e o código CRC **08E73719**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei

nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.023966/2010-61

SEI nº 1734415

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1825987** e o código CRC **15F75C31**.

Referência: Processo nº 53000.023966/2010-61

SEI nº 1825987



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886167** e o código CRC **70384D83**.

Referência: Processo nº 53000.023966/2010-61

SEI nº 1886167

EM BRANCO

Brasília, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Luz, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023966/2010-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO